ANNO LXXI — Quarta-feira 17 de Julho de 1895 — NUMERO 160

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES - ANTONIO WITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARÃO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	8$000
Por seis mezes adiantados. . . .	15$000
Por um anno adiantado	30$000
Numero avulso do mesmo dia. . .	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Batelière

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . .	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Por trimestre vencido.	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 16 de Julho, ás 10 horas e 53 minutos da manhã (recebido na estação ás .. horas e .. minutos da manhã e entregue a 1 hora e 35 minutos).

Está a policia na pesquiza de uma denuncia que lhe chegou ao conhecimento da existencia de conspiração monarchica.

Quanto a nós, temol-a per infundada.

— Em Pelotas, Raphael Labra, em conversa com um membro imporcante do partido republicano, disse-lhe que os revoltosos, para deporem as armas, fazem questão da revogação da constituição do Estado do Rio Grande do Sul e da consagração do principio parlamentarista.

O partido republicano riograndense acha-se,, porém, na disposição de reagir em qualquer terreno contra esse attentado a ordem constitucional.

O directorio republicano de Pelotas já tegraphou para o Rio nesse sentido, declarando que os animos se manifestam exaltados.

— Os revoltosos a sombra do affimistício apossam-se de gados, saqueiam, e praticam morticios nos municipios de S. João, Montenegro, Lageado de Santa Cruz e outros pontos do Rio Grande do Sul.

Buenos-Ayres, 16 de Julho.

Em Valparaizo foi desacatado o consulado argentino.

Aqui a força publica guarda a legação chilena afim de evitar retaliações de parte da população indignada.

Julga-se iminente a guerra entre os dous paizes.

— A esquadra brazileira está preparada para partir na primeira opportunidade, mas nenhuma ordem deu ainda o governo a respeito.

Rio de Janeiro, 16 de Julho, as 6 horas e 15 minutos da tarde (recebido na estação ás 8 horas e 40 minutos da noite e entregue ás 9 horas e 30 minutos).

Telegrapham de Pelotas que seguio dalli no vapor Itapeva para aqui o coronel Wolf, em missão reservada do general Innocencio Galvão.

— Dizem tambem que os revoltosos regressaram hoje para o acampamento de Pirahy, tendo pela imprensa publicado su s despedidas aos correligionarios.

— [illegible] firma-se que os revoltosos exigem [illegible] gação da Constituição do Rio G[illegible] a consagração do parlamentaris[illegible].

— A tax cambial oscillou desde 10 7/8, 11 1/16 até 11 5/16 em que fechou.

Sophia, 16 de Julho,

O ex-ministro Stranbouloff foi hontem victima de uma tentativa de assassinato.

Seu estado é desesperador.

INSTRUCÇÃO POPULAR

OS MARTYRES DA SCIENCIA

POR

Gastão Tissandier

CAPITULO VII

CREADORES DE SCIENCIAS

BLAISE PASCAL — HUYGENS — NICOLAU LÉMERY—SCHÉELE PRIESTLEY — LAVOISIER.

(Continuação)

Entretanto a ordem era formal. Schéele foi condecorado. M s acreditar-se-ha que o Schéele que recebeu a commenda não era o illustre chimico, mas sim um outro Schéele, que ficou muito espantado de se vêr assim objecto de uma recompensa inesperada ?

Pouco tempo antes d'esta aventura, Schéele tinha ido para Kœpsing com a intenção de se casar com uma viuva, que tinha uma pharmacia e alguns bens de fortuna. « Afinal descobrio-se que a herança da viuva estava sobrecarregada de dividas, e que a pobre senhora não possuia nada. Assim, em lugar de um futuro socegado d'uma existencia suave e tranquilla, apresenta-se-lhe uma vida trabalhosa e cheia de consumições. Comtudo, Schéele não recua e acceita-a sem hesitações considerando que deve estar prompto para dar, que se considera digno de receber. Assim mette hombros á obra, e, repartindo o tempo pelos seus estudos e pelos trabalhos da pharmacia, applica todos os lucros do negocio ao pagamento das dividas. Das 600 libras, que ganhava por anno, reservava 100 para as necessidades pessoaes e applicava o resto á chimica ; e aquella somma tão diminuta bastava-lhe para os estudos e trabalhos, que conseguiram levantar tão alto a sua fama » (1).

A habilidade de Schéele suppria tudo : com algumas retortas, alguns frascos e algumas bexigas para recolher os gazes, fez um numero consideravel de descobertas, uma só das quaes bastaria para illustrar a vida de um sabio. Póde-se dizer que não tocava n'uma substancia, que não fizesse uma descoberta preciosa. Só n'uma das suas memorias sobre o oxydo de manganesio descobre elle tres corpos desconhecidos : o manganesio, o chloro e a baryta, e indica a existencia do oxygenio.

Schéele descobrio uma grande quantidade de acidos novos, entre os quaes mencionaremos, como particularmente uteis, os acidos tartricos, citrico etc. « Se o quizessemos acompanhar em todas as suas descobertas, diz Dumas, teriamos de percorrer com elle todas as divisões da chimica ; veriamos então toda a maleabilidade do seu genio, a fecundidade do seu methodo, a firmeza da sua mão e a penetração singular do seu espirito, que faz com que elle alcance sempre a verdade... »

Mas, tambem, que dedicação ao trabalho ! O presidente de Viriy e d'Elhuyart foram vel o no termo da sua curta carreira. Pois bem ! aquelle homem, cuja reputação os fazia vir de tão longe a prestar lhe uma tal homenagem de respeito e admiração, encontraram-o elles de avental na sua loja ; e, logo que soube qual era o fim da visita com que o honravam, recomeçou o seu trabalho com uma admiravel simplicidade.

(Continua).

(1) «Lições sobre a philosophia chimica,» por Dumas.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 15 DE JULHO DE 1895

Regulamento do Instituto Benjamin *Constant*

(Continuação)

DA DISCIPLINA ESCOLAR

Art. 11. Nenhuma pessoa estranha ao estabelecimento, salvo autoridade superior, terá n'elle entrada sem prévia licença do director ou vice-director.

Art. 12. E' vedado aos alumnos occuparem-se no estabelecimento com a redacção de periodicos, bem como entregarem-se á leitura de livros que prejudiquem os bons costumes, e organisarem rifas collectas ou subscripções, seja qual fôr o motivo.

Art. 13. Os meios disciplinares, sempre proporcionados á gravidade das faltas, serão os seguintes :

1.° Notas más nas listas das aulas ;
2.° Exclusão momentanea da aula.
3.° Reprehensão em particular ou perante os alumnos reunidos do anno ou de todo estabelecimento
4.° Prisão em sala para isso destinada.
5.° Exclusão do externato por 3 á 6 dias.
6.° Expulsão attenuada.
7.° Expulsão ostensiva.

§ 1.° Os dous primeiros meios serão applicados pelos lentes e professores; os terceiros, quarto e quinto sómente pelo director, o sexto por um conselho disciplinar constituido pelo director, lentes e professores do anno ; o setimo pelo Secretario dos Negocios da Instrucção Publica, sob proposta da congregação.

§ 2.° A exclusão temporaria consiste em enviar-se o alumno a seu pai para este corrigil-o ; n'esse caso serão marcados tres pontos ao alumno, no numero de faltas determinantes de perda de anno. A expulsão attenuada significa que, reconhecida a necessidade da retirada do alumno do estabelecimento, ser-lhe-ha permittido ou á pessoa que legitimamente o representar, requerer a sua exclusão.

DA FREQUENCIA

Art. 14. A presença dos alumnos nas aulas será verificada pelos lentes e professores, os quaes poderão marcar ponto aos que sem licença se retirarem.

Art. 15. A justificação das faltas dadas pelos alumnos será feita perante o director.

Art. 16. Deverão ser as faltas cuidadosamente notadas, afim de que se cumpra o disposto no artigo seguinte.

Art. 17. O alumno que der 40 faltas durante o anno lectivo, ainda que sejam ellas justificadas, perderá o anno e será excluido do estabelecimento ; podendo, porém, matricular-se no anno seguinte, caso o mereça por seu procedimento e applicação.

§ unico. Por uma falta não justificada marcar-se-hão dous pontos.

DAS RECOMPENSAS

Art. 18 As recompensas conferidas aos alumnos serão :

1.° Bôas notas nas listas das aulas.
2.° Bancos de honra, de que haverá até 6 em cada cadeira, obtidos em concurso trimensal e levados em conta para a média de applicação no trimestre
3.° Premios de que haverá até 3 em cada anno, ordinalmente numerados e conferidos aos melhores d'entre os alumnos approvados com distincção em todas as materias do anno.
4.° Collocação em sala especial, do retrato do alumno que por seu excepcional talento, amor ao trabalho, procedimento exemplar e mais virtudes o merecer.

§ unico. A primeira d'essas recompensas será conferida pelos lentes e professores e as tres ultimas pela congregação. A ultima recompensa será conferida após o exame ultimo do curso, assim como a penultima na sessão solemne da distribuição de premios e collocação do grão do bacharel.

DO TEMPO LECTIVO E DAS AULAS

Art. 19. O anno lectivo começará em 3 de Fevereiro e findará a 31 de Outubro, funccionando as aulas todos os dias uteis, e sendo destinados a exames e ferias os mezes de Novembro, Dezembro e Janeiro.

§ Unico. Serão sómente feriados os dias de festa nacional, declarados taes pelo Governo da União e os de commemoração civica decretados pelo Estado, nas datas de 6 de Março, 17 de Junho e 10 de Novembro.

Art. 20. A distribuição do tempo para o ensino theorico e pratico será feito de modo que, em cada aula, a lição não exceda de uma hora e meia e o intervallo de uma aula a outra nunca, seja menor de dez minutos.

DOS EXAMES

Art. 21. Encerradas as aulas do Externato, começarão, no primeiro dia util de Novembro, os exames do curso, os quaes serão : de *sufficiencia ou finaes*, segundo haja o alumno de continuar o estudo da materia, ou o tenha concluido, e de *madureza* ao terminar o curso.

Art. 22. A commissão julgadora dos exames de sufficiencia se comporá dos lentes do anno, sendo o presidente designado pelo director.

Art. 23. Nos exames finaes será a mesa julgadora constituida pelos dois lentes da cadeira do Instituto e pelo director, ou por um lente como presidente.

§ Unico. Quando houver um só lente da cadeira, o director nomeará outro lente que tenha idoneidade para o cargo.

Art. 24. Os exames finaes constarão de prova escripta e oral, havendo mais uma prova pratica, para as cadeiras de historia natural, de physica chimica e meteorologia ; para as de desenho e musica a prova será simplesmente pratica.

§ 1.° A prova escripta de sciencias versará sobre questões comprehendidas no programma de estudos ; a de lingua portugueza constará de uma redacção, fornecidos os elementos deste exercicio pela commissão examinadora e da analyse lexicologica e logica de um trecho classico ; a de lingua latina e grega constará da traducção de um trecho tirado a sorte e nunca menor de 20 linhas ; finalmente a das linguas franceza, ingleza e allemã constará de duas partes : versão de um pequeno trecho sorteado de prosa portugueza corrente e facil, e traducção de um trecho poetico francez, inglez ou allemão, tirado á sorte e nunca menor de 15 linhas.

§ 2.° A prova oral, no exame final de sciencias, constará de arguição dos examinadores sobre o ponto sorteado e generalidades da materia. No de lingua portugueza constará de leitura expressiva, resumo a livro fechado, explicação dos vocabulos e analyse. No das linguas latina, grega, franceza, ingleza e allemã se exigirá leitura, traducção de um trecho de prosador facil (sem auxilio de diccionario) e analyse.

§ 3.° Para a prova escripta dar se ha o praso medio de duas horas, e para cada exame oral, em sciencias meia hora, e em linguas vinte minutos, pelo menos. O presidente do acto poderá interrogar os alumnos, sem prejuizo do tempo concedido aos examinadores.

§ 4.° Os pontos dados para os exames finaes serão organisados no dia do acto, differentemente e para cada turma de examinandos e de fórma que cada ponto abranja varios pontos da disciplina.

§ 5.° Para as provas praticas de physica e chimica, meteorologia, historia natural será dado o praso de vinte minutos ; para as de desenho e musica uma hora.

Art. 25. Terminados os exames do dia, a commissão examinadora, tomando em consideração as provas exhibidas e as notas da conta do anno, as avaliará por meio de grãos desde O até 10, e tomará depois a media dos grãos de cada alumno.

Serão considerados approvados simplesmente os que obtiverem media superior a 3 e inferior a 6, plenamente os que obtiverem media desde 6 até 9, e com distincção os que obtiverem media superior a 9.

Será considerado reprovado o alumno que não tiver media superior a 3.

Art. 26. O exame escripto será feito a portas fechadas e o oral em publico.

§ 1.° O examinando que fôr surprendido servindo-se, no acto do exame, de apontamentos particulares, ou de quaesquer livros não permittidos pela commissão, perderá o direito de prestar exame, só podendo ser a este admittido no fim do anno lectivo seguinte.

§ 2.° A commissão examinadora fornecerá os livros do texto e os diccionarios precisos para as provas escriptas de linguas.

Art. 27. O alumno que na epocha regulamentar fôr approvado em todas as materias do anno, menos em uma, poderá ser submettido ao exame desta em Fevereiro seguinte, desde que assim o julgue conveniente o director.

Art. 28. O que fôr reprovado em duas materias, havendo obtido approvação com distincção nas outras, poderá, á juizo do director, ser submettido ao exame no periodo marcado para admissão dos alumnos.

Art. 29. Não poderá continuar no estabelecimento o alumno que fôr reprovado duas vezes consecutivas no mesmo anno, bem como o que deixar de prestar exame do curso no mesmo lapso de tempo.

Art. 30. O alumno que por justificado motivo de molestia, comprovada por inspecção medica, não tiver prestado exame no fim do anno lectivo, poderá no anno seguinte prestal-o a juizo do director.

Art. 31. Considerar-se ha reprovado o alumno que se retirar do exame antes de terminado, no caso dos membros da commissão ou a maioria delles entenderem que a prova até então exhibida o inhabilita.

Art. 32. Os alumnos approvados em todos os exames finaes deverão prestar no fim do curso o exame de madureza, destinado a verificar si possuem a cultura intellectual indispensavel

Este exame versará sobre questões geraes e será feito por um programma organisado por uma commissão de lentes, eleita pela Congregação, e por ella approvado.

§ 1.° Cada commissão julgadora destes exames compor-se-ha de sete membros : dois lentes do estabelecimento, dois professores particulares ou de outros estabelecimentos de ensino publico, dois lentes do curso superior, e o director como presidente.

§ 2.° O director, ouvida a Congregação, organisará annualmente e submetterá á approvação do Governo a lista dos membros da commissão julgadora dos exames de que se trata.

§ 3.° O exame de madureza constará de provas escriptas e oraes, feitas em dias alternados, sobre as materias das secções seguintes :

1.ª Linguas vivas, especialmente a lingua portugueza : litteratura nacional.
2.ª Linguas classicas.
3.ª Mathematica e astronomia.
4.ª Sciencias physicas e sua applicação ; meteorologia, mineralogia e geologia.
5.ª Biologia, zoologia e botanica.
6.ª Sociologia e moral : noções de economia politica e direito patrio.
7.ª Geographia e historia, especialmente do Brazil.

§ 4.° Para cada prova escripta o examinando terá o praso maximo de cinco horas.

§ 5.° Haverá ainda provas praticas sobre as materias das secções 4.ª e 5.ª.

Art. 33. O exame de madureza será feito conjunctamente por todos os candidatos do externato e pelos alumnos estranhos ao estabelecimento que para essa prova se inscreverem annualmente.

(Continúa).

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 16 de Julho de 1895

Fielden Brothers.— Informe a 1.ª secção.

João d'Aquino Fonseca e outros.—A' 1.ª secção para os devidos fins.

Amorim Irmão & C.—Certifique-se.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

Lei n. 141

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco

DECRETA :

Art. 1.° Fica elevada a pensão que percebe o chefe de secção aposentado da extincta Secretaria do Governo, Clementino Philomeno Henriques de Souza, á importancia integral dos vencimentos que percebia quando no exercicio effectivo do mesmo cargo.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 28 de Junho de 1895.

Francisco Teixeira de Sá,
Presidente.
Herculano Bandeira de Mello,
1.° Secretario,
João Baptista Regueira Costa,
2.° Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 12 de Julho de 1895.

ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA LIMA.

Lei n. 142

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco

DECRETA :

Art. 1.°. O Governador do Estado fica autorisado a mandar pagar ao 1.° ex-escripturario do Thesouro, Thomé Joaquim do Rego Barros, da data da publicação desta lei em diante, os vencimentos que lhe competem por sua aposentadoria, sem o desconto da quinta parte, a que estão sujeitos.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 28 de Junho de 1895.

Francisco Teixeira de Sá,
Presidente.
Herculano Bandeira de Mello,
1.° Secretario.
João Baptista Regueira Costa,
2.° Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 12 de Julho de 1895.

ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA LIMA.

Lei n. 143

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco

DECRETA :

Art. 1.° O Governador do Estado fica autorisado a manda pagar a quantia de 2:611$100 a Marcellnio José Maria de Almeida, por indemnisação do excesso de despeza sobre a orçada na reconstrucção da ponte de Maués, na estrada que vai da cidade da Victoria para Gravatá.

Art. 4.° Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 28 de Junho de 1895.

Francisco Teixeira de Sá,
Presidente.
Herculano Bandeira de Mello,
1.° Secretario.
João Baptista Regueira Costa,
2.° Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 12 de Julho de 1895.

ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA LIMA.

Lei n. 144

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco

DECRETA :

Art. 3.° Fica o Governador do Estado autorisado, desde já, a mandar pagar a Manoel Marinho Cavalcante de Albuquerque a gratificação de merito de que trata a lei n. 2.020 de 15 de Julho de 1889, nos termos do art. 117 do Regulamento de 6 de Fevereiro de 1885.

Art. 7.° Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 28 de Junho de 1895.

Francisco Teixeira de Sá,
Presidente.
Herculano Bandeira de Mello,
1.° Secretario
João Baptista Regueira Costa,
2. Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 12 de Junho de 1895.

ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA LIMA.

DESPACHOS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 15 DE JULHO DE 1895.

Bacharel Luiz Cavalcanti Lacerda de Almeida, 1.° official da 2.ª secção da 2.ª directoria da Secretaria do Interior, requerendo pagamento de vencimentos. Deferido com officio desta data ao Dr. Secretario da Fazenda.

Julio Pereira Mattoso 2.° sargento do Corpo de Cavallaria, pedindo reforma. —Remettido á Junta Medica do Estado, a quem o peticionario se apresentará afim de ser inspeccionado

EM ADDITAMENTO AOS DESPACHOS DO DIA 13 DE JULHO

Thereza de Jesus Barros Lima, professora publica, requerendo disponibilidade. — Attendida, com portaria d'esta data, declarando a supplicante em disponibilidade.

Hermenegildo de Siqueira,
Porteiro interino.

DESPACHOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO DIA 16 DE JULHO DE 1895.

Benigno José de Figueiredo, Narciso Maia & C., Pereira da Silva, Vicente Guilherme da Silva Pontes, Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento, Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos, Antonio dos Santos Villaça, Augusto Ferreira Baltar, Manoel Francisco de Souza, Martins Cordeiro & C. João Claudio Ferreira, João Henrique Ferreira da Cunha, João Felizardo de Amorim, Rufino Suzano Gayo de Miranda, Paulino de Arruda Lins, Josepha Maria dos Prazeres, Jorge Tasso, José de Miranda, José Cobertino Vieira de Araujo e Elias de Almeida Lima. —Deferidos.

Emilia Etelvina dos Santos Machado e Antonio Bernardo Quinteiro —Mantenho o despacho anterior.

Manoel José Fernandes.—A' vista da informação nada ha de deferir.

Tito Livio Soares.—Deferido de accordo com as posturas

Eugenio Cardoso Ayres.—Deferido limitando se ao requerido.

Manoel Dourado Fontes.—Deferido pagando os impostos.

Manoel Alves & C.—Deferido pagando os impostos.

José João de Amorim.—Deferido mantendo a collecta do anno anterior.

Eugenio Freres & C. e outros.—Indeferido, uma vez que a lei não atingio.

Antonio Felino da Rocha Ramos, Manoel Coelho da Silva, Maria Celina Coutinho da Cunha Lima e Antonio Pereira de Azevedo.—Indeferidos.

Secretaria da Prefeitura Municipal, 16 de Junho de 1895.

O porteiro.
Nuno Alves da Fonseca.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do dia 13 de Julho de 1895

Azevedo & C., pedindo que fique sem effeito o imposto de drainage dos predios n. 21 e 24, sitos a rua do Jardim na freguezia de S José, visto ter demolido ditos predios.—Informe o Dr. director geral da 3ª directoria.

Luiza França de Mello, pedindo para retirar seu filho João Marques Ferreira, da Colonia Frei Caneca.—Sim.

Josepha Maria da Conceição, necessitando da companhia de seu filho menor Eliseu Mendes Bezerra, pede a V. Exc. que conceda retiral-o da Colonia Industrial Frei Caneca.—Deferido com officio desta data ao Dr. director da Escola Industrial Frei Caneca.

Maria Josepha da Conceição, pedindo consentimento para retirar da Escola Industrial Frei Caneca o seu filho de nome Adelino Pio dos Santos.—Indeferido fa vista da informação.

Francisca Maria da Conceição, tendo no Instituto Frei Caneca os seus filhos menores, Joaquim de Araujo Rego, Justino de Araujo Rego, Ildefonso de Araujo Rego, pede para retiral os independente de qualquer retribuição.—Nesta data me dirijo ao Dr. director da Escola Industrial Frei Caneca afim de manda entregar a peticionaria os alumnos Joaquim e Justino de Araujo Rego.

Coronel Ernesto Gonçalves Pereira Lima, senhor dos engenhos Cocula, Brejo e S. Pedro, e das propriedades Santa Cruz, Victoria, e Jardim, pedindo o auxilio facultado pela lei n. 113 de 25 de Junho findo para a fundação de uma usina. A informar o Dr. director da geral da Secretaria de fazenda.

— 16 —

A firma social Barbosa, Siqueira & Bastos, consessionario da usina Caxangá situada no municipio de Gameleira, pedindo o augmento de que trata a lei n. 113 de 25 de Junho findo para o desenvolvimento da mesma usina.—Pedio-se informação a secretaria da fazenda.

O porteiro,
Archias Mafra.

Questura Policial

Secção 2.ª—N. 151—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 16 de Julho de 1895.

Ao Sr. coronel Dr. Julio de Mello Filho, mui digno Secretario da Justiça e Negocios Interiores.

Participo-vos que foram recolhidos hontem á Casa de Detenção os seguintes individuos :

A' minha ordem, Valdevino Barbosa, como alienado, até ter o conveniente destino.

A' ordem do delegado do 2.° districto da Capital, Antonio Luiz de Agripino e Pedro Marinho, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Joaquim Alexandre de Albuquerque, como gatuno ; Maria Correia de Mello, para averiguações policiaes, Maria Josepha da Annunciação, Maria Amelia Pereira dos Santos e Maria Romana da Conceição, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado da Magdalena, Severino Antonio Ramos para averiguações policiaes.

A' ordem do subdelegado do 1.° districto da freguezia da Graça, Camões de tal ou José Paulino de Souza, como alienado, até ter o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado da freguezia da Varzea, José Severino dos Santos como gatuno.

— Nesta data communicou me o subdelegado do 1.° districto da freguezia da Graça, que hontem ás 2 horas da tarde, na travessa da rua do Dr. Joaquim Nabuco, desabára a casa de residencia do cidadão José Ferreira da Silva.

Comparecendo aquella autoridade do dito lugar, verificou terem sido feridas tres pessoas inclusive uma criança que soffreu um grande ferimento na cabeça, a qual foi soccorrida pelo cidadão Elias Pompilio, que de bôa vontade se prestou a servir a infeliz criança, tendo sido depois vistoriada pelo Dr. Tavares de Mello.

— Communicou-me o delegado de policia do municipio de Bom Conselho por officio de 11 do corrente, que na mesma data capturou os individuos de nomes Joaquim Felix Marinho, Florencio Gomes da Silva, vulgo Flôr, Horacio Ferreira da Costa, conhecido por Lôlo o José Vieira da Costa, conhecido por Zezinho, sendo o primeiro pronunciado naquelle municipio e os demais na cidade da Viçosa do Estado das Alagôas.

— Communicou-me o delegado de Policia de Catende que no dia 10 do corrente, naquelle districto tendo uma menor de dezesete annos de idade dado á luz a uma criança do sexo feminino e querendo occultar o seu crime, asphixiou a mesma criança, enterrando-a depois em o quintal da casa em que morava.

Sendo a respectiva autoridade avisada, compareceu ao lugar e tomando conhecimento do facto, fez recolher a respectiva cadeia a referida menor e prosegue nas diligencias necessarias afim de prender o seu offensor para os devidos fins.

Saude e fraternidade.

O Questor,
José Felippe Nery da Silva Filho.

SECRETARIA DA INDUSTRIA—2.ª DIRECTORIA

Inspectoria Geral de Hygiene

Joaquim Emigdio Carneiro Albuquerque, pedindo prorogação do praso para mandar concertar os apparelhos, caiar, pintar e fazer esgoto para as aguas servidas do cortiço de sua propriedade denominado Padre Antonio sito a rua de D. Vital n. 1.—Em vista da informação deferido.

José da Costa Ferreira, pedindo prorogação do praso para mandar fazer uma latrina n. 20 A, da rua do Progresso.—Prorogo o praso até 30 de Setembro, ficando sciente que não será mais prorogado.

Abaixo assignado moradores nas ruas do Jardim e Forte, pedindo providencias com relação as exalações que se desprendem da fabrica Caxias.—Informe o Dr. commissario do 2° districto.

Abaixo assignado proprietarios de diversas pharmacias e Drogarias e representantes da classe pharmaceutica, reclamando contra a pratica abusiva de diversas casas commerciaes que expõem a venda substancias venenosas e diversos preparados.—Como requerem.

Paulo José Alves & C., pedindo para mandar examinar café.—Sim

Foram considerados em condições hygienicas para serem habitados :

Pelo Dr. commissario do 2 districto, o 2° andar e loja do predio n. 42 da rua Vidal de Negreiros.

Pelo Dr. commissario do 3° districto, os predios ns. 12 da rua da Alegria e 13 da rua da Conceição.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, em 16 de Julho de 1895.

O secretario,
Apollinario da Trindade Meira Henrique.

SENADO

REUNIÃO EM 11 DE JUNHO DE 1895

Presidencia do Exm. Sr. Dr. Francisco Teixeira de Sá

A' hora legal, feita a chamada e verificando-se terem apenas comparecido os Srs Antonio Pernambuco, Herculano Bandeira, Ermirio Coutinho, Eduardo de Oliveira, Teixeira de Sá, Barão de Nazareth e Regueira Costa, o Sr. Presidente nos termos regimentaes mandou ler o expediente e entrar na ordem do dia.

E' lida e encerrada a discussão da acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.° Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE :

Um officio do 1.° Secretario da Camara dos Srs. Deputados remettendo tres resoluções alli iniciadas pelos projectos deste anno dos seguintes numeros :

N. 25—Creando um Monte Pio obrigatorio para todos os empregados do Estado.—A' 3.ª Commissão.

N. 101 —Autorisando a auxiliar-se a Companhia de Estradas de Ferro do Norte do Brazil para a construcção da via-ferrea de Tamandaré a Palmares e ramal de Barra Velha a Sertãosinho.—A' 3.ª e 4.ª Commissões.

N. 125 —Estatuindo que o Presidente e Deputados da Junta Commercial do Recife exercerão os seus cargos sem nenhuma remuneração.—A' 3.ª Commissão.

Outro do mesmo remettendo a resolução alli iniciada pelo projecto n. 100 deste anno, autorisando a subvencionar-se com 20 000$000 uma Companhia Lyrica Italiana para trabalhar no theatro Santa Isabel.—A' 3.ª Commissão.

Outro do Dr. Secretario da Industria devolvendo informada a petição da Companhia Fabrica de Vidros de Pernambuco.—A' quem fez a requisição.

Passa-se ao expediente do S. 2.° Secretario.

São lidos, indo a imprimir os seguintes pareceres e projectos :

1895.—PARECER N. 133

A 5.ª Commissão é de parecer que se dê a seguinte redacção a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 13 do corrente anno e approvada em 3.ª discussão neste Senado.

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA :

Art. 1.° Fica o Governador do Estado autorisado a despender a quantia de 20:000$000 com a construcção de uma cadeia na cidade de Caruarú e a de 15:000$000 com a de outra na cidade de Bezerros.

Art. 2.° O mesmo Governador fica autorisado a despender tambem a quantia de 15:000$000 com a construcção de uma cadeia na cidade de Pão d'Alho e desapropriação da casa que actualmente serve alli de quartel.

ILEGÍVEL

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 11 de Junho de 1895.

Regueira Costa.
Barão de Nazareth.

1895—PARECER N. 137

A 5.ª Commissão, tendo em vista a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 16 do corrente anno e approvada em 3.ª discussão neste Senado, é de parecer que seja ella assim redigida:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a despender a quantia de 10:000$ com a construcção de uma cadeia na Villa de Altinho.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 11 de Junho de 1895.

Regueira Costa.
Barão de Nazareth.

1895.—PARECER N. 138

A 5.ª Commissão a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 35 deste anno, é de parecer que se lhe dê a seguinte redacção:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a despender a quantia de quinze contos de réis com a construcção de uma cadeia na Villa de Bom Conselho.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 11 de Junho de 1895.

Regueira Costa.
Barão de Nazareth.

1895—PARECER N. 139

A Commissão de Policia resolvendo sobre o assumpto da petição do ex-senador ao Congresso Constituinte deste Estado Dr. Felippe de Figueirôa Faria em cumprimento da deliberação do Senado sobre o parecer n. 123 da 3.ª Commissão attribuindo-lhe o conhecimento e decisão da materia da referida petição; considerando que o Poder Administrativo não era competente para decidir contra e resolver negativamente a questão do pagamenso do subsidio do peticionario relativo ao tempo em que elle com licença do Congresso Constituinte de que fazia parte, desempenhou uma commissão *ad tempus* de que foi incumbido pelo Governo Provisorio da Republica e não era competente porque, embora o peticionario não fosse mais senador todavia reclamara um direito proveniente do exercicio desse cargo, cabendo sómente ao Senado proferir a respeito a sua decisão pela independencia que lhe é outhorgada pela Constituição em resolver definitivamente sobre tudo que pertence a sua economia interna e aos direitos daquelles que na qualidade de seus membros os hajam adquiridos, porque essa competencia não é em razão da pessoa do reclamante mas em razão da natureza do direito reclamado; considerando que é inteiramente frivola a pretensão de distinguir os effeitos da licença do Congresso Constituinte ao reclamante sómente procedentes em relação ao tempo em que o Congresso funccionou como Congresso Constituinte e não quanto ao outro em que funccionou dividido em Camara e Senado, distincção que não tem a minima razão de plausibilidade; é a mesma Commissão de parecer que se deve mandar pagar o subsidio reclamado incluindo-se dito pagamento na folha que for ao Thesouro.

Mesa do Senado, 11 de Junho de 1895.—*Teixeira de Sá*, Presidente.—*Herculano Bandeira*, 1.º Secretario. *Barão de Nazareth*, Supplente do 2.º Secretario.

1895—PARECER N. 140

A 3.ª e 4.ª Commissão, tendo em vista a resolução da Camara dos Deputados sobre o projecto n. 101 é de parecer que seja adoptado tal qual como se acha.

Sala das Commissões do Senado, 11 de Junho de 1895.

Eduardo de Oliveira.
Barão da Nazareth.
Antonio Pernambuco.
Dr. Ermirio Coutinho.

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado, autorisado a auxiliar a Companhia de Estradas de Ferro do Norte do Brazil, para a construcção da via ferrea de Tamandaré a Palmares e ramal da Barra Velha a Sertãozinho.

§ 1.º O auxilio, de que se trata, consistirá no emprestimo, em apolices do Estado de juros de 7 0/0 ao anno, da quantia de 40 contos de reis, no maximo por kilometro de estrada construida.

§ 2.º Avaliada a importancia do custo de cada secção a construir dentro de 6 mezes, de accordo com o Fiscal nomeado pelo Governador do Estado, será recolhidas no Thesouro, ou em qualquer estabelecimento bancario, apolices estadoaes correspondentes a mesma importancia, das quaes será entregue a concessionaria mensalmente, com certificado do Fiscal e de ordem do Governador, a importancia das obras feitas emcada mez importancia que será ajustada em cada semestre segundo a acta de tomada de contas, approvada pela Inspectoria das Estradas de Ferro, principiando as ditas apolices a vencer os seus respectivos juros a partir da entrega a Companhia.

§ 3.º A concessionaria poderá ser adiantado o custo do material fixo rodante da estrada, em tres prestações e com as necessarias garantias, sendo a 1.ª quando ella fizer a encommenda, à 2.ª quando o material for entregue pelo fabricante e a 3.ª quando chegar na Alfandega deste Estado.

§ 4.º Para garantia do auxilio prestado pelo Estado fica o Governador autorisado a receber da União a importancia da garantia de juros de 6 0/0 que ella é obrigada a dar á concessionaria, assim como a concessionaria dará ao Estado a concessão federal, a que se refere o Dec. n. 193 D. de 30 de Janeiro de 1890 com todos os favores e garantias a ella inherentes.

§ 5.º A medida que forem sendo terminadas as varias secções da estrada, a Companhia as irá hypothecando ao Estado e, finda a construcção, estas hypothecas parciaes serão substituidas por uma hypotheca geral, comprehendendo todo o material fixo e rodante.

§ 6.º Um anno depois de inaugurado o trafego de toda estrada, se obrigará a concessionaria a amortisar o auxilio prestado e os respectivos juros com metade dos lucros liquidos que excederem a 8 0/0 da renda da estrada.

§ 7.º A concessionaria será tambem obrigada a entregar ao Estado a renda liquida da estrada até 6 0/0.

§ 8.º A concessionaria será obrigada a ter neste Estado um representante effectivo, até que possa mudar sua séde para este Estado.

§ 9.º A concessionaria será obrigada a recolher mensalmente ao Thesouro do Estado a importancia dos vencimentos a que tiver direito o fiscal do Governo.

Art. 2.º Fica a concessionaria obrigada a modificar logo depois de firmar o contracto com o Governador do Estado, o traçado do ramal de Barra Velha a Sertãozinho, passando-o para a margem esquerda do rio Jacuhipe, ficando assim todo ramal em territorio de Pernambuco.

Art. 3.º Para maior garantia do contracto a celebrar-se entre a concessionaria e o Governador do Estado deverá este se entender com o Governo Federal relativamente aos auxilios prestados a mesma concessionaria.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 1 de Junho de 1895.

José Marcelino da Rosa e Silva,
Presidente.
Celso F. Henriques de Souza.
1º Secretario.
Affonso de Barros C. de Albuquerque
2º Secretario.

1895—PARECER N. 141

A 3ª e 4ª Commissões tendo em vista a resolução na Camara dos Srs. Deputados sobre o projecto n. 60 e

Considerando ser de maior vantagem para o Estado, que a Estrada de Ferro de Ribeirão ao Bonito chegue ao seu ponto terminal, pela zona fertil que ella atravessa;

Considerando que a Companhia que a representa não dispõe de recursos para tal fim;

Considerando que ao Governador convem ser dada uma autorisação mais ampla, para conseguir-se o fim desejado, sem difficuldades para o Estado e maior onus, só devendo lançar mão de encampação em ultimo caso:

São de parecer que se adopte a presente resolução com a seguinte emenda, depois da palavra obras:—ou providenciar de qualquer maneira a garantir a sua final construcção.

Sala das Commissões do Senado, 11 de Junho de 1895.

Barão de Nazareth.
Antonio Pernambuco.
Eduardo de Oliveira.
Luiz S. M. da Veiga Pessoa.

Vencido, quanto á encampação,—*Dr Ermiro Coutinho.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Art. 1º Fica o Governador do Estado autorisado a realisar a encampação da Estrada de Ferro de Ribeirão a Bonito, e a concluir suas obras de modo a offerecer ao publico trafego regular e seguro.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 17 de Maio de 1895.

José Marcelino da Rosa e Silva,
Presidente.
Celso F. Henrique de Souza,
1º Secretario.
Affonso de Barros C. de Albuquerque,
2º Secretario.

(Continúa)

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

Bahia

Executaram-se os festejos do Dous de Julho a grande data da historia do Estado.

Mesmo na constancia de chuvas impertinentes, compareceram ao Campo Grande cerca de dez mil pessoas de todas as classes; e ahi assistiram a inauguração do monumento, que esteve solemnissimo, havendo missa campal celebrada por monsenhor Aranha, governador do bispado, e sendo o monumento benzido pelo monsenhor Santos Pereira, bispo de Olinda.

Nas ruas, completamente embandeiradas, e no Campo Grande, que estava ornamentado com bandeiras de todas as nações, flamulas, folhas e flores, fizeram-se ouvir varias bandas de musica, sendo cantado por numeroso grupo de crianças os hymnos da Independencia e Republicano.

A esta festa compareceram todas as corporações, corpo consular, governador, chefe de policia, magistratura e povo.

Causou grande enthusiasmo o comparecimento de tres veteranos.

O monumento foi inaugurado pelo governador, que com o intendente Dr. Couto descerrando as cortinas e fazendo apparecer o bronze representando a cidade de Itaparica, dirigio breve e eloquente allocução ao povo, sendo muito applaudido.

O Dr. Augusto Guimarães, chefe da commissão executiva do monumento, pronunciou um magnifico discurso, que mereceu geraes applausos tendo antes o Dr. Pacifico, irmão do Dr. Manoel Victorino, felicitado o povo bahiano e o Governo pelo dia, em nome do Dr. Prudente de Moraes, lendo o seguinte telegramma:

« Palacio da Republica, 1º de Julho de 1895—Dr. Antonio Pacifico Pereira—Peço-vos que aceiteis o encargo de me representar nas solemnidades que amanhã se realizam nessa Capital, apresentando minhas saudações ao Governo desse Estado, e assistindo á inauguração do monumento que o povo bahiano eleva para perpetuar a data do glorioso Dous de Julho, em festas a que me associo de coração como brazileiro e patriota. Saúdo-vos enviando desde já os meus agradecimentos.—*Prudente de Moraes.* »

Tambem o Dr. Pacifico Pereira dirigio ao Dr. Prudente de Moraes o seguinte telegramma:

« Agradecendo-vos a honrosa incumbencia de representar-vos na solemne inauguração do monumento erigido pelo povo bahiano aos heroes da sua Independencia, cumpri o vosso mandato e o vosso nome foi vivamente acclamado entre as jubilosas manifestações que provocou esta patriotica festa. Saúdo-vos cheio de reconhecimento.—Dr. *Pacifico Pereira.* »

Houve varios outros discursos.

Ouvio-se o hymno ao Dous de Julho, tocado por todas as bandas; espoucaram innumeros foguetes e bombas, casando-se ás enthusiasticas acclamações.

O hymno nacional foi cantado por numero superior a 100 alumnos do Lyceu de Artes e Officios, produzindo o conjunto brilhante effeito.

O corpo de policia e cavallaria fizeram parada.

Cerca de 4 horas da tarde principiaram a debandar as corporações que tomaram parte na festa debaixo de toda ordem, ouvindo-se diversos discursos.

Inaugurado o monumento, reunio-se grande numero de povo e os membros da commissão executiva em casa do Dr. Pacifico Pereira, sendo levantados varios brindes ao Dr. Prudente de Moraes e Manoel Victorino, pelo Dr. Rodrigues Lima, Severino Vieira, conselheiro Vianna e outros.

A illuminação foi de um effeito sorprendente.

— Foi sanccionada a seguinte lei:

« Fica approvado e em seu inteiro vigor o acto do Governador do Estado, n. 8 de 30 de Janeiro do corrente anno e nulla a lei n. 124 de 26 de Dezembro de 1894, do conselho municipal desta Capital, pela qual ficou o intendente autorisado a crear uma guarda municipal e corpo de bombeiros. »

— O negociante Manoel Joaquim Carvalho recolheu aos cofres da Alfandega 148:000$ de direitos só á fazenda estadoal.

— Os engenheiros Franca e Moraes de los Rios, representando syndicatos estrangeiros, assignaram na Secretaria do Governo contrato para construcção do plano que constitue o traçado da viação geral do Estado.

— Sob a epigraphe «Antonio Conselheiro» publica o «Correio de Noticias» de 28 de Junho um extenso e minucioso relatorio do missionario frei João Evangelista do Monte Marciano, encarregado pelo Arcebispado de ir ao arraial de Canudos para observar e estudar a attitude e intuitos do fanatico conhecido por aquelle nome e dos numerosos proselytos que o rodeiam.

Nesse relatorio lê-se:

« Refeitos um pouco da nossa penosa viagem, dirigimo-nos para a capella onde se achava então Antonio Conselheiro e assistindo aos trabalhos de construcção; mal nos perceberam, os magotes de homens armados serraram fileiras junto a porta da capella e, ao passarmos, disseram todos: «Louvado seja Nosso Senhor Jesus Christo, saudação frequente e commum, que só recusam em rompimento de hostilidades. Entretanto achamo-nos em presença de «Antonio Conselheiro», que saudou-nos do mesmo modo.

Vestia tunica de azulão, tinha a cabeça descoberta e empunhava um bordão; os cabellos crescidos, sem nenhum trato, a cahirem sobre os hombros; as hirsutas barbas grisalhas, mais para brancas; os olhos fundos, raras vezes levantados para fitar alguem, o rosto comprido, e de uma pallidez cadaverica; a parte grave e ar penitente, davam-lhe ao todo uma apparencia que não pouco teria contribuido para enganar e attrahir o povo simples e ignorante dos nossos sertões.

«Antonio Conselheiro», cujo nome de familia é Antonio Vicente Mendes Maciel, cearense, de côr branca, testada ao sol, magro, alto de estatura, tem cerca de 65 annos e pouco vigor physico, parecendo soffrer alguma affecção organica, por frequentes e violentos accessos de tosse a que é sujeito.

Com uma certa reputação de austeridade de costumes, envolvem-no tambem, e concorrem para alimentar a curiosidade de que é alvo e o prestigio que exerce, umas vagas, mas insistentes supposições da expiação rigorosa de um crime, commettido, aliás, em circumstancias attenuantes.

Ninguem póde fallar-lhe a sós, porque seus pretorianos não deixam, ou receiando pela vida do chefe, ou para não lhes escapar nenhum de seus movimentos e resoluções. »

« A seita politico-religiosa, estabelecida e intrincheirada nos Canudos, não é só um fogo de superstição e fanatismo e um pequeno schisma na igreja bahiana, é, principalmente, um nucleo, na apparencia desprezivel, mas um perigo funesto de ousada resistencia e hostilidade ao governo constituido no paiz.

Encarados o arrojo das pretenções e a soberania dos factos, póde-se dizer que é aquillo um Estado no Estado: alli não são acceitas as leis, não são reconhecidas as autoridades, não é admittido á circulação o proprio dinheiro da republica.

«Antonio Conselheiro» conta a seu serviço mais de mil companheiros decididos: entre estes os homens, em numero talvez de oitocentos, sempre armados, e as mulheres e crianças dispostas de modo a formarem uma reserva que elle mobilisa e põe em pé de guerra quando julga preciso.

Quem foi alistado na «Companhia» difficilmente poderá libertar-se e vem a soffrer violencias, se fizer qualquer reclamação, como succedeu, durante a minha estada, a um pobre coitado que, por exigir a restituição das imagens que havia trazido, foi posto em prisão.

A milicia fanatica só dá entrada no povoado a quem bem lhe apraz: aos amigos do governo ou republicanos conhecidos ou suspeitos, ella faz logo retroceder ou tolera que entrem mas trazendo-os em vista e prompta a expulsal-os, quanto aos indifferentes e que não se decidem a entrar na seita, esses pódem viver alli, e têm liberdade para se occupar de seus interesses mas correndo grandes riscos, e entre elles o de serem algum dia inesperadamente saqueados os seus bens, em proveito da «Santa Companhia», e a liberdade pouco invejavel, ainda recentemente, coube a um certo negociante que lá se estabelecera, vindo da cidade do Bomfim.

Naquella infeliz localidade, portanto, não tem imperio a lei, e as liberdades publicas estão grosseiramente coarctadas. »

Foi companheiro de Frei João Evangelista o seu irmão de habito Frei Caetano de S. Leo na commissão que lhe foi incumbida.

CAPITAL FEDERAL

Datas até 9 do corrente.

Segundo noticia o «Jornal do Commercio» com o cerimonial annunciado e com o recolhimento devido á solemnidade do acto, realizou-se hontem o enterro dos restos mortaes do Marechal Floriano Peixoto, sahindo o feretro da egreja da Cruz dos Militares, ás 11 1/2 horas da manhã.

A população da cidade, acudindo ao convite do Governo da Republica, feito por intermedio do Ministerio da Guerra, e querendo tambem testemunhar o seu respeito á memoria de um cidadão que ha bem pouco exercia as mais altas funcções do Estado, partilhou da sociedade.

Quasi todas as casas commerciaes das ruas do transito conservaram as suas portas cerradas ou fechadas e a multidão de povo que encheu todas as ruas por onde passou o prestito foi enorme.

O prestito que abaixo descrevemos, foi extensissimo, entrando nelle, alem dos amigos, admiradores e correligionarios politicos do finado quasi todas as corporações e repartições publicas civis e militares.

As 11 1/2 horas como dissemos, depois das cerimonias religiosas, sahio o prestito da egreja da Cruz dos Militares.

O cadaver ia na carreta que conduzio o General Osorio para a louza do monumento, carpesta em movimento, por cordões virados por pessoas de diversas classes sociaes.

No prestito iam o ministerio, senadores e deputados, Dr Prefeito, Conselho da Intendencia, Casa Militar do Presidente da Republica, o seu secretario, membros de diversos tribunaes e chefe de policia, estando representada a guarda nacional, o exercito, a marinha, os batalhões Tiradentes, Academico e Benjamin Constant, as as escolas de Medicina e Polytechnica, a Faculdades Livre de Direito as escolas Superior de Guerra e Militar, o Collegio Militar, Escola Naval, o Instituto Nacional, escolas municipaes e particulares, Fabrica Orphanologica de Flores, Brigada Policial, Escola de Sargentos, Commercio Brazileiro e de café, repartições da Prefeitura e Intendencia, Correio Geral, Telegraphos, Estrada de Ferro Central; Imprensa Nacional, Arsenal de Guerra, Corpo de Bombeiros e Brigada Policial e Regimento de Policia da Capital e do Rio de Janeiro, Lyceo do Engenho Velho, Centro Positivistas, commissões de diversos Estados, muitas corporações militares e civis e cidadãos de diversas classes.

Seguiam-se o carro funebre, com dous de estado e cinco com corôas.

Fechavam o prestito o 9º Regimento de Cavallaria e o da Brigada Policial.

No prestito iam diversas bandas de musicas militares e nelle via-se grande numero de grinaldas e emblemas.

O corpo de exercito, sob o commando do Sr. Ajudante General Machado Bittencourt, formou em ordem determinada, dando as descargas á sahida do feretro e na porta do Cemiterio de São João Baptista, salvou o 2º regimento de artilharia alli postado. No mar foram prestadas as honras funebres devidas á alta patente do Marechal Floriano.

Depois das 3 horas chegou o prestito ao cemiterio.

O escriptorio da entrada do cemiterio estava transformado em camara ardente, completamente forrado de preto, tendo no centro uma eça, e em um dos lados em respectiva banqueta um crucefixo com seis cirios.

O cadaver ficou na camara ardente até ser depositado em tumba de marmore branco, mandada preparar pelo Governo.

O Sr. Dr. Costa Ferraz, depois de proceder ao exame do cadaver, lavrou o seguinte auto:

Auto de verificação do estado do cadaver do marechal Floriano Peixoto

Aos seis dias do mez de Julho do anno da éra christã de mil e oitocentos e noventa e cinco, no cemiterio de S. João Baptista da Lagôa e as cinco horas e vinte minutos da tarde, onde foi depositado em camara ardente o cadaver do Marechal Florianno Peixoto, fiz abrir os caixões onde depositei no dia 30 de Junho aquelle cadaver, e retirada a tampa que fechava hermeticamente os caixões, ficou completamente exposto o exposto o corpo de modo a ser verificado, pelos abaixo assignados o completo estado de conservação. De novo fiz fechar os caixões como se achavão. E para constar lavrei o presente auto, que vai por mim assignado e por todas as pessoas que assistiram ao acto.

Cemiterio de S. João Baptista, 6 de Julho de 1895—Dr. Fernando Francisco da Costa Ferraz, 1.º tenente Francisco Gusmão, Bernardino Ferreira da Silva, Dr. Francisco Correia Dutra, Arthur Peixoto, José Ferreira Ramos, Carlo, Augusto de Carvalho, Dr. João José da Silva e Souza, alferes Prudencio Cicero de Miranda, capitão José de França Ferreira Netto, Carlos Thomaz Sereno, Tertuliano Coelho, maior João Carlos de Carvalho, major Euclides Barnardino de Moura, coronel Antonio Emilio Vaz Lobo, capitão tenente Oscar Pereira da Silva, V. Camillo, Afrião da Costa Pereira, Candido Costa, redactor da *Revista Theatral*; J. M. Soares Junior, João José Bittencourt Calazans, tenente Gustavo da Costa Barros Mascarenhas, Dr. Alvaro Lopes da Cruz, Rodolpho Gomes Duque Estrada, João José Joaquim de Sant'Anna, engenheiro Narciso Ferreira da Silva Santos, alferes Joaquim Bessa Teixeira, alferes Caetano F. Durão, 2.º sargento Francisco Pires da Rocha Fagundes, João Albano Teixeira, Claudino Luiz da Assompção, administrador José Ferreira Ramos, Dr. Joaquim Gonçalves Ramos, tenente do estado-maior de 1.ª classe Alfredo Nascimento, tenente José Pimentel da Conceição, capitão Deucleciano Marys, Oscar da Silva Flores, Carlos Custodio Nunes, Oscar Ribeiro de Souza, Joanna do Amorim Souza, Innocencio José da Silva, general Alfredo Vicente Martins, capitão José da Veiga Cabral, capitão Alfredo Ribeiro da Costa, Manoel Tavares da Costa Miranda, Dr. Bernardo José de Figueiredo, Dr. Francisco José da Cruz Camarão, tenente Manoel Candido Coutinho, engenheiro J, Lamarão, Carlos Gusmão, alferes Luiz Affonso dos Reis, Jacintho Coelho, Jacintho Francisco Arruda, Dr. José Eduardo Torres Camara, Dr. Clemente Ferreira, Gilberto Bruno, representante da *Republica*; José de Souza Neves, Carlos Marques Guimarães Eugenio de Oliveira Pacca, Eugenio Cesar de Azevedo, Antonio Vieira Maciel Junior.

— No cemiterio oraram os Drs. Bricio Filho, Torquato Moreira, Nicanor Nascimento e capitão Gomes de Castro.

— Na residencia do marechal Floriano, com assistencia da familia e alguns amigos do mesmo, celebrou o Sr. padre Amando uma missa, com autorisação do Sr. secretario.

— A's 9 horas celebraram-se cinco missas de corpo presente.

— O auto da entrega do cadaver pela Irmandade da Cruz dos Militares é o seguinte:

« A's 11 horas e 45 minutos da manhã de 6 de Julho da éra christã terminadas as solemnes exequias celebradas em suffragio da alma do eminente patriota e denodado inclyto marechal Floriano Peixoto, de gratissima memoria, a Irmandade da Santa Cruz dos Militares, incorporada, fez entrega do venerando corpo do mesmo finado ás diversas commissões de todas as classes civis e militares, que, em justa homenagem ao grande morto, vieram formar o prestito que tem de conduzil-o ao jazigo que, no Cemiterio de S. João Baptista, ao lado do Fundador da Republica, lhe está destinada.

Pelo que lavrou-se este auto.

(Seguem-se 251 assignaturas de cidadãos de diversas classes.)

— O inspector da alfandega de Pernambuco foi autorisado a lavrar o contracto com o tenente-coronel Luiz Guedes Correia Gondim para arrendamento das fazendas Lages e Serijó, pertencentes a União.

— Na carta escripta pelo general Silva Tavares ao general Innocencio Galvão, sobre a conferencia que entre ambos dever-se-hia realisar na fronteira, affirmava aquelle chefe federalista que a revolução rio-grandense é uma luta puramente local, não visa destruir as instituições republicanas, nem o governo da União, apezar da intervenção deste.

— Partio para o Paraná o senador Vicente Machado.

Dizem que essa viagem relaciona-se com a eleição de governador desse Estado e outros que o a pacificação do Rio Grande que o leva até lá.

— O marechal Floriano Peixoto deixou a sua familia uma pequena herança, no valor de.... 231:000$ representada por apolices, trez casas, entre as quaes a de sua residencia, e trez engenhos de assucar no Estado de Alagoas.

Esses ultimos e parte das apolices o marechal possuia ha alguns annos.

— Diz um telegramma de Pariz que as acções do Banco Nacional do Rio de Janeiro tinham naquella praça um dividendo semestral de 13 francos.

— Foram nomeados para a commissão de melhoramentos do porto da capital de Pernambuco os Srs:

Auxiliar technico, Miguel Angelo do Nascimento Feitosa; almoxarife, Silvano Thomaz de Souza; escripturario, Guilherme Cardeiro Monteiro, Joaquim Francisco de Moraes, Manoel Alfredo Marinho do Passo e Alfredo Rabello Cintra; ajudante do almoxarife, Leopoldo Augusto Evangelista; amanuenses, Francisco José da Cunha Galvão, Manoel Ottorico Correia de Araujo, Virgilio Feliuto de Medeiros e Demosthenes de Oliveira e porteiro Simão José de Azevedo Santos.

— Foi exonerado, a pedido, de inspector do Arsenal de Marinha desta capital o contra-almirante Carlos Frederico de Noronha, sendo nomeado para esse cargo o contra-almirante João Gonçalves Duarte, que foi exonerado de membro do conselho naval.

— Foi nomeado commandante do escola de aprendizes marinheiros de Santa Catharina o capitão-tenente Alfredo Pinto de Vasconcellos, accumulando as funcções de capitão do porto daquelle Estado.

— Foi nomeado o coronel graduado do corpo de estado-maior de 2ª classe do exercito Antonio Faustino da Silva para continuar a inspecção das companhias de reformados, em substituição do tenente-coronel do mesmo corpo Francisco Victor da Fonseca e Silva, que foi nomeado chefe do estado-maior do commando superior da guarda nacional da capital federal.

Foi transferido para o 4º batalhão de infantaria o tenente do 23º da mesma arma Miguel Gonçalves de Castro Mascarenhas e daquelle para este batalhão o tenente João Ignacio da Silva.

Ouvimos dizer que a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro apresenta o Sr. conselheiro Rosa e Silva para seu arbitro no julgamento arbitral das questões que teem sobre a interpretação do seu contracto com o governo

E' provavel que o Sr. ministro da industria nomeie breve o arbitro do governo.

Lê-se no «Jornal do Commercio»:

« Informam-nos que é consideravel o archivo deixado pelo marechal Floriano.

Os telegrammas escriptos de seu proprio punho e as respostas que lhe eram dirigidas enchem oito saccos; as cartas enchem seis caixões.

Todos os documentos encontrados nos navios e posições occupadas pelas forças revoltosas, estão catalogados e registrados no livros especiaes.

Consta-nos que a viuva do marechal pretende confiar a quatro pessoas de toda a distincção duas civis e duas do exercito e armada, o exame desses papeis, afim de ver se convém entregal-os á publicidade. »

Em edição posterior diz a mesma folha:

« Os papeis, cartas e documentos de toda ordem dirigidos a um chefe de Estado e que estão so a sua guarda durante o exercicio de seu mandato, não podem de nenhuma maneira constituir propriedade sua,

Com a sua morte ou com a extincção de seu cargo, taes documentos não constituem parte dessa herança ou de sua propriedade; pertencem de direito ao Estado a cujo chefe elles foram dirigidos ou por ordem de quem foram elles colligidos. Isto está na natureza das cousas e está firmado por pratica usual em todas as nações civilisadas.

Como, porem, nesses archivos, tão ricos de subsidios para a historia nacional haja naturalmente documentos que pela sua natureza pertencem pessoalmente ao individuo que exerceu o cargo, o que é razoavel e indicado e nomear uma commissão que faça a devida selecção entre os documentos qee pertencem propriamente ao Estado e aquelles que pelo seu caracter de intimidade devem rever á herança do chefe morto, a exemplo do que ha pouco se fez em França com Carnot. »

REVISTA DIARIA

Festa de Nossa Senhora do Carmo—Com toda a pompa e brilhatismo realisou-se hontem a festa de Nossa Senhora do Carmo.

Os esforços empregados pelos religiosos carmelitas, foram corôados do mais brilhante exito.

Além distinctos professores, tomaram parte na orchestra alguns religiosos da ordem.

Por occasião da festa, o Revdm. vigario Augusto Franklin Moreira da Silva pregou eloquentemente por espaço de hora e meia.

Ao terminar este acto sahio a rezoura, e ao recolher-se esta, foi administrada a benção papal.

O *Te-Deum* tambem esteve brilhante, pregando ao Evangelho o Revdm. frei Augusto da Immaculada Conceição Alves.

Em todos os actos tocou a banda do 2.º batalhão policial.

Dr. Dupont—Tivemos hontem em nosso escriptorio o prazer de receber a amavel visita do Dr. Dupont, illustre clinico da Faculdade de Paris, e representante da Sociedade de Vulgarisação Scientifica Internacional, de cujos productos vem encarregado de fazer propaganda.

S. S. na sua visita, teve a bondade por que muito somos penhorados, de offerecer-nos diversas amostras dos referidos productos, cuja vulgarisação tem emprehendido com successo, não sómente devido á excellencia dos mesmos productos, como tambem á sua infatigavel actividade, de propagandista intelligente.

Além dessas amostras, o illustre clinico nos fez mais offertas de diversos objectos que ao mesmo tempo que são de incontestavel utilidade, constituem um excellente reclame aos referidos productos.

Tambem pela mesma occasião o Dr. Dupont nos fez offerta de um exemplar do *Petit Havrais*, jornal do Havre, publicado em supplemento illustrado, em homenagem ao presidente da Republica Franceza, Mr. Felix Faure.

Agradecendo tanta gentileza, fechamos esta noticia com a inserção, que nos pedio e á que de bom grado accedemos, da seguinte carta-circular dirigida aos seus collegas nesta cidade, em nome da Sociedade de que é digno representante:

« *France=Brazil=Société Vulgarisation Scientifique Internationale.* Pernambuco, le 15 Juillet 1895.

« A Messieurs les Membres du Corps Médico-Pharmaceutique. Salut et Confraternité.—Ne pouvans, á cause de mon cours séjour en cette ville, rendre visite á chacun de mes honorables confrérs, je leur ai adressé, par la poste, ma carte circulaire; je viens ici leur renouveler l'assurance de mes sentiments de haute consideration.

« Mon intention est de leur offrir, á la fin de l'année couranti, un Bloc-notes-Ordonnances, analogue á ceur qu'ils pourrons remarquer dans les Pharmacies et Drogueries, ainsi que dans la salle de rédaction de journal. Ce Bloc-O donnances sera adressé á tout collégue qui me fournira le terte de l'Inscription á imprimir: Nom, adresse, spécialité, Heure di consultation, etc.

« Livre d'Or.—Je considérai toujours comme la plus grande marque d'estime, de la pars de M. M. les Docteurs du Brésil, l'envoi de leur photographie et de leurs observations sur les Produits Recommandés —Dr. *Dupont*.—«Ville de Montevideo» (Chargeurs Reunis); ou au Lunch Room Internacional jusqu'au 16 Juillet Inclusivement.

Tribunal do Jury do Recife—Foi julgado hontem neste Tribunal o réo José Lucio como incurso nas penas do art. 304 § unico do Codigo Penal porque a 25 de Maio de 1892, pela madrugada, no becco do Carcereiro, freguezia de Santo Antonio, produzio na pessoa de Anna Maria de Jesus, diversas lesões corporaes que produziram grave incommodo de saude e inhabilitarpm a offendida para o serviço activo por mais de 30 dias.

Fez a accusação o Dr. Victoriano Rigueira Pinto de Souza, 3.º Promotor Publico.

Produzio a defeza o Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna, advogado dos presos pobres.

De accordo com a decisão do Jury, o Dr. José Julião Rigueira Pinto de Souza, presidente do tribunal, absolveu o réo da accusação que lhe foi intentada e condemnou a Intendencia Municipal nas custas do processo.

O Jury negou por unanimidade de votos, ter sido o réo o autor dos ferimentos.

Serviram no Conselho de Sentença os jurados Manoel dos Santos Pimentel, Francisco de Assis Albuquerque Maranhão, Manoel Joaquim de Menezes Amorim, Leoncio Quintino de Castro Leão José Marques Gomes Vieira, Manoel Ferreira Araujo Vianna Junior, Antonio Alves Vilella, José da Costa Albuquerque Mello, Manoel Correia Maciel da Silva.

Hoje serão julgados os réos Manoel Honorato Ferreira Ferro, João Francisco da Silva, João Antonio Nepomuceno e Adolpho Gustavo Dutoya.

Lamaçal—Os moradores da rua do Leão Coroado pedem-nos para chamarmos a attenção da autoridade competente, para providenciar sobre o pessimo estado em que se acha aquella rua, pois, com as ultimas chuvas tornou-se um lamaçal intransitavel.

Fallecimento—Em consequencia de longos padecimentos falleceu hontem em sua residencia, á rua do Riachuelo n. 29, a Exma. Sra. D. Anna Emilia dos Santos, virtuosa mãi do nosso empregado Miguel Santos

Era a finada maior de 60 annos, casada e estimada por todos que a conheciam.

Nossos pezames ao seu digno filho

Paz á sua alma.

Desabamento—Ante-hontem, ás 2 horas da tarde, desabou a casa de residencia do Sr. José Ferreira da Silva, sita na travessa de Joaquim Nabuco n. 4.

Foram attingidas quatro pessoas, d'entre estas uma criança, que ficou bastante maltratada.

O Sr. Elias Pompilio prestou os primeiros soccorros ás victimas até a chegada da autoridade local, que tomou conhecimento do facto.

Habeas Corpus—Foram hontem postos em liberdade 13 deportados pelo governo provisorio da Republica, que soffriam prisão illegal.

O digno juiz seccional proferio luminosa sentença no requerimento do major Rocha Santos, representante do nosso collega do «Jornal do Brazil», que teve a bondade de vir hontem a esta redacção testemunhar seu reconhecimento ao «Diario de Pernambuco» e ao «Jornal do Recife» pelo valioso auxilio que lhe deram nesta causa.

O digno cavalheiro Rocha Santos fez as melhores referencias ao caridoso Sr. tenente coronel Paes Barreto, administrador da Casa de Detenção, que perdoou a carceragem aos libertados, dando-lhes na sahida conselhos de verdadeiro pai.

O corneta mór do general Ozorio, um dos presos, foi conduzido em uma padiola da Casa de Detenção para o Hospital Pedro 2.º pelos companheiros, que o carregaram, e ahi delle despediram-se.

Parabens a justiça.

Louvores ao nosso collega Rocha Santos, a quem apertamos a mão pelo exito obtido.

Passamento—Hontem ás 4 horas da tarde finou-se, victima de nephrite albuminosa, o professor e compositor de musica Manoel Ignacio de Torres Bandeira Filho.

Deixa a vida na idade de 32 annos, e ora cercam-lhe o leito da morte uma viuva inconsolavel e seis innocentes crianças que ainda não tem comprehensão da perda de que são victimas!

Triste fado!

Manoel Bandeira Filho em sua profissão era distincto como os que o são, e nas relações sociaes era um cavalheiro por seu trato e qualidades estimaveis.

O seu corpo depositado no Cemiterio de Santo Amaro, será hoje inhumado pela tarde naquelle Cemiterio, onde poderão os amigos ir render lhe o ultimo obsequio devido áquelle que deixa a vida para aquelles que lhe sobrevivem.

Não tendo sido feitos convites, ha ás 4 horas da tarde bonds á rua do Imperador para conducção.

A' desolada familia apresentamos os nossos pezames

Mulher esquartejada—Fica em nosso poder para publical-o amanhã, visto ternos chegado ás mãos hontem já em horas adiantadas da noite, o auto de perguntas feitas a Sra. D. Joaquina de Jesus a proposito d'aquelle crime.

Não publicado ainda por interesse do processo, a sua vulgarisação agora de fórma authentica dá conhecimento exacto do que se passou e foi por aquella senhora testemunhado, ao passo que firma que não fôra ella a denunciante do crime, cujo descobrimento constitue uma victoria da policia, isto é, do Sr. delegado Meira.

Novidades Litterarias—Entrará brevemente para o prelo, um livro de versos do nosso conterraneo, o inspirado e conhecido poeta Ernesto de Paula Santos.

Bijouterias será o titulo d'esse livro, cuja publicação aguardamos anciosos.

—As seguintes noticias foram remettidas ao *Paiz* pelo seu correspondente em Pariz que dizia terem sido recebidos alli os seguintes livros de Portugal:

Belkiss rainha do Sabá, e o *Interlunio*, primoroso livro de versos, são dois livros de Eugenio de Castro que merecem leitura.

Ao lado delles figuram as novas obras de Silva Gaio—*Os novos*, as *Canções do Mondego* e a novela *Peccado antigo*.

De Alberto de Oliveira chegam ás nossas mãos os *Pôres do sol*, *Biblia do sonho* e *Palavras loucas*, formando bella collecção de versos.

E' mais o *Hypnotismo*, estudado por Manoel Anaquim: *Flôres cinzentas*, versos do poeta H. Vasconcellos e os estudos historicos sobre a fundação da monarchia portugueza, por Viriato.

Periodicos—Recebemos os seguintes: O n. 23, anno 18 d'*O Lidador*, e o n. 18, anno I d'*A Victoria*, ambos publicados na cidade da Victoria deste Estado.

Agradecidos.

Aula publica—A 10.ª cadeira municipal da Boa Vista, funccionarará temporariamente na rua do Lima n. 42.

Vapor inglez Orcana—Conforme o telegramma recebido pelos agentes sabemos que o vapor inglez *Orcana*, sahio de S. Vicente na segunda-feira ao meio dia, pelo que deve chegar aqui no sabbado proximo ás 2 horas da tarde.

Dr. Saldanha Junior—Enviou-nos seu cartão de despedida, o Dr. José Joaquim Saldanha Junior, que ultimamente exercia o cargo da repartição das obras publicas.

Desejamos lhe feliz viagem.

La Illustracion Hespanhola y Americana—Recebemos o n. 22 anno 36 d'esta importante revista que em Madrid se publica

Telegrammas retidos—Na repartição geral dos telegraphos acham retidos os seguintes:

De Maceió para Francisco Coelho Gonçalves e Caldas Cunha.

De Rio para Dr. Gusmão.

De Fortaleza para Leoncio Mattos.

De S. Christovão para Ripper Commandante *Olinda*.

Um aviso de Rio para Marianna Tavares.

Linhas sul, norte e centro, bôas.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife Santo Antonio, São José e Afogados affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75 1.º andar, edital de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

1.ª Publicação

Epiphanio Ferreira da Silva, natural deste Estado, artista, residente na freguezia de S. José, com Francisca Ladicéa da Costa, natural de Alagoas, reridente na freguezia de Santo Antonio, solteiros.

Antonio Nogueira da Silva, natural de Portugal, negociante, residente na freguezia de Santo Antonio, com Josepha Leopoldina de Jesus, natural deste Estado, residente no municipio de Jaboatão.

— O respectivo escrivão do registro de casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro a rua do Imperador n. 41, 1.º andar editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

Estevão José dos Santos com Francisca Maria da Conceição, solteiros e residentes no Poço da Panella.

Luiz Xavier Baptista com Joanna Marques do Espirito Santo, solteiros e residentes na freguezia da Graça.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 15 de Julho de 1895.

Boletim Meteorologico

Horas.	Term centigrado	Barometro (a 0º)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	23,º1	760,m44	18,61	89
9 »	23,º9	760,m99	20,27	91
12 »	24,º8	761,m34	20,27	96
3 t.	23,º0	760,m30	19,51	93
6 »	23,º0	763,m40	19,51	93

Temperatura minima 22,º75 Thermometros desabrigados ao meio dia.

Temperatura maxima 25,º75 Ennegrecido 33,º0 —Prateado 26,º8.

Evaporação em 24 horas ao sol 1,m1 á sombra 1,m0.

Chuva 76m,0.

Direcção do vento: ENE de meia até 0 h. 18 m. da manhã; NE até 0 h. 44 m.; NNW até 3 h. 31 m.; E e ESE alternados até 5 h. 03 m.; N até 5 h. 28 m.; NNW até 5 h. 52 m.; NW até 6 h. 13 m.; WNW até 6 h. 28; W até 6 h. 55 m.; WSW até 7 h. 28 m.; W até 7 h. 47 m.; WSW até 9 h. 15 m; SW até 0 h. 40 m. da tarde; N e NNW alternados até 1 h 29 m.; NW até 1 h. 54 m.: NWW até 3 h. 14 m.; NW até 9 h. 24 m.; W até meia noite.

Velocidade média do vento 1,m69 por segundo.

Nebulosidade média 0,50

Boletim do Porto

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	15 de Julho	10 h. 00 m. da m.	1,m85
P. »	» »	4 h. 10 m. » t.	0,m90

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 15 de Julho de 1895:

Existiam	478
Entraram	11
Sahiram	2
Existem	487
A saber:	
Nacionaes	446
Mulheres	15
Estrangeiros	26
Mulher	0
Total	487
Arraçoados	436
Bons	399
Doentes	21
Loucos	12
Loucas	4
Total	436

Movimento da enfermaria:

Teve alta:

João Baptista do Nascimento.

Matadouro Publico—Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga 90 rezes para o consumo de hoje

Hospital Pedro II—O movimento desse estabelecimento á cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife no dia 15 de Junho, foi o seguinte:

Entraram	7
Sahiram	5
Falleceram	5
Existem	816

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes medicos:

Dr. Barros Sobrinho, entrou ás 6 1/2 da manhã e sahio ás 7 3/4.

Dr. Berardo entrou ás 11 1/4 da manhã e sahio ás 11 3/4.

Dr. Arnobio Marques entrou ás 10 da manhã e sahio ás 11 1/2.

Dr. Lopes Pessoa, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 11.

Dr. Vieira da Cunha, entrou ás 10 1/4 da manhã e sahio ás 11 1/2.

Dr. Bastos de Oliveira, entrou ás 10 1/2 da manhã e sahio ás 11.

Dr. Tavares de Mello, entrou ás 10 3/4 da manhã e sahiu ás 11 1/4.

Dr. Nunes Coimbra, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 10 1/2.

Dr. Alfredo Costa, entrou ás 7 1/2 da manhã e sahio ás 8.

Dr. Baptista de Carvalho, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 10.

Pharmaceutico, entrou ás 9 3/4 da manhã e sahio ás 2 da tarde.

1.º Ajudante do pharmaceutico, entrou ás 8 da manhã e sahio ás 4 da tarde.

2.º Ajudante do pharmaceutico entrou ás 8 1/4 da manhã e sahio ás 4 da tarde.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 12 do corrente:

José Joaquim Marrocos Pereira, Portugal, 45 annos, viuva, Boa-Vista.

Joaquim Amancio de Lima, Pernambuco, 80 annos, casado, S. José.

José da Silva Marroquino, Brazil, 40 annos, solteiro, S. José.

Rosa Maria dos Reis, Pernambuco, 83 annos, solteira, Graça.

Vicente de Paula D. Camara, Pernambuco, 2 mezes, solteiro, Boa-Vista.

Romulo Rosa de Paula Baptista, Bahia, 10 mezes, Boa-Vista.

João Waldemar Rabello Turibio, Pernambuco, 3 annos, Recife.

Antonio Manoel de Sant'Anna, Brazil, 24 annos, Santo Antonio.

Josepha Maria da Conceição, Pernambuco, 76 annos, solteira, Boa-Vista.

João José Zeferino, Pernambuco, 48 annos, casado.

José Ribeiro Duarte, Brazil, 27 annos, casado, Boa-Vista.

Quiteria Maria da Conceição, Pernambuco, 10 annos, Afogados.

Um féto do sexo masculino, Pernambuco, Boa-Vista.

Raul Theodoro de Lima, Pernambuco, 8 mezes, Boa-Vista.

Maria, Pernambuco, 10 mezes, Boa-Vista.

José dos Santos Lima, Pernambuco, 3 dias. Boa-Vista.

Joanna, Pernambuco, 3 annos, Graça.

Manoel José da Silva, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Boa Vista.

José, Rio Grande do Norte, 16 annos, solteiro, Boa-Vista.

Manoel Francisco de Souza, Pernambuco, 26 annos, solteiro, Boa-Vista.

Leonilla dos Santos Cordeiro, Pernambuco, 18 annos, casada, Recife.

Francisco de tal, ignora-se, 27 annos, solteiro, Graça.

— 13 —

Zulmira C. Ferreira Magalhães, Pernambuco, 2 annos, Santo Antonio.

Carlos Carneiro Leal, Pernambuco, 51 dias, Boa-Vista.

P. Pohlson, Dinamarca, 25 annos, solteiro, Boa Vista.

Kustian Kalcon, Noruega, 21 annos, casado, Boa-Vista.

Manoel Alves Teixeira, Pernambuco, 15 horas, S. José.

Manoel da Rocha Lins, Pernambuco, 3 dias Boa-Vista.

Joaquim Goveia dos Santos, Alagôas, 32 annos, solteiro, Boa-Vista.
Maria Viliana, Pernambuco, 40 annos, solteira, Boa-Vista,
Anna Maria Virgina, Pernambuco, 42 annos, solteira, Boa-Vista.
Manoel Vicente de Oliveira, Pernambuco, 52 annos, casado, Boa-Vista.
Francisco Antonio dos Santos, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Boa-Vista.

— 14 —

Daniel Antonio dos Reis, Portugal, 45 annos casado, Afogados.
Manoel José Leonardo, Pernambuco, 70 annos, casado, Recife.
Silverio Bezerra da Cunha, Pernambuco, 90 annos, viuvo, S. José.
Maria Pernambuco, horas, S. José.
Manoel, Pernambuco, 19 mezes, S. José.
Julia, Pernambuco, 4 annos, Santo Antonio.
Antonia Maria da Conceição, Pernambuco, 18 annos, solteira, Boa-Vista.
Joaquim Manoel Leitão Sobral, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Boa-Vista.
Augusto Evangelista dos Santos, Pereambuco, 30 annos, solteiro, Boa Vista.
José Antonio F., Pernambuco, 30 annos, solteiro, Boa-Vista.
Severina Maria da Conceição, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boa-Vista.
Maria Francisca do E. Santo, Parahyba, 23 annos, solteira, Boa-Vista.
Francisca C. do Rosario, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boa-Vista.
Octavio, Pernambuco, 3 mezes, Graça.
Josepha do Patrocino, Pernambuco, 2 mezes, S. José.

CALEPINO

Novidades! Novidades!

Bonnet—Manual do capitalista, ou contes feitas de juro sobre qualquer quantia, 1 vol. enc.

Teixeira Bastos — Poetas brazileiros Raymundo Correia, Alberto de Oliveira, Valentim Magalhães, Fontoura Xavier, Theophio Dias Mucio Teixeira, Izidoro Martins Junior, Sylvio Romero, Felinto de Almeida, Hugo Leal, 1 vol. broc.

René Maizeroy—Journal d'une Rupture, 1 vol. broc.

LIVROS RECEMCHEGADOS

Paula Baptista—Pratica do processo civil, ultima edição, 2 vols, enc.

Pereira e Souza—Primeiras linhas sobre o processo civil, 2 vols. enc.

Gouveia Pinto—Testamento e successões, anotado por T. de Freitas, 1 vol. enc.

Uflacker-Livro do promotor publico, ultima edição, 1 vol. enc.

Araripe—Codigo civil brasileiro, 1 grosso vol. enc.

Ribas—Acções possessorias, 1 vol. enc,

Leis da Republica, 1892 e 93, 1 vol. enc

Autran-Manual da Justiça Federal, 1 vol. enc.

J. de Mattos—A Loucura, 1 vol, enc.

Correia Telles—Doutrina das acções, por T. de Freitas, 1 vol. enc.

Laffayette—Direito das causas (edição esgotada e rara) 2 vols. enc.

T. de Freitas-Consolidação das leis civis esgotado) 1 vol. enc.

Liberato Barroso — Contractos commerciaes 1 vol. enc.

Julio de Mattos-Manual das doenças mentaes, 1 vol. enc.

Mafra—Formulario, 1 vol. enc,

Agapito da Veiga—O amigo dos commerciantes, 1 vol. enc.

Pereira de Carvalho—Primeiras linhas sobre o processo orphanologico, 2 vols. enc.

Alexandre Dumas—A dama das Camelias, nova edição, 1 vol. 1$500.

Pinheiro Chagas—Tristezas a beira-mar, 1 vol. broc. 1$000

L. de Mendonça—Memorias de um doido 1 vol. broc. 500 reis.

V. Hugo-Ultimo dia de um condemnado, 1 vol. broc. 500 reis.

Laura perfil da mulher, tradução de J. S. 1 vol. broc.

Doutro Nacional, manual completo neste genero, 1 vol enc.

Austett-Historia natural popular, ultima edição, 2 vols. broc.

Luiz Figuier—As raças humanas edição illustrada, 1 vol. enc.

Julio Ribeiro—A carne, romance naturalista, 1 vol. broc.

José de Alencar—O Guarany, 2 vols enc.

Anselmo Ribas—A Capital Federal, impresões de um sertanejo, 1 vol broc.

Jose de Alencar—As minas de prata, 3 vols. enc.

Daudet—O immortal, 1 vol. broc.

Memorias de uma cantora, leitura para homem, 1 vol. broc.

G. Ohnet-Derradeiro amor, nova edição 1 vol. broc.

Nova Bibliotheca Economica, collecção de bons romances, 1 vol. broc. 800 reis.

F. Varella-Obras completas, 3 vols. enc.

A. de Azevedo Obras completas, 3 vols. enc.

Debay—Physiologia do matrimonio, 1 vol, enc.

Debay-Physiologia do amor. 1 vol. enc.

Burgain = Grammatica franceza, nova edição, 2 vols. enc.

Waldez - Diccionarios inglez-portuguez 2 portuguez-glez, 2 vols. enc.

José de Alencar—Til, 4 vols. enc. em Ubirajara.

Romances de G. Ohenet.
Romances de Macedo.
Romances de P. do Kock.
Comedias, scenas-comicas dramas, grande sortimento por preço barato.

Litteratura, romances, poesias, grandes remessas por todos os vapores.

Nossa casa não faz convenio em preços de livros, vende sempre pelo menos que pode.

LIVRARIA ESCOLA DO POVO
DE
SOUZA PAZ & C.
81—RUA DO IMPERADOR—81
Compra e vende livros novos e usados

SPORT

Derby Dlub de Pernambuco

Procedeu-se hontem a inscripção para a 10.ª corrida do Derby Club de Pernambuco com o seguinte resultado, a saber:

1.º Pareo 1.500 metros—Eiffel, Guayanaz, Apollo, Gipsy e Dorothy.

—

2.º Pareo—1.000 metros—Phariseu, Hyrondelli, Baralho, Garimpeiro e Beija-Flor.

—

3.º Pareo—1.000 metros—Talicier, Dublin, Mascotte, Patchouly e Talispher.

—

4.º Pareo-900 metros—Phariseu, Ibo, Gatuno, Sans-Souci, Vingador, Baralho, Garimpeiro e Talispher.

—

5.º Pareo—900 metros—Nazareth—Balisa, Ibo, Entrebe e Divertido.

—

6.º Pareo—900 metros—Gatuno, Chimbute, Pirata, Malange e Divertido.

—

7.º Pareo—800 metros—Saragoça, Mascardo, Pruce, Pirata, Pleiade, Accionista e Nilo.

—

8.º Pareo—800 metros—Melim, Nabeta, Mascardo, Nazareth, Ajudante, Tamandaré, Borboleta e Flauta.

—

Não se tendo realisado os pareos Grecia e Sparta, chamar-se-hão outros, cuja inscripção encerrar-se-ha hoje ao meio dia.

INDICAÇÕES UTEIS

Drogarias

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

Guimarães Braga C. Depositos de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos homeopaticos e tintas, oleos, pinceis etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n. 60.

A. P. Braga Guimarães Agencia de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e outros medicamentos homeopathicos, rua Larga do Rosario n. 34.

Papeis Pintados.

Casa especial de Papeis pintados de todas as qualidades para forrar sallas. Rua Marquez de Olinda n. 12.

Occulistas

Dr. Barreto Sampaio, occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no primeiro andar da rua do Barão da Victoria n. 51.

Residencia a rua Hospicio n. 46.
Telephone n. 335.

Dr. *Pereira da Silva* com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde a rua do Imperador n.º 63 1.º andar. Rezide em Caminho Novo.
Telephone n.º 588.

Medico

O Dr. Pedro Pontual,—ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1. andar, e residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

Dr. Joaquim Loureiro medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14, residencia na Casa Forte n. 5, casa de azulejo, defronte da igreja da Campina.

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n. 6, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 á meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas em sua casa á rua da Gloria n. 39 das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Achando-se fóra do serviço publico offerece-se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidade, operações, partos e molestias de senhoras e meninos.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Eleição

Dos devotos que teem de concorrer para a festa de Nossa Senhora do Rosario da Freguezia de Santo Antonio da cidade do Recife.

Juizes por eleição

Illms. Srs.:
Conego José Lopes.
Coronel José Maria Veira Breckenfeld.
Sebastião Lopes do Amaral.
Dr. Antonio Heraclio Carneiro Campello.
Coronel Timoleão Duarte de Albuquerque Maranhão.
Manoel José Rodrigues.
Elias Casemiro Bastos.

Juizas por eleição

Exmas. Sras. DD.:
Adelaide Gentil.
Clarisse Antunes Gesteira.
Emilia Siqueira da Costa.
Maria Alexandrina Cavalcante de Amorim.
Maria Rangel de Nazareth.
Maria Padilha Marques.
Judith de Castro e Silva.
Esposa do nosso irmão Manoel Collaço Dias.

Juizes por devoção

Illms. Srs.:
Ponciano Diogo da Costa.
Augusto Henrique da Costa.
Aquilino Elias do Nascimento.
João da Rocha Carvalho.
Adolpho Silva.
Antonio Ignacio Barbosa Junior.
Emiliano Cyrico da C. Cavalcante.
Irineu José de Barros.
José Francisco de Paula Junior.
Manoel Balthazar da Silva.
João Pedro de Alcantara.
Honorato Soares Bezerra.
João Rodrigues Quatorze.
Aprigio Firmino Baptista.
Raul do Nascimento.
João Damasceno Ferreira Guimarães.
José da Hora.
José Pedro Mendes da Cunha.

Juizas por devoção

Exmas. Sras. DD.:
Julia Monteiro Sette.
Materniana Petronilla Fialho.
Julia Maria de Moraes.
Joanna Emilia da Conceição.
Maria Candida do Espirito Santo.
Tertulina Maria Bezerra.
Maria Procopia do Espirito Santo.
Felicia Felicidade da Costa.
Josepha Theodora de Barros.
Beatriz Maria da Conceição.
Josepha Maria do Espirito Santo.
Esposa do cirurgião Patricio Moreira.

Escrivães

Illms. Srs.:
Felippe Gentil da Silva.
João Francisco Lopes.
Vicente Ferreira dos Santos.
Manoel Joaquim do Nascimento.
Antonio Vicente Ferreira Mascarenhas.
Minervino Severiano de Almeida Lins.
Constantino Ramos do Espirito Santo.
João Alfredo Luiz Pessoa.
Felippe Benicio da Cunha.
Manoel do Nascimento Burity.
Luiz Pinto Saraiva.
Izidio Pio de Oliveira.
José Antonio da Costa Paiva.
Eleuterio José de Souza.
Luiz Alves da Purificação.
Moysés Arão da Silva.
Eduardo Antonio de Castro.
Luiz de França Monte.
José Roberto da Cruz.
Herculano Alves Marroquim.

Escrivãs

Exmas. Sras. DD.:
Jovina Maria do Rosario.
Anna Augusta de Souza.
Januaria Maria dos Santos.
Amalia Francisca Marinho.
Francisca Maria da Conceição.
Rufina Rosenda dos Santos.
Maria das Dores Gomes.
Aurelia Teixeira Braga.

Mordomos

Illms. Srs.:
Manoel Antonio da Cruz.
Horacio Costa Gadelha.
Arthur Francisco da Silva.
José Alexandre da Silva.
Francisco de Paula Soares.
Manoel Francisco do Rosario.
Manoel Gonçalves dos Santos.
Benedicto Rodrigues Chaves.
Manoel Baptista de Oliveira.
Manoel Raymundo do Nascimento.
Cassiano Lucio das Chagas.
Galdino José Francisco do E. Santo.
Manoel Vicente Pereira do Rego.
Narciso José da Costa.
Luciano José da Costa.

Mordomas

Exmas. Sras. DD.:
Hermina Custodia Ferreira.
Maria Albina do Monte.
Maria Isabel de Souza Pinto.
Maria Philomena de Costa.
Margarida Delphina Carneiro.
Constancia Maria dos Prazeres.

Juizes Perpetuos

Illms. Srs.:
Capitão Joaquim Barnardo Reis.
Augusto de Castro Monteiro.
Commendador Umbelino Freire de Gouveia Mello.

Juizes protectores

Illms. Srs.:
José Soares Neves.
Delphino Lopes da Cruz.
Manoel Soares de Figueiredo.
Manoel Collaço Dias.
José de Araujo.
José Antonio Maia e Silva Junior.
Manoel Pardal Garcia.
Antonio Pinto da Silva.
Antonio Marques.
José de Araujo Viegas.
Augusto Gonçalves Barros.

Juizas protectoras

Exmas. Sras. DD.:
Maria Rosa Ribeiro.
Veridiana Luiza da Silva.
Barbara Maria da Veiga.

Juiz protector de S. Domingos de Gusmão
Illm. Sr. capitão João Domingos da Silva Pinto Almeida Guimarães.

Consistorio em mesa, 15 de Julho de 1895.

O Secretario,
Bibiano Affonso do Monte.

O Vigario,
Francisco Joaquim da Silva.

Despedida

José Joaquim Rodrigues Saldanha Junior e sua mulher, partindo para o Rio de Janeiro no vapor *Mendoza* e não lhes tendo sido possivel despedirem-se pessoalmente de seus parentes e pessoas de sua amisade, pedem desculpa dessa falta e offerecem seus prestimos n'aquella capital.
Recife, 17 de Julho de 1895.

Declaração

Para os devidos effeitos declaramos que, de accôrdo com a carta que dirigimos a um amigo nosso em 31 de Maio ultimo, deixamos de receber assucar ou outro qualquer genero a commissão ou consignação.
Recife, 15 de Julho de 1895.
Albino Moreira & C.

Felicitações

A' minha presada e dedicada madrinha D. Generosa Augusta Ramos, pelo seu feliz anniversario.
Felicito e abraço.
Maria Joaquina B. da Silva.
17—7—95.

Elixir M. Morato

Salvei-me dos horriveis humores syphiliticos que me perseguiram tanto tempo, com o uso do Elixir M. Morato propagado por D. Carlos.
Mogy-mirim.
Arthur Travasso.

Deposito em Pernambuco: Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Declaração necessaria

O bacharel Apollinario Antunes Meira Henriques declara que de hoje em diante assignar-se-ha
Apollinario da Trindade Meira Henriques.
Recife, 15 de Julho de 1895.

Aviso

Nós abaixo assignados, com negocios de estivas nesta praça, agradecendo aos nossos amigos que honraram-nos com consignações de assucar, viemos declarar-lhes que não continuaremos a acceital-as, por ter deixado este ramo de negocio.
Figueiredo Costa & C.ª

Aos Sr.s fabricantes das diversas bebidas espirituosas e fermentadas

Convocam se para uma reunião ás 6 horas da tarde do dia 18 do corrente mez, na fabrica cita á rua da Florentina n. 11, afim de accordar-se no melhor modo do pagamento dos impostos de classe Estadoaes decretados pelo governo,

Pede-se o comparecimento de todos os fabricantes, a bem dos interesses reciprocos, e não haver motivo para reclamação.
Recife, 15 de Julho de 1895.
Diversos fabricantes.

Aviso

Paulino de Arruda Lins Caldas, para os fins convenientes, avisa ao publico e ao commercio que desde o dia 28 de Junho proximo passado pertence-lhe o estabelecimento commercial denominado «Tabacaria do Recife», sita á rua do Bom Jesus n. 43, por compra, livre e desembaraçado, effectuada com autorisação do Illm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio aos administradores do espolio do finado Antonio José da Silva.

Quem se achar prejudicado se apresente no prazo de tres dias, a contar desta data.

Recife, 13 de Julho de 1895.
Paulino de Arruda Lins Caldas.

Botucatú

Deve ser lida com interesse a seguinte noticia, que a *Fanfulla* publica a proposito dos productos medicinaes, propagados pelo Sr. D. Carlos:

Todo o Brazil, e especialmente este florescentissimo Estado, tem ouvido fallar do Elixir e de outras especialidades medicinaes do Sr. M. Morato, mas nem todos conhecem o alto merito, a bondade, a tenacidade e a gentileza do preparador desses productos, o Sr. D. Carlos, que é um joven cheio de intelligencia, de estudos, que com o seu labor incançavel soube ganhar os elogios de varias celebridades medicas e tantos attestados de benemerencia por parte de numerosos doentes, hoje perfeitamente curados pelo maravilhoso Elixir.

E visto abordamos este assumpto, devemos dizer, por amor á verdade, que tanto as pilulas de Tayuyá como o Elixir M. Morato são productos examinados e approvados pela Inspectoria Geral de Saude, do Rio de Janeiro, e que a sua venda foi autorisada pelo governo federal, primeiro, e pelo de S Paulo, depois.

O Elixir, tendo por base certas plantas raras que só se encontram na flora de nossos sertões, só serve para a cura miraculosa da asthma, do cancro das dores rheumaticas, da syphiles da terrivel morphéa.

O seu segredo foi revelado, ha bastante tempo, pelo chefe de uma tribu de indios, cujo nome agora nos escapa, mas que opportunamente designaremos, por que este facto se prende uma interessante historieta, que vale a pena ser narrada.

O estabelecimento do Sr. D. Carlos tem uma importancia excepcional e póde competir com os melhores desse genero, que se acham nas demais partes do mundo.

Assistimos ha alguns dias, á preparação deste Elixir, acompanhando attentamente todos os trabalhos, desde a trituração dos vegetaes até ao encaxotamento, ao qual se segue a expedição para as mais importantes pharmacias da Europa.

Além do curioso processo, são dignos de admirar a fiscalisação, ordem, disciplina que reinam no amplo laboratorio, do qual só hoje o Sr. D. Carlos, começa a colher os fructos, aliás altamente lisongeiros, tanto pelo lado moral como pelo pecuniario.

O Sr. D. Carlos não se deixa, porém, dormir sobre os louros, cogitando sempre em ampliar mais o seu estabelecimento, estudando o processo para o fabrico de outros productos medicinaes que serão, antes de tudo, submettidos á analyse dos mais notaveis e intelligentes medicos.

Os nossos cumprimentos a esse homem illustre que em Botucatú, gosa de geral sympathia e ao qual de ejamos prosperos negocios.

Peitoral de Cambará

1:000$000

Dá-se um conto de réis em moeda corrente a quem provar a não authenticidade do attestado abaixo:

« Tendo sido accommettida de tuberculose incipiente uma minha filha, de 13 annos de idade, sujeitei-a a rigoroso tratamento medico, porém, sem resultado.

Vendo que o mal marchava para um desfecho fatal, resolvi, por conselho de pessôa que me era dedicada, dar á minha filha o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e com tanta felicidade o fiz, que, depois do uso de alguns frascos, a molestia desapparecia completamente. — *João Antonio Pereira Santiago* (Socio da firma Santiago, Irmão C., do Rio de Janeiro.

O agente *Companhia de Drogas e Propuctos Chimicos*,

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *Influenza*, as *Corysas* (difluxos) acompanhadas de reacção febril, *broncho-pneumonia*, *catharro pulmonar* com febre elevada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma*, *larangite*, *molestias da garganta*, *insomnies e tosses suffocantes* cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia inflata

Ether bromado
DE
ILDEFONSO DE AZEVEDO
Pharmaceutico

Formula de alto valor therapeutico approvada pela illustre inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope do Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza* podem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

Depositos:
Rua do Barão da Victoria n. 37, 1.º andar, sala posterior.

Pernambco

Barão da Matta Bacellar

Parecer sobre o Peitoral de Cambará

O eminente clinico paraense Exm. Sr. barão da Matta Bacellar, em parecer que deu sobre o Peitoral de Cambará, de Souza Soares, declarou havel-o empregado na sua clinica civil e hospitalar COM OPTIMOS RESULTADOS nas bronchites e molestias do apparelho broncho-pulmonar.

Elixir Ati-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA
de
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre,

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefacções que com a continuação do elixir desaparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito e admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e no do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella mesmo estando o doente com vomito pretos, sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, desprezando tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico é de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro em a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em doses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é da composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

Modo de usar

A's crianças até um anno 10 gotas de 2 em 2 horas em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.

De um a tres annos 15 gottas.

De 3 a 10 annos em diante 40 gottas etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua fria.

Depositos

Companhia de Drogas e Productos Chimicos Recife, rua do Marquez de Olinda n. 23.
Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.
Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3
Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 89.
Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro 22.
Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria

Para qualquer informação será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta gotas. N'um lado teem gravado—Elixir ante febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior, sendo falsos os que não forem assignados.

Tendes tosse? Soffrei do peito?

Usai o mais efficaz dos remedios, o PEITORAL DE CAMBARÁ, de Souza Soares, garantido por Decreto do goveruo geralde 30 de Junho de 1884.

Este preparado foi distinguido com tres medalhas de 1.ª classe e acha-se approvado pela Exma. ex-Junta Central de Hygiene Publica do Brazil.

O PEITORAL DE CAMBARA tem realisado curas maravilhosas e é, por isso, o remedio de *maior consumo* em todo o paiz.

Vende-se nas principaes pharmacias

O agente *Companhia de Drogas e Productos Chimicos*

Capas impermeaveis para homem recebeu o

Au Paradis des Dames

—O Bacharel Esperidião Ferreira Monteiro tem escriptorio de advogado á Praça 7, antigo Pateo do Collegio n. 77, 1. andar.

— O abaixo assignado scientifica ao respeitavel corpo commercial ou a quem interessar possa, que, desde o dia 1º do corrente, a sua casa commercial entrou em liquidação, ficando esta a seu cargo.
Recife, 10 de Julho de 1895.
Bernardino Gomes de Carvalho.

Au Paradis des Dames

Especialidade em sedas, brancas, pretas de côres, gases, surahs, para casamentos, bailes e passeios, para grande escolha.

38 Rua B. da Victoria 38
Telphone 59

*

Anacahuita Peitoral

As curas produzidas pela composição da Anacahuita peitoral, são realmente milagrosas.

Don Clemente Silva, que reside na rua do Estado, Santiago de Chile, escreve aos nossos agentes em dita cidade, que havendo soffrido atrozmente de asthma, pelo espaço de mais de sette annos sem que medico algum jamais lhe ouvesse proporcionado o menor allivio; decidiose finalmente em tomar da composição de Anacahuita Peitoral, e depois do haver apenas tomado dous frascos, descobrio com sorpresa, que a grande oppressão do peito havia quasi completamente desaparecido. No entanto foi continuando a fazer uso delle e no fim de tres mezes se achou completamente curado, com grande assombro e satisfação de todos os seus parentes e amigos, os quaes já haviam perdido as esperanças de jamais vel-o bom. Disse tambem que desde então á esta parte o tem recommendado á um grande numero de seus conhecidos que soffriam de differentes affecções pulmonares tão frequentes nas costas do mar Pacifico, na America do Sul, e que seu bons resultados tem sido universaes.

Como garantia contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha se a venda em todas boticas e drogarias.

Olympio de Oliveira

Cura do Peitoral de Cambará

O Sr. Olympio A. de Oliveira, sendo atacado de forte constipação com tosse desesperadora, só conseguiu restabelecer-se tomando o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

O agente *Companhia de Drogas e Productos Chimicos.*

A laryngite e o Peitoral de Cambará

O Sr. Dr. Telasco Lopes de Gomensoro, medico da armada, certificou que uma pessôa de sua familia que desde mezes soffria de uma laryngite com accessos de tosse, restabeleceu-se com o uso do Peitoral de Cambará, de Souza Soares.

O AGENTE — *Companhia de Drogas Productos Chimicos.*

Clinica medico-cirurgica

Medico, parteiro e operador

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, de volta de sua viagem, previne aos seus clientes que reside e tem seu consultorio aberto á rua Barão da Victoria n. 61, 1.º andar.

Dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Acceita chamados a qualquer hora para dentro e para fóra da cidade.

Clinica Medica

DO
DR. ALBERTO DE MENDONÇA
Consultorio: Rua da Imperatriz n. 8, 1.º andar.
Consultas: de 1 ás 3 da tarde.

Dr. A. Hygino de Miranda
Medico pela Faculdade de Pariz, cirurgião parteiro, abrio provisoriamente seu consultorio na rua Nova n. 19, 1.º andar. Consultas das 1 ás 3. Especialidades: partos, molestias das senhoras e dos orgãos genito-urinarios. Residencia: rua do Barão de S. Borja 30.

Dr. Barreto Sampaio — *Oculista* — Consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar. Ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados. Telephone n. 285. Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 26 Telephone n. 287.

DR. FREITAS GUIMARÃ E

Avisa a seus amigos e clientes, que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 0, antigo consultorio do Dr. Ferreira, onde continua á dar consultas das 11 á 1 hora da tarde e reside no Cajueiro n. 4.
Telephone n. 292.

Cirurgião dentista

José Hygino de Miranda, cirurgião dentista, abrio seu consultorio na rua Nova n. 19, 1º andar.

Dr. Francisco Leopoldino
Especialidades: Febres, molestias de crianças, syphiliticas e da pelle.
Consultas de 1 ás 3 horas da tarde á rua do Marquez de Olinda n. 38, 1.º andar.
Residencia—Rua da Santa Cruz n. 72.
Telephone n. 214.
Chamados por escripto.

Dr. Nunes Coimbra — *Clinica Médico Cirurgica* Consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 64, 1.º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades—Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio
Telephone n. 387.

Dr. Alfredo Gaspar — *Medico* Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1º andar: Operador parteiro trata com especialidades de molestias de senhoras e creanças. Consultas de 8 ás 10 da manhã. Chamados (por escripto) á qualqure hora. TELEPHONE N. 226

Au Paradis des Dames

Casa especial de artigos para
Noivas
Rua Barão da Victoria 38
Teephone 59

Advogado

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, pode ser procurado em seu escriptorio á Praça 17 n. 79, das 10 horas da manhã ás 4 da tardn.

MEDICO
Dr. Amaro Wanderley
Avisa aos clientes e amigos que póde ser procurado de 12 horas ás 2 da tarde na Pharmarcia Bom Jesus, á rua do Bom Jesus n. 24.
Residencia — Rua Direita n. 10 em Afogados.

Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene Publica do Rio de Janeiro em 20 de Julho de 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas pe imureza do sangue; assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessoas acommettidas da terrivel moles beriberi.

Rheumatismo syphilitico ou gotozo, dôr sciatica erupções de pelle, cancros, e cancros venereos, flores brancas, hysterismo, frouxidão de nervos, irites e outras inflammações dos olhos molestias do figado, escrophulas, escorbutos soffrimentos de estomago, ulceras, gommas, fistulas, empinge dens, altros, pannos e manchas da pelle, bobas e bonões, sarnas, catarrhos e quaesquer moldstias da bexiga, entre outras albuinuria, ourinas doces e sanguinolentas anemia, paralysia, erysipelas, e inflammaçãe pas pernas hemorrhoidas, ma, és, horsypoecelles, tumores, nevralgias, e elephantiazs da morphéa, as irregularidades da menstruação.

Prova-se com aquelle numero de attestados publicados e os que existem em nosso poderá efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

Encontra se a venda na Botica do Rosario n. 35

A'rua Barão da Victoria n. 37 se dará toda

qualquer explicação que for precisoacerca deste preparado.

Cuidado com as falsificações

Modo de usar

Os adultos tomarão quatro colheres de sopa pela manhã e quatro á noite.

As crianças de 1 a 4 annos tomarão uma colher pela manhã e outra a noite e as de 5 a annos tomarão duas colheres pela manhã duas noite.

Falle agora a imprensa, dos Estados

Recebemos a offerta de 1 garrafa da «Cognac Brazileiro» producto de nova industria nacional, de que é autor o nosso conterraneo, pharmaceutico Antonio Martiniano Veras, estabelecido na cidade do Recife.

Não se pode notar a menor differença entre o «Cognac Brazileiro» e o que nos vem do estrangeiro, tanto no gosto como na bonita côr, e engarrafamento.

Os collegas da imprensa pernanbucana, nas apreciações, que temos á vista, são unanimes em affirmar a excellencia do novo producto, que está tendo a melhor acceitação, por saber se ser a sua composição isenta de qualquer preparado, que possa prejudicar a saúde.

E' actualmente recommendado como um dos melhores productos no genero

Diario do Maranhão, n. 6406.

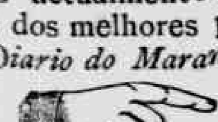

Garrafa 2$50
Duzia 25$000

Na fabrica a dinheiro por este preço remette-se uma duzia de cognac para qualquer ponto do Estado, por caminho de ferro ou maritimo, sem despeza para o comprador.

Pedidos de 10 duzias mais 5 o/o de desconto.

Prisão de Ventre, *Pó Laxativa de Vichy*

9

Vianna do Castello, 16 de Maio de 1886.

Illms. Srs. Scott e Bowne.

Por muitas vezes, tenho empregado na minha clinica o preparado pharmaceutico denominado Emulsão de Scott, principalmente em crianças e nos doentes a que lhes repugna a applicação dos medicamentos; tendo reconhecido ser este preparado de grande efficacia para combater o lymphatismo, escrophulismo rachitismo, etc.

Thomaz Antonio d'Aguedo Oliveira.

Medico-Cirurgião pela Escola de Medicina de Porto, Medico de partido da Camare Municipal e do Hospital da Misericordia da cidade de Vianna de Castello subdelegado de saude deste conselho Guarda Mor de Saude do porto desta cidade, Medico do caminho de ferr do Brienho, etc.

EDITAES

— O Prefeito do Municipio do Recife de conformidade com o art. 4.º da Lei n. 99 de 10 de Junho do corrente anno faz publico que organisou a seguinte lista dos cidadãos que têm de votar na eleição de Governador e Vice-Governador no dia 7 de Dezembro de 1895.

Affogados

1.º districto

Archias Lindolpho da Silva Maira.
Antonio Francisco de Almeida.
Antonio José Dias.
Antonio Pereira Lagos.
Antonio Justino de Souza Junior.
Angelino Ramos Bettencourt.
Antonio Gomes Machado da Hora.
Dr. Antonio Justino de Souza.
Antonio Accendino da Cruz Castro.
Antonio Francisco de Souza.
Antonio Gomes Cesar de Mello.
Amaro Pessoa dos Prazeres.
Antonio de Azevedo Ramos.
Antonio Valdevino dos Santos Monteiro.
Antonio José Zacharias de Carvalho.
Antonio Coelho de Mello.
Agostinho Valerio dos Santos.
Alfredo Roberto Lopes Lima.
Arthur da Costa Ramos.
Dr. Ascenso Maria Gonçalves de Castro Mascarenhas.
Antonio Moreira Reis.
Argemiro Lindolpho de Menezes.
Antonio Gomes Grangeiro.
Antonio Nery do Espirito Santo.
Antonio Guilherme Baptista Fundador.
Antonio Benedicto da Annunciação.
Antonio Gomes Pereira Guerra.
Augusto dos Santos Farias.
Antonio Luiz Gonçalves de Castro Mascarenhas.
Benedicto Daniel dos Anjos Ferreira.
Bellarmino da Costa Ramos.
Bernardino dos Santos Cruz.
Claudico José Felix.
Claudino Antonio José de Mello.
Camillo Quintino de Carvalho Lagos.
Candido de Gusmão Alves de Britto.
Claudino Ribeiro dos Santos.
Christovão Gomes Pedroza.
Deocleciano Joaquim Cavalcanti.
Emygdio Celestino de Moraes.
Elias José de Sant'Anna.
Feliciano Francisco de Hollanda Chacon.
Francisco Antonio Brandão Cavalcanti.
Fulgencio José Joaquim Cavalcanti.
Francelino Antonio de Moraes e Silva.
Francisco de Assis Ferreira Magalhães.
Francisco Caetano do Nascimento.
Francisco Bezerra de Menezes.
Francisco das Chagas Lima.
Francisco Dias de Souza.
Francisco Leopoldino Lemos de Freitas.
Francisco José Joaquim Cavalcanti.
Genuino Florencio de Paula.
Henrique Coelho da Silva.
Hilarino de Araujo Fraga.
Herminio Evangelista da Silva Fraga.
Ignacio de Amorim Lima.
Ildefonso de Sá Cavalcanti Pessoa.
Innocencio João da Motta.
Ignacio Paulino da Costa Souto Maior.
Joaquim Aurelino Pessoa.
José Pedro Baptista Filho.
João Martins Gomes do Rego.
João Vicente Ferreira.
Jeronymo Leopoldino Lemos de Freitas.
João Fortuniano de Macedo.
José Pereira da Silva.
José Francisco da Camara Santiago.
João Francisco de Mendonça.
João Etelfrodes de Azevedo.
João José Joaquim de Sant'Anna.
José Vicente de Farias.
João Dias da Silva.
João Paes Barretto.
José Luiz de Menezes Junior.
João Francisco da Cunha.
José Joaquim do Rego Barros.
José Bento dos Santos Bernardes.
João Possidonio de Oliveira Antunes.
Joaquim Antonio Alves Ferreira.
José Gomes da Silva.
Luiz José Carneiro.
Lino Francisco das Chagas.
Luiz José da Costa.
Luiz Anselmo de Almeida Nobre.
Luiz da Costa Lima.
Manoel Joaquim da Silva.
Manoel Lindelino Marques Bezerra.
Manoel Honorato de Paula Franco.
Manoel Soares Mariz.
Manoel José de Almeida.
Manoel Alves Pavão.
Manoel José Gonçalves de Mello.
Manoel Pereira da Silva.
Manoel Baptista R. Netto.
Natalico Natal de Souza.
Orencio da Cunha Moreno.
Olympio de Hollanda Chacon.
Odilon Vidares d'Albuquerque.
Paulino Alves Pavão.
Pedro Tertuliano da Costa.
Rufino de Azevedo Almeida.
Ricardo Pantaleão da Camara Santiago.
Sergio de Miranda Pinho.
Silvio Bezerra Cavalvanti.
Severino Manoel Fernandes.
Sady o Pacheco de Almeida.
Thomé Pereira Lagos.
Trajano Uzias Gomes dos Santos.
Thomaz de Aquino Cesar de Mello.
Theodomiro Thomaz Cavalcanti Pessoa.
Urbano da Cruz Mello.
Valentim Thomaz da Silva Góóróba.
Virgilio Joaquim de Miranda Seve.

2.º Districto da freguezia de Afogados

Antonio Francisco dos Prazeres.
Antonio Machado Gomes da Silva.
Arthur de Araujo.
Antonio Carlos Ferreira da Silva.
Augusto Xavier Carneiro da Cunha.
Coronel Apolinario Florentino de Albuquerque Maranhão.
Affonso Ernesto de Seixas.
Antonio de Hollanda Cavalcante de Albuquerque.
Arthur Napoleão da Costa Uchoa.
Antonio Manoel da Ressurreição.
Alpheu Borges Uchoa.
Arthur da Cunha Motta.
Antonio Gonçalves de Oliveira.
Antonio Francisco de Salles Dutra.
Arthur Marques de Amorim.
Antonio Pedro de Sá Barreto Junior.
Antonio de Moura Uchoa.
Antonio Elias de Sá.
Antonio Valentim da Silva Barrroca (commendador).
Antonio de Medeiros Carneiro.
Antonio Tenorio de Araujo.
Americo José dos Santos.
Antonio Candido dos Prazeres.
Antonio Ponciano Pereira.
Antonio A. Leite do Rego.
Aristides Carneiro da Cunha.
Arcelino Dias de Freitas.
Angelo Ferreira da Costa.
Affonso da Silva Guimarães.
Antonio Pantaleão de Monte Ferraz.
Affonso Peixoto da Silveira.
Amaro Tavares Coutinho.
Antonio Augusto de Araujo.
Bernardo Damião Cavalcante Pessoa.
Barão de Nazareth.
Bernardino Francisco da Costa.
Bernardino Pereira Vianna.
Dr. Cosme de Sá Pereira.
Capitulino Ferreira da Silva.
Claudino Eustorgio de Britto.
Carlos Botelho Pereira.
Demetrio E. Rodrigues Campello.
Demetrio Adolpho Moniz.
Dionizio da Cunha Mascarenhas.
Dr. Diomedes Gonçalves da Silva.
Evaristo Mendes da Cunha Azevedo.
Eudino Gonçalves Ferreira da Luz.
Eugenio Marques de Amorim.
Eugenio Gonçalves da Fonseca.
Francisco José de Paiva.
Frederico Sodré da Cunha Motta.
Francisco Ferreira Baltar.
Francisco Honorio da Silva.
Francisco do Livramento Gomes.
Francisco Joaquim de Sant'Anna.
Francisco Damião Cavalcante Pessoa.
Francisco Borges Uchoa.
Francisco Maximiano Duarte de Azevedo.
Felix Cypriano da Silva Teixeira.
Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva.
Francisco Ferreira Soares.
Fernando Barbosa.
Francisco Antonio de Magalhães.
Francisco Paulino de Araujo.
Francisco de Assis Cordeiro.
Francisco Joaquim Machado.
Francisco de Sá Barreto.
Francisco José de Araujo.
Francisco Paulo de Souza Rangel.
Francisco Primo do Canto.
Francisco Gonçalves de Sá Leitão.
Francisco da Cunha Castello Branco.
Francelino Francisco Duarte.
Francisco de Assis da Fonseca Rosa.
Francisco de Paula Amorim.
Francisco Affonso de Oliveira.
Francisco Polycarpio Amancio Martins.
Francisco Alexandrino das Chagas.
Francisco Tavares de Oliveira.
Gregorio Alves da Motta.
Gustavo N. Furtado de Mendonça.
Gustavo Ernesto da Cunha Galvão.
Hermenegildo da Silva Lyra.
Henrique Bernardes de Oliveira Junior.
Henrique Ferreira Baltar Sobrinho.
Horacio Marques de Amorim.
Henrique Francisco de Moraes.
Honorio Francisco Gonçalves da Luz.
Hormelindo Elysio da Silva Caneca.
Henrique José do Nascimento.
Henrique da Costa Monteiro.
Izidoro Theophilo de Mattos Ferreira.
Ignacio de Souza Leão.
Innocencio Alves Aroxa.
Irineu de Souza Leão.
João Nepomuceno do Sacramento.
José Marcellino Alves da Fonsoca.
José Henrique de Oliveira.
Dr. José Berardo Carneiro da Cunha.
João Ignacio de Medeiros Rego.
João Henrique de Souza Rangel.
José Antonio Cardoso.
Joaquim José da Silva Barros.
José Francisco Alvares Quintal.
Joaquim Martins Moreira Junior.
João Francisco Barros e Silva.
José Pereira Baião.
José Bernardo do Nascimento.
João Pereira do Rego.
José da Costa Albuquerque Mello.
José Elesbão Borges Uchoa.
João Lins Cavalcante Pessoa.
Joaquim de Souza Leão.
Jovino Borges Uchoa.
Jovino Borges Uchôa.
José Gonçalves de Albuquerque.
José de Mello Albuquerque.
João Honorio Soares.
João Silvão Ferreira.
João Lopes de Mendonça.
João Gomes de Albuquerque.
João Hormes.
João Gonçalves Torres.
Jeronymo José Telles Junior.
Joaquim Dias Martins.
João Francisco Carneiro dos Santos.
José Aurelio de Oliveira.
José Antonio de Barros Senna.
João José de Souza.
João Botelho Pereira.
José Botelho Pereira.
José Tranquilino de Amorim.
João Evangelista C. Arago.
José Medeiros Carneiro.
José Custodio Loureiro.
Joaquim Nunes da Silva.
João Francisco Gonçalves da Luz.
Joaquim Honorio de Souza Rangel.
João Florencio da Paz.
João Silverio da Silva Oliveira.
João Fernandes Baptista.
João Baptista da Costa e Silva.
João Elias de Sá Cavalcante.
João Gonçalves Torres Junior.
José Zeferino de Salles Menezes.
João Bernardo do Rego Valença.
José Pinto de Figueiredo.
José Thomaz da Silva Guimarães.
José Elesbão Borges Uchôa Junior.
João Roberto Pereira de Lyra.
José Joaquim de Andrade.
José da Cruz Amorim.
José Thomaz da Silva.
José de Carvalho Gusmão.
Jovelino Bertoldo da Costa.
José Francisco da Costa.
João de Moraes Carneiro da Cunha.
João Lourenço dos Anjos.
João Francisco Pereira Vianna.
João Candido Casado Lima.
João Ignacio Cabral de Vasconcellos.
Luiz Eduardo de Hollanda.
Luiz Antonio Fernandes.
Leonel Domingues Ferreira.
Leopoldo Borges Uchôa.
Leoncio Rodrigues dos Passos.
Luiz Simões de França.
Laurentino Cavalcante de Albuquerque Lopes.
Leovigildo da Cunha Galvão.
Leoncio Quintino de Castro Leão.
Luiz Gonzaga Baptista Cavalcante.
Mariano Baptista de S.
Manoel da Cunha Brandão.
Manoel Crysostimo de Lima.
Manoel Joaquim de Sant'Anna.
Manoel Pacheco de Arruda.
D. Manoel da Trindade Pires.
Manoel Marques de Amorim.
Manoel Francisco de Souza.
Manoel Martins de Amorim Santa Rita.
Martinho Manoel dos Santos.
Manoel Jacintho de Sant'Anna Junior.
Manoel Cavalcante de Albuquerque Mello.
Manoel José da Costa Uchôa.
Manoel Medeiros.
Manoel Correia Santos.
Manoel Vicente do Rego Valença.
Manoel Lucas Gonçalves.
Manoel Elias de Sá.
Manoel Lourenço Bezerra.
Manoel Gomes Leal.
Manoel Theotonio Tenorio da Silva.
Manoel Severino G. de Alencar.
Manoel Joaquim Machado Junior.
Manoel Pires.
Manoel Francelino de Lima.
Manoel Alves da Costa.
Manoel de Freitas Bezerra Filho.
Manoel Francelino dos Prazeres.
Manoel Bellarmino Canavarros.
Milciades Manoel dos Santos Lima.
Olympio Gomes Ribeiro.
Olympio Rodrigues Alves.
Otilio Justiniano de Siqueira Varejão.
Octaviano Francisco da Silva.
Pedro Alves.
Pedro Francisco dos Santos.
Dr. Pedro Francisco Correia de Oliveira.
Pedro Porto.
Pedro Lins Cavalcante Pessoa.
Pantaleão Sergio Guilherme de Assis.
Raymundo Nonato Coelho.
Rodolpho Serafim Torres.
Ramoaldo Cavalcante de Albuquerque Montenegro.
Raymundo José dos Santos.
Rodolpho Baptista Alves de Lima.
Severo Emiliano Moreira.
Sebastião José Cavalcante.
Serafim Ferreira Pinto.
Silvino Guilherme de Barros Filho.
Thomaz Clarencio de Paula Rocha.
Tranquilino M. de Souza Magalhães.
Tertuliano Gomes Correia.
Theophilo Felicio de Salles Menezes.
Ulysses Gonçalves da Luz.
Vicente Ferreira da Costa.
Vicente Ferreira de Salles Menezes.
Vicente Gomes Pereira.
Wencesláo de Carvalho Paes de Andrade.
Zacharias Rodrigues de Almeida.

(Continúa.)

O Dr. Diomedes Gonçalves da Silva, juiz substituto da Fazenda do Estado de Pernambuco.

Faz saber pelo presente que o agente de leilão Gusmão venderá no dia 25 de Julho do corrente anno na agencia a rua da Cadeia a casa n. 262B a rua Imperial freguezia de S. José, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna mede de frente 4 metros e 60 centimetros e de fundo 9 metros e 80 centimetros, quintal em aberto avaliada em 300$000.

Pertence a Geraldo Antonio da Motta, armação e balcão de madeira de louro pintados a oleo existentes no estabelecimento a rua da Cadeia nova, freguesia de S. José avaliados em 40$000

Pertencem a João Pinto & C.

E para constar passou-se edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 15 de Julho de 1895.

Eu José da Costa Rego Lima, escrivão subscrevi.

Diomedes Gonçalves da Silva.

Pagamento do calçamento de parte da rua da Assumpção freguezia de S. José.

O prefeito do municipio do Recife, manda fazer publico aos proprietarios da supracitada rua que no prazo improrogavel de 30 dias contados da data do presente edital, deverão vir recolher ao cofre municipal a importancia do calçamento feito calculado na razão de 15 0/0 sobre o valor locativo dos respectivos predios de conformidade com o disposto do § 70 artigo 1 do orçamento vigente.

43 D. Olindina Lins do Rego	52$447
48 Antonio de A. Vilarouco	25$937
55 D. Margarida Muniz Freire e José Calazans Roff Duarte	33$547
52 Francisco José Fernandes Marcos	69$300
54 José Nunes da Cunha	42$997
56 Jose Francisco de Paula Ramos	33$547
58 José, filho de Joaquim Souza Maia	42$997
60 D. Amelia Maria de Carvalho e Albino Josquim de Carvalho	71$358
62 Manoel Fernandes Mascarenhas	42$997
64 Irmandade do Santissimo Sacramento de Santo Antonio	42$997
66 Francisco José Regalo Braga	47$250
68 Bernardino Antonio da Silva Lisboa	33$547
70 João Francisco Reges Reis de Carvalho e José Moreira Fragozo	88$200
72 Antonio Soares Pinto	51$197
74 José da Silva Lopes	150$057
76 Germano Igoacio de Azevedo	33$547
78 Igoacia Josepha de Jesus	31$500
80 Manoel Fernandes Mascarenhas	53$447

Contadoria, 16 de Julho de 1895.

O contador

Genuino Foza.

O Dr. Diomedes Gonçalves da Silva, juiz substituto na jurisdicção pacial dos Feitos da Fazenda deste Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que no dia 25 de Julho do corente anno o agente Britto venderá em leilão judicial a quem mais der a casa de n. 161 A, a rua da Aurora freguesia da Boa-Vista com porta e 2 janellas de frente, 1 sala, com 1 quarto, edificada em um grande terreno todo murado com portão de madeira na frente, mede de frente dita casa, 14 metros e 60 cent metros e de fundo 4 metros e 40 centimetros, avaliada por... 5.000$.

Pertence a Isidoro Bastos de Oliveira.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 15 dias do mez de Julho de 1895.

Eu José da Costa Rego Lima, escrivão subscrevi.

Diomedes Gonçalves da Silva.

Secretaria da Industria

Terceira directoria

Substituição de madeiras de pontes

Edital:

Pelo presente faço publico que no dia 27 de corrente ao meio dia, serão recebidas nesta secretaria propostas para substituição de madeiras de que precisarem as pontes do Estado nos 4.º e 5.º districtos.

As propostas devem ser convenientemente selladas e conter em termos claros:

1. O preço pelo qual se propõem os licitantes a collocarem cada uma das peças de ponte de madeira de iguaes qualidades adoptadas nesta directoria, incluindo deslocação das que teem de ser substituidas.

A—metro corrente de corrimãos;

B—Preço de cada pilastra e preços de cruzetas ou intermediarias;

C—Preço do metro corrente de varas e contra varas.

D—Preço do metro quadrado de lastro (soalho) de 0,m08X0 20.

E—Preço do metro cobico de Viga ,m 0,22 0,30 de secção até 10 metros de comprimento.

F—Item idem das mesmas secções de mais de 10 metros de comprimento.

G—Item de contra vigas chapuses e mãos de força.

H—Dito de madres.

I—Dito de emendas de esteios até 6 metros de comprimento. 0,25X0 25 a 0 30X0,30.

J—Preço de um esteio de 0,30,3 até 8 metros de comprimento.

K—Dito de dito de mais de 8 metros

L—Dito de metro de longarina de 0,12,0,12 e 0,12,0 13.

2. Os locaes de suas residencias;

3. Provas de idoneidade profissional para dirigirem e executarem os trabalhos.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão aceitas as propostas que se resentirem dos seguintes faltas:

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 16 de Julho de 1895

Não houve cotação.

O presidente
Antonio Marques de Amorim.
O secretario
Manoel G. do Silva Pinto.

Cambio

Os Bancos abriram com a taxa de 11 d, sobre Londres a 90 dias de vista, constando ter se realisado transacções a 11 1/8 d, mais tarde os bancos baixaram para 10 7/8 d subindo depois para 11 d ao fechar.

Papel particular foi procurado, e effectuou-se alguns negocios em pequena escala a 11 1/8 d.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Branco, idem, idem.	3$800 a	5$200
Sumenos, idem, idem	3$300 a	3$500
Mascavado, idem, idem.	2$300 a	2$500
Bruto melado idem, idem	2$200 a	2$400
Retame, idem idem	1$800 a	2$000

Algodão

Não constou negocio.

Alcool

Por pipa de 480 litros 205$ venda.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 110$ venda.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$ réis. venda.

Verdes 700 réis, nominal.

Carnauba

Cota-se de 23$ a 35$000 por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal.

Importação

Bordeaux e escala, vapor francez «Brezil» entrado em 3 do corrente e consignado a H. Burle & C.

Amostras 4 volumes a diversos.

Artigos para chapéos 2 caixas a A. de Castro & C.

Azeite 50 caixas a Dias Fernandes & C., 25 a Sulzer Kauffmann & C.

Ameixas 7 caixas a Lopes Alheiro & C.

Chapeus 1 caixão a Coelho & Fernandes.

Capsulas 1 caixa a ordem.

Cognac 25 caixas a Medeiros & Irmãos.

Conservas 8 caixas a Marques Sobrinho & C., 6 a Dias Fernandes & C.

Flores 5 caixas a Massard.

Joia 1 caixa a E. Goeschel.

Licores 3 caixas a ordem.

Livros 1 caixa a Hugo & C., 1 ao Collegio de S. Vicente de Paula.

Mercadorias 1 caixa a F. Irmãos, 1 a Gerard & C., 1 a Companhia de Drogas, 1 a J. A. M. Irmãos, 3 ao *Diario de Pernambuco*, 1 á ordem.

Mobilia 1 caixa a Silva Fernandes.

Papel 1 caixa a Vilella & C.

Tecidos 1 caixa a Joaquim Luiz Teixeira, 1 a Silva Reis & C., 1 a J. F. da Silva Pinto, 3 a Gear a Fernando, 1 a A. Maia.

Vinho 10 barris a Nunes Colmbra & C., 2 á Irmã Savignal, 5 a M. Garcia & C., 1 a C. L. Landy, 7 a E. B. Cooper & C., 1 a G. V. Caison 35 e 6 caixas a ordem.

Vestidos 1 caixa a F. de B. Barreto.

Pelotas e Rio Grande do Sul, patacho hespanhol «Raymundo,» entrado no dia 8 do corrente e consignado a M. S. Maia, manifestou.

Farelo 398 saccos.

Xarque 14.330 arrobas aos consignatarios.

—

Hamburgo, barca allemã «Carl Both» entrada em 6 do corrente e consignada a T. Just, manifestou:

Annuncios 1 caixa a C. A. V. Linden.

Alcatrão 30 barris a João Fontes, 30 a Joaquim A. da Silva Santos

Agua mineral 50 caixas a C. de Gusmão, 30 a C. A. V. Linden.

Azul ultramar 10 volumes a Guimarães Braga & C.

Barras de ferro 80 e 100 feixes a Vianna Castro & C.

Bebidas alcoolicas 50 caixas á ordem.

Cerveja 60 caixas a F. Costa & C., 25 á ordem, 25 a Balthazar Magalhães & C., 20 a Manoel Lopes de Sá, 10 a Ferreira Rodrigues & C.- 45 ao consignatario.

Conservas 1 caixa a T. Just.

Cimento 300 barricas a A. P. da Silva & C., 750 a J. L. Amaral, 90 a C. Santos & C., 800 a Manoel L. de Sá, 200 a A. de Carvalho & C., 400 a Vianna Castro & C., 1.350 a Miranda & Souza, 300 a Affonso Oliveira & C., 398 a J. R. Nunes da Silva, 200 a E. de Gusmão, 500 a J. A. da Silva Santos.

Canella 5 caixas a Manoel L. de Sá.

Cominhos 5 saccos ao mesmo.

Espoletas 2 caixas a Nunes Fonseca & C., 1 a A. de Carvalho & C.

Frascos 21 caixas a Companhia de Drogas.

Garrafas 1874 caixas a C. A. V. Linden, 355 a Vicente Costa & C., 411 a J. S. Amaral, 1.112 á ordem, 200 a E. Frères & C.

Garrafões 400 a a Guedes de Araujo & Filhos, 200 a V. Costa & C.

Louça 100 caixas a J. de Macedo, 75 grades a Companhia de Estiva, 20, 31 barricas e 4 caixas á ordem.

Mercadorias 2 caixas a Vianna Castro & C.

Moveis 27 caixas a T. Bentsen.

Madeira de pinho 324 pranchões a C. A. V. Linden, 500 a João de Aquino Fonseca, 50 a Pernambuco Powder Factory, 60 á ordem.

Manteiga 1 caixa ao consignatario.

Papel 10 fardos a C. A. V. Linden.

Dito de embrulho 400 fardos a Gonçalves & Barros, 1.033 a Castro Lemos & C., 300 a Lopes Alheiro & C., 600 a Ferreira Rodrigues & C., 45 a Padilha Irmãos, 350 a Fereira de Farias & C., 217 a Benvenuto & C., 12 a Silva Marques & C.

Phosphoros 20 caixões a F. Costa & C.. 20 a Nunes Fonseca & C.. 5 a Gonçalves Rosa & Domingues, 10 a J. Ferreira de Carvalho & C., 10 a C. Lemos & C., 5 a Santos da Figueira & C. 10 a E. de Gusmão, 5 a B. Magalhães & C., 10 á ordem.

Pimenta 20 saccos a F. Costa & C., 10 a Silva Marques & C., 10 a Manoel Lopes de Sá.

Pregos 1 barrica a E. Frères.

Rolhas 1 sacco ao mesmo

Velas 10 grades a F. Costa & C., 10 a Costa & Rocha.

Vidros 6 caixas a O. de Gusmão.

Hamburgo, lúgar allemão «Sirius,» entrado no dia 6 do corrente e consignado a Ramos & Geppert.

Botijas 415 caixas a T. Lapa.

Barras de ferro 300 e 60 feixes a Albino Silva & C.

Canella 10 caixas a Castro Lemos & C.

Cerveja 30 caixas a Pereira de Farias & C, 50 a Companhia de Estiva, 30 a Gonçalves & Barros 85 á ordem, 70 a Costa & Rocha, 25 a Castro Lemos & C.

Cimento 1.500 barricas a Albino Silva & C., 399 á ordem, 200 a A. de Carvalho & C., 200 a J. de Azevedo & C., 400 a J. R. N. da Silva.

Dinamite 30 caixas a Albino Silva e comp.

Espoletas 4 caixas aos mesmos, 3 aos consignatarios.

Frascos 100 caixas a T. Lapa e comp., 1,000 a Coelho Pinto e comp.

Genebra 50 caixas a C. Lemos e comp.

Garrafas 612 caixas a T. Lapa e comp.

Lã para bordar 3 caixas aos consignatarios.

Marmore 45 pedras á ordem.

Pimenta 20 saccos a Ferreira Rodrigues e comp., 2 a Santos da Figueira e comp., 15 a Castro Lemos e comp. 20 á ordem.

Pedras de louça 5 caixas aos consignatarios.

Papelão 2 fardos a Companhia de Capéos.

Phosphoros 15 caixões a Ferreira Rodrigues e comp, 30 á ordem, 25 a Castro Lemos e comp., 16 a J. R. N da Silva, 10 a Costa Rocha, 30 a Manoel Collaço e comp., 10 a Gonçalves e Barros, 10 a Pereira de Carvalho e comp., 30 a David Ferreira Porto Baltar, 20 a Costa Lima e comp.

Papel 27 fardo a Costa Rocha, 50 a Santos da Figueira e comp.

Dito de embrulho 2,600 fardas á ordem.

Velas 10 caixas a ordem.

—

Bremen e escala, vapor allemão «Strasburgo» entrado no dia 8 do corrente e consignado a Victor Neesen.

Carga de Bremen

Cerveja 50 caixas a ordem

Papel 10 fardos á Santa Casa de Misericordia

Carga de Antuerpia

Amostras 1 caixa á ordem.

Ferragens 1 caixa ao consignatario.

Louça 6 caixas á ordem.

Lampadas e pertences 2 caixas a E. Chaline.

Mercadorias 1 caixa á ordem.

Tonete 26 á ordem.

Tubos de ferro 2 volumes ao consignatario.

Vidros 4 caixas a Sulzer Kauffmann e comp., 10 a Lopes Alheiro e comp., 12 e 6 barricas á ordem.

Carga do Porto

Vinho 1 barril a J. Pinto Lapa, 900 caixas a Companhia de Estiva.

—

Portos da Europa, vapor inglez «Clide», entrado em 10 do corrente e consignado a Amorim Irmãos e comp.

Amostras 51 volumes á ordem.

Cerveja 12 barricas á ordem.

Chapeos de sol 1 caixa a Francisco Gurgel e Irmãos.

Cha 11 volumes a F. Costa e comp., 25 a Ferreira Rodrigues e comp., 12 á ordem.

Esteiras 28 volumes a Francisco Gurgel e Irmãos.

Ferragens 6 caixas a Nunes Fonseca e comp.

Leite condensado 25 caixas a Castro Lemos e comp., 5 á ordem.

Malas de couro 3 caixas a Francisco Gurgel e Irmãos.

Mercadorias 1 volume a W. H. Seoff, 1 a Gonçalves Pinto e comp., 1 a A. Gonches e comp.. 1 a A. J. da Motta Guimarães e comp., 1 a Guarino de Souza Peixe, 8 a Western Brasilian Telegraph Company.

Provisões 74 caixas á ordem.

Perfumerias 1 caixa a M. J. de Andrade.

Queijos 12 caixas a Costa e Rocha, 11 a A. de Freitas Irmãos, 13 a João E. de Almeida, 16 á Companhia de Estiva, 11 á ordem.

Sabonetes 2 caixas á ordem.

Tecidos 7 volumes 2 caixas a Souza Nogueira e comp, 39 á ordem, 4 a Rodrigues Lima e comp, 5 a A. Maia e comp., 4 a A. Vieira e comp., 2 a Silveira e comp., 4 a A. Lopes e comp., 6 a Dias Loureiro e comp., 6 a Machado e Pereira, 6 a Bernet e comp., 4 a G. Porto e comp., 10 a A. de Brito e comp., 8 a viuva Matheus e comp., 15 a Muller e comp., 3 a A. Martins e comp., 23 a Olinto Jardim e comp., 9 a L. Maia e comp., 5 a R. de Carvalho e comp., 3 a Pereira e Magalhães, 1 a Manoel do Cunha Lobo, 1 a Dme. Julia Doederlein.

Zinco 2 rolos a A. Silva e comp.

—

Exportação

Recife, 15 de Julho de 1895

Para o exterior

— No vapor inglez «Explorer», para Liverpool, carregaram:

V. Neesen, 2,030 saccos com 4,215 kilos de cacáo.

— No vapor allemão «Santos», para Lisboa, carregaram:

A. Lopes & C. 3 saccos com 306 kilos de assucar branco e 180 kilos de café.

A. Misael & C., 7 caixões com plantas vivas.

— Na barca portugueza «Maria Emilia», para o Porto, carregaram:

A. Irmãos & C., 366 saccas com 26,840 kilos de algodão.

Para o interior

— No patacho nacional «Rival», para Pelotas, carregou:

M. S. Maia, 10 pipas com 4 900 litros de aguardente.

— No vapor francez «V. de Montevidéo» para Santos, carregou:

M. S. Maia, 10 pipas com 5,970 litros de aguardente, 50 sacco com 3000 kilos de assucar branco e 2000 ditos com 120,000 ditos de dito mascavado.

Para Rio de Janeiro, carregaram:

Misael & C., 800 saccos com 48,000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional «Itaqui», para Pelotas, carregou:

L. J. Silva Guimarães, 400 barricas com... 42,420 kilos de assucar branco.

Para Rio Grande do Sul, carregaram:

J. Baltar & C, 50 barricas com 5,200 kilos de assucar branco.

Para Rio de Janeiro, carregaram:

G. Vasconcellos & C., 700 saccos com 42 00 kilos de assucar branco.

P. Perreira & C., 100 pipas com 49000 litros de aguardente.

L. A. Costa, 23,200 cocos fructa.

— No vapor nacional «Olinda», para Manáos, carregaram:

P. de Oliveira Maia, 50 saccos com 4317 kilos de assucar branco, 5 barris com 440 litros de aguardente, 50 saccos com 4,517 kilos de assucar branco e 418 kilos de semente de carnaúba

D. Lira, 50 barris com 830 litros de aguardente.

Para o Pará, carregaram:

C. de Drogas, 100 caixas com 330 litros de oleo de ricino e 10 ditas com medicamento.

F. H. Silva Guimarães, 100 barris com 2000 kilos de banha.

— No vapor nacional «Beberibe», para Penedo, carregaram:

T. Lapa & C., 19 caixas com 80 litros de genebra, 5 ditas com 26 ditos de cidra e 2 ditas com 50 ditos de cognac.

— No lúgar dinamarquez «Anna», para Ceará, carregou:

P. Powder Factore, 10 barris com 115 kilos de polvora.

— No vapor nacional «Assú», para Ceará carregou;

J. Licate, 2 caixas com 120 kilos de massa de tomate.

— No hiate «Tentadoura», para Natal, carregaram:

F. Irmãos & C., 180 caixas com 4140 kilos de sabão e 20 ditas com 100 ditos de velas.

M. A. de Sena & C., 17 barricas com 1,020 kilos de assucar refinado e 3 ditas com 223 ditos de dito branco.

C. Industrial, 10 barricas com 485 kilos de assucar refinado.

J. Licate, 42 barris com 1680 litros de vinho de fructas.

— No hiate «Bom Jesus», para Macáo, carregaram:

J. Licate, 66 barris com 2520 litros de vinho de fructas.

SM. Viegas & Filhos, 1 caixa com 10 litros de cognac e 4 ditas com 28 litros de genebra.

— No hiate «Victoria», para Camossim, carregaram:

P. Pinto & C, 17 barris com 1,496 litros de aguardente.

Oliveira & C, 8 barricas com 572 kilos de assucar branco e 13 ditas com 780 kilos de dito refinado.

— Na barcaça «Maria José», para Parahiba, carregaram:

F. Irmãos & C., 50 caixas com 250 kilos de vellas.

— Na barcaça «J. Palmeira», para Parahiba, carregaram:

M. Amorim, 14 barricas com 1050 kilos de polvilho.

J. Licate, 3 caixas com 180 kilos de massa de tomate, 1 pipa e 5 barris com 670 litros de vinho de fructas e 5 caixas com 50 ditos de vermouth.

—

Rendimentos publicos

Mez de Julho de 1895

Alfandega

Renda geral:

Do dia 1 a 15	742:714$882	
Idem de 16	73:196$172	
		815:911$054

Renda do Estado:

Do dia 1 a 15	65:704$546	
Idem de 16	12 521$769	
		78:226$315
Somma. total		894:137$369

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 16 de Julho de 1895.

O chefe da secção
L. F. Codecera.
Pelo thesoureiro
Hermenegildo N. Chaves.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 a 15	43 342$278
Idem de 16	1:196$396
	44:538$674

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1 a 15	2:028$841
Idem de 16	$
	2:028$841

Movimento do porto

Navios entrados no dia 16

Hamburgo e escala—18 dias, vapor allemão «Mendoza», de 2815 toneladas, commandante J. Bebrman, equipagem 41, carga varios generos; a Blackburn & C.

Rio de Janeiro e escala—7 dias, vapor inglez «Cuvier,» de 1451 toneladas, commandante W Carman, equipagem 32, carga varios generos; a Blackburn & C.

Montevidéo—10 dias, vapor allemão «Luxor,» de de 2355 toneladas, commandante H. Behrman, equipagem 47, carga varios generos; a Wilson Sons & C.

Cardiff—40 dias, barca norueguense «Ida,» de 656 toneladas, capitão N. G. Johansen, equipagem 12, carga carvão de pedra; a Wilson Sons & C

Navios sahidos no mesmo dia

Ilha de Turcos—Lúgar americano «Harriets S Jackson,» capitão W. F. Becen; em lastro.

Baltico—Lúgar norueguense «Chondor,» capitão D. Dannielsen; carga algodão.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 15 de Julho foi o seguinte:

Entraram:

51 bois pesando 8,992 kilos

175 kilos de peixe a 20 rs.	3$500
1 compart. com mariscosa 100 rs.	$100
2 ditos com camarões a 100 rs.	$200
26 1/2 columnas a 600 rs.	15$600
4 carga com gallinhas a 500 rs.	2$000
6 casaues com gallinhas a 300 rs.	1$800
4 cargas com milho verde a 300 rs.	1$200
2 carga com amendoim a 300	$600
2 cargas com batatas a 300 rs.	$600
1 cargas com macacheiras a 300 rs	$300
1 cargas com cebolinho 300 rs	$300
1 cargas com gerimuns a 300 rs.	$300
6 cargas com verduras a 300 rs.	1$800
1 carga com canna a 300 rs.	$300
2 cargas com laranjas a 300 rs.	$600
1 cargas com inhame a 300	$300
1 cargas com louças a 300 rs.	$300
3 cargas com diversas a 300 rs.	$900
8 cargas com farinha a 200 rs.	1$600
4 cargas com milho secco a 200 rs.	$800
3 cargas com feijão a 200 rs.	$600
72 lugares a 200 rs.	14$400
10 Suinos a 200 rs.	2$000
12 comp. com suineiros a 1$000	12$000
7 comp. com suiaeiros a 700 rs.	4$900
8 comp. com fressuras a 600 rs.	4$800
34 comp. com comidas a 700 rs.	23$800
73 comp. com fazendas a 600 rs.	43$800
49 comp. com verduras a 300 rs.	14$700
95 comp. com farinha a 400 rs.	38$000
56 comp. com talhos a 2$000	112$000
	300$900
Rendimento dos dias 1 a 14	4.467$100
	4 768$000

Preços do dia:

Carne verde de 200 a 1$000 rs. o kilo.
Suinos de 1$ a 1$200 idem.
Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.
Farinha de 800 a 1$400 rs. a cuia.
Milho de 700 a 1$000 rs. a cuia.
Feijão de 1$200 a 1$800 a cuia.

Navios esperados

De Pelotas

Lugar dinamarquez Anne & Commy.
Patacho argentino Almina.
Lugar dinamarquez Varde.
Lugar Brazileiro Brazil.
Lugar argentino Condeixa.
Lugar allemão Netto.
Lugar norueguense Sylphe.
Patacho norueguense Hanr.
Patacho allemão Antye.
Patacho norueguense Einar.
Escuna allemã Elise.

De Cardiff

Barca norueguense Finn.
Barca norueguense Ganymedes.
Barca norueguense Ida.
Barca ingleza Pellicana.

Vapores a entrar

Mez de Julho

«Mercurio», do sul a 17.
«Maranhão», do sul, a 17.
«Mendoza», da Europa, a 17.
«Las Palmas», do sul, a 17.
«Matapan», da Europa, a 19.
«Coleridge», de New-York, a 19.
«Orcana», da Europa, a 20.

Vapores a sahir

Mez de Julho

Ceará e esc., «Jabcatão», 17, ás 4 horas.
Manaus e esc., «Maranhão», 17 ás 5 horas.
Lisboa e Hamburgo, «Santos», 17, ás 4 horas.
Buenos Ayres e esc., «Orcana», 17, ás 5 horas.
Santos e esc. «V. de Montevidéo», 17, ás 4 horas
Genova e esc., «Las Palmas», 17, ás 4 horas.
Pará e New-York, «Creole Prince», 19, ás 3 h.
Rio e esc., «Alagoas», 20, as 2 horas.
B. Ayres e esc., «Matapan», 20, ás 4 horas.
Valparaiso e esc., «Orcana», 20, ás 2 horas.
plymouth e esc., «Orelana», 26, ás 5 horas.

1· As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2· As que se bazearem sobre preços de proposta de outros concurrentes;

3· As que forem firmadas por pessoas que tiverem já deixado de cumprir contractos celebrados com a extincta repartição de Obras Publicas;

4· As de concurrentes que não offereçam as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Cada proposta versará sobre as obras de cada um dos districtos a contractar e deverá trazer no involucro a declaração daquella a que se referir.

Nenhuma proposta será aceita sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado na Thesouraria a importancia de 500$.

O proponente que tiver proposta escolhida e se recusar a assignar o termo do contracto, perderá o direito a caução acima exigida.

As informações dos trabalhos de que trata o presente edital, acham se nesta repartição a disposição dos proponentes, que poderão examinal-as das 10 as 4 horas da tarde.

Este se á publicado pela imprensa e affixado nas portas da sala de audiencias e matrizes e onde mais os chefes de districto julgarem conveniente.

A duração do contracto será até 16 de Novembro de 1895.

Recife 15 de Julho de 1985.

Antonio Urbano Pe... Monteneg ro
director geral interino

EDITAL

O Dr. Joaquim Elysio Maia e Silva, juiz de direito interino do commercio do municipio de Olinda, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que se ha de arrematar em praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia, no dia 17 do corrente, as 10 horas da manhã, os bens seguintes:

As casas terreas ns. 14 e 16 sita a rua do Coronel Joaquim Cavalcante, outr'ora do Sol, e hoje Barão de Caiará, edificadas em solo proprio, com frente ao Nascente e fundo ao Poente, com seus respectivos quintaes, e divide a de n. 16 com a casa de Joaquim Monteiro da Cruz, e a de n. 14 com a casa de Carlos Antonio de Araujo.

Ditas casas vão em terceira e ultima praça com o segundo abatimento de 10 0|0 sobre o valor estimativo de 5:000$ por 4:000$, para pagamento da execução que move José Joaquim de Souza Motta, concessionario do Banco Popular deste Estado, contra D. Alexandrina Figueira de Oliveira.

E não havendo lançador que cubra o preço do valor estimativo com o segundo abatimento, a arrematação se fará pelo maior lance que fôr offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, na fórma do art. 24 do Regulamento de 23 de Janeiro de 1886.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 5 de Julho de 1895.

Eu João Theodomiro da Costa Monteiro, escrivão o subscrevi.

Joaquim Elysio Maia e Silva.

Escola Industrial Frei Caneca

Edital

De ordem do Sr. Dr. Secretario dos Negocios da Industria do Estado de Pernambuco, faço publico que serão aceitas na Secretaria desta Escola propostas para o arrendamento da propriedade a este estabelecimento incorporada e situada na «Barra da Jangada», á margem da E. F. Sul de Pernambuco.

As propostas devem ser selladas e entregues em carta fechada, contendo o nome e residencia do proponente e versarão sobre os seguintes pontos:

1.º Preço da renda annual, que nunca poderá ser inferior a tres contos e seiscentos mil reis (3.600$000,

2.º Modo de pagamento dessa renda.

3.º Especificação de garantias para o comprimento do contracto de arrendamento e pagamento das rendas.

4.º Valor offerecido para a compra, a dinheiro á vista, da safra actualmente pendente ao corte.

5.º Declaração de assumir o compromisso de conservar as mattas e predios da propriedade.

O prazo do arrendamento será de 3 annos.

Nenhuma proposta será acceita sem que o proponente apresente recibo de deposito, na Thesouraria da Escola, da importancia de 200$000, que servirá de caução para a assignatura do contracto.

Aquelle proponente que recusar assignar o termo do contracto, depois de preferida a sua proposta, perderá o direito a essa caução.

Esta Directoria não tomará o compromisso de moer na Usina do estabelecimento as cannas dessa propriedade.

Unicamente aceitará para a proxima moagem, se forem postas nas Estações de Colonia da E. F. Sul de Pernambuco pelo fornecedor, as cannas actualmente pendentes ao córte.

Os pretendentes ao arrendamento poderão visitar a propriedade, para o que encontrarão lá pessoas que os guiará.

O prazo para a apresentação de propostas é de 30 dias, a contar desta data.

O contracto de arrendamento será assignado, depois de escolhida a proposta, na Secretaria da Industria.

Escola Industrial Frei Caneca em 2? de Junho de 1895.

Adolpho B. rbalho Uchôa Cavalcanti
Director.

Edital

Illuminação electrica da cidade do Recife

A Secretaria da Industria do Estado de Pernambuco, faz publico que de accordo com a Lei n. 73 de 18 de Maio do corrente anno receberá até o dia 20 de Setembro proximo propostas para o serviço de illuminação electrica da cidade do Recife, nas condições seguintes que servirão de bases para a celebração do contracto que nos termos d'aquella lei se houver de lavrar.

Art. 1.º A concurrencia versará.

§ 1.º Sobre o praso do privilegio durante o qual o concessionario terá, excluido qualquer concurrente, o monopolio desse serviço.

§ 2.º Sobre as condições a que se propõe o concessionario, após a terminação do praso do privilegio.

§ 3.º Sobre o systema de assentamento, canalisação distribuição e regulamentação da illuminação.

§ 4.º Sobre a intensidade minima da illuminação, á altura do calçamento, em qualquer ponto dentro do perimetro que limitar a area do privilegio.

§ 5.º Sobre o preço da unidade de luz electrica, discriminadamente para a illuminação publica, quer das ruas, praças etc, quer dos edificios publicos, e para a particular e domiciliaria.

§ 6.º Sobre os abatimentos feitos nesse preço quando se tratar da illuminação as casas de caridades ás escolas, palacio do governo, quarteis e mais repartições publicas quer estadoaes, municipaes ou federaes.

§ 7.º Sobre a reducção do preço segundo o numero de horas de illuminação em cada noute, e segundo augmentar o consumo.

§ 8.º Sobre a intensidade media da luz nas fontes, que deverão ser servidas por lampadas nunca inferiores a 2.000 velas.

§ 9.º Sobre a divisão ou não das cidades em sectores independentes ou não.

§ 10.º Sobre o praso para começar os trabalhos.

§ 11.º Sobre o praso para terminação desses trabalhos, nem só do serviço total para definitiva installação e funccionamento da illuminação em toda area do privilegio, como separadamente para os diversos bairros da cidade, de modo a ser a parte central illuminada á luz electrica no mais breve praso que possivel fôr.

Art. 2º. Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado que atteste ter o proponente depositado no Thesouro do Estado, como caução para assignatura do contracto, a importancia de 15:000 (quinze contos de réis) em dinheiro ou em apolices da divida publica.

Art. 3.º Julgada a concurrencia se restituirá o deposito aos proponentes prejudicados, devendo a caução do proponente preferido ser elevada a 30:000$ por occasião da assignatura do contracto, a qual não poderá ser demorada mais de quinze dias após o julgamento da concurrencia, sendo aquella quantia destinada a garantia das multas que houverem de ser impostas para fiel execução do mesmo contracto.

§ 1.º Esta caução final permanecerá no Thesouro do Estado até á expiração do praso do privilegio.

§ 2.º Deverá ser integralisada, dentro de oito dias, toda a vez que for desfalcada por multas impostas pelo fiscal do governo em virtude de infracção de qualquer das clausulas contractuaes.

Art. 4.º O contractante ficará sujeito ás seguintes multas.

a) Perda total da caução si dentro de tres mezes contados da assignatura do contracto não houver iniciado o serviço de installação.

b) Multas de 200$ a 1:000$ durante o privilegio, pela infracção de qualquer clausula contractual ou disposição do regulamento que com audiencia do concessionario terá de ser elaborada pelo engenheiro fiscal para boa execução do mesmo contracto.

c) Perda de metade do preço da luz correspondente a cada foco que for encontrado enfraquecido ou apresentando frequentes e incommodas intermittencias.

d) Perda de dous terços desse preço quando o foco apresentar frequentes eclipses.

e) Perda total desse preço quando o foco estiver apagado durante mais de metade da noute.

f) Quando o numero de focos nas condições da letra—e—subir a 1|3 do total de focos, accrescerá a multa de 1:000$, e a de 5:000$ quando subir a mais de metade.
do subir a mais de metade.

g) Quando esse facto se reproduza mais de trinta vezes no anno o governo poderá rescindir o contracto si não preferir chegar a novo accordo de que possam resultar vantagens para o serviço.

h) Caducidade do contracto si por culpa do contractante ficar a cidade ás escuras duas noites consecutivas ou não.

Art. 5.º Para bôa fiscalisação do contracto o governo manterá junto á companhia um engenheiro fiscal, um ajudante e o numero de guardas de illuminação que fôr julgado necessario mas que não excederá de seis, para o que deverá o contractante entrar annualmente com a quantia de 20.0.0$000 para o Thesouro do Estado destinada a pagamento desse pessoal.

§ unico. Alem dessa quantia annualmente realisada pelo concessionario, deverá este fornecer á sua custa e de uma vez por todas para o escriptorio de fiscalisação os instrumentos que forem necessarios á verificação das condições de uma bôa illuminação, não excedendo todavia essa despeza a 10:000$.

Art. 6.º Dentro do praso maximo de um anno, a contar da data da assignatura do contracto deverá estar funccionando em toda a sua plenitude a illuminação electrica nos bairros do Recife, S. Santo Antonio, S. José e Boa Vista.

Art. 7.º O praso maximo para terminação de todos os trabalhos será de dous annos.

Art. 8.º Será de tres mezes o praso maximo para iniciação do serviço, contado esse praso da assignatura do contracto.

Art. 9.º Dentro desse prazo deverá o concessionario preferido sob pena de caducidade e perda da caução entrar para o Thesouro do Estado com a importancia de 994 917$528 ao cambio do dia, segundo a avaliação do arbitro desempatador, como valor da actual empreza de illuminação a gaz e nos termos da clausula 13 do contracto celebrado entre o governo da antiga provincia de Pernambuco e Fielden Brothers, em 26 de Abril de 1856.

§ 1.º Essa importancia é destinada nos termos da Lei n. 1.901 de 4 de Junho de 1887 ao pagamento a que está sujeito o Estado por força daquella clausula e nos termos do art. 1º § 7º dessa lei, e portaria do governo do Estado de 7 de Outubro de 1890 e respectivos considerandos.

§ 2.º Realisado no Thesouro do Estado pelo concessionario o deposito daquella importancia, caberá ao Governo do Estado liquidar com Fielden Brothers o extincto contracto e o pagamento a estes devido como indemnisação, tudo nos termos da citada clausula 13ª e mais decisões acima indicadas.

§ 3.º Nessa liquidação será avaliado todo o material da Empresa que não tiver sido incluido na avaliação de 1889 feita por aquelle arbitro, para o fim de ser indemnisada a mesma empresa da importancia respectiva, que igualmente terão de realisar os novos concessionarios, um anno após a data dessa segunda avaliação.

§ 4.º Para esse fim logo que fôr assignado o novo contracto o Governo nomeará os seus arbitros para que procedam á avaliação do material accrescido.

Art. 10. Em todos os pagamentos devidos por indemnisação do Estado á Empreza o Governo usará como melhor lhe parecer do direito, que lhe é garantido pela clausula 13 do cit. contracto, de realisar ditos pagamentos em prestações annuaes segundo as forças do cofre estadual, juro de 6 %, e a quantia que restar até a extincção da divida.

Art. 11. Podendo a actual empresa de illuminação a gaz concorrer apresentando proposta nos termos do presente edital, fica entendido que a preferencia só lhe caberá nos termos do art. 1. §§ 5º e 6º da cit. Lei n. 1.901.

§ 1.º O novo contracto só poderá ser lavrado com Fielden Brothers como innovação do de 26 de Abril de 1856, feitas as devidas modificações não só quanto ao systema e illuminação e suas consequencias technicas como principalmente depois de expressa declaração dos mesmos Fielden Brothers de acceitarem a innovação como liquidando definitivamente todas as questões existentes entre esses empresarios e o Governo do Estado, desobrigado este do pagamento da indemnisação da cit. clausula 13ª do contracto de 26 de Abril de 1856 e sem mais direito da empresa á reclamação de qualquer pagamento por parte do Estado, salvo todavia a divida do gaz consumido na illuminação publica e já escripturada.

§ 2.º O concessionario, Fielden Brothers ou outros, poderão empregar o gaz carbonico para illuminação dos suburbios da cidade do Recife, tendo igualmente privilegio para esse fim, no qual poderão empregar o material actualmente em serviço, feitos a juizo do engenheiro fiscal os devidos reparos, concertos e substituições bem como construcções novas que forem precisas.

Art. 12. Os concessionarios gozarão igualmente do privilegio de fornecer no perimetro da cidade força motriz para o serviço das industrias que quizerem empregar para esse fim o gaz carbonico ou a electricidade, ficando obrigados a conservar durante o dia a pressão do gaz e mais requisitos necessarios a alimentação de motores, ao fornecimento de laboratorio, e aos demais misteres a que poder servir aquelle gaz.

Art. 13. O governo fornecerá aos proponentes e ao concessionario as plantas que possue da cidade e seus suburbios, cabendo a aquelles organizar as demais plantas, trabalhos graphicos e dados technicos que forem precisos a confecção das suas propostas.

Art. 14. A illuminação electrica deverá servir aos bairros do Recife até á fortaleza do Brum e a ponte do Limoeiro, Santo Antonio todo, S. José (1º e 2º districtos) até a ponte de Afogados, Boa-Vista a começar na rua da Aurora todas devendo abranger todos os pontos desse bairro servido actualmente pelo gaz carbonico.

§ 1º Todos os demais pontos fora dessa area presentemente illuminados a gaz poderão continuar a ser illuminados da mesma forma ou a luz electrica segundo mais convier aos proponentes e for accordado com o governo.

§ 2º Nos suburbios o governo poderá conceder prazos maiores para terminação dos trabalhos destinados a leval-lhes a illumiz ou a luz electrica, tudo ainda segundo o que mais convier aos proponentes e for igualmente accordado com o governo.

Art. 15º Para mais rigorosa delimitação da area a ser illuminada o concessionario assignará com o contracto um exemplar da planta da cidade onde essa area estará rigorosamente marcada.

§ unico. No caso de illuminação mixta a area de uma e a de outro systema serão rigorosamente marcadas nessa planta a tintas differentes.

Art. 16º No caso de illuminação mixta, havendo de ser esse serviço feito a gaz em parte area do privilegio e a electricidade em outra parte, os proponentes deverão apresentar além dos pontos sobre que versa a concurrencia para illuminação electrica, analogos detalhes technicos mutatis mutandis para o serviço a gaz, como typo de bico inclusive os mais modernos do systema Auer, sujeitando-se as clausulas do edital da prefeitura municipal de 28 de Agosto de 1893, adiante transcriptas.

Art. 17. O contracto será geral para toda area do municipio do Recife, sujeita a decima urbana ou que de futuro estiver sujeita a essa decima.

Art. 18º Para todos os effeitos do contracto serão unicos competentes os tribunaes do Estado de Pernambuco.

Art. 19 O governo do Estado se obriga a conceder isenção de impostos estadoaes e municipaes para o material, combustivel, obras, etc., cabendo ao concessionario solicitar se quizer do governo da União isenção de direitos federaes.

CLAUSULAS A QUE SE REFERE O ART. 16

Da quantidade do gaz

1.º O gaz será carbonico, extrahido do carvão de pedra ou outras substancias que o possam dar nas condições em que elle é exigido pelo presente contracto.

2.º Antes de ser lançado na rêde de canalisação, o gaz será expurgado de todas as materias nocivas tanto á saude publica como á boa conservação dos encanamentos e apparelhos.

3.º A luz do gaz terá o poder illuminante de dez vellas de espermacete das que queima sete grammas e oitenta centigrammas por hora, correspondente ao 120º inglezes.

4.º Esse poder illuminante será verificado em photometro aberto queimando o gaz no mesmo bico que o da illuminação publica em cada occasião.

5.º As experiencias photometricas para verificação do poder illuminante, serão feitas todas as noites entre 6 e 10 horas e os seus resultados consignados pelo inspector da illuminação em livro especial e sob sua guarda. De dez em dez dias se addicionarão esses resultados para se conhecer o poder illuminante medio da decada, incorrendo o contractante em multa, como abaixo se estatue, sempre que a média da decada, fôr inferior a velas, assim como, sempre que a média de cada noite, tomada isoladamente, fôr inferior a nove e oito decimos de vela.

6.º A pressão do gaz em qualquer ponto dos encanamentos publicos jámais será maior de 20 millimetros, nem menor de 4 millimetros.

TITULO 3º

Da fabrica, suas dependencias, canalisação e lanternas publicas

10. O contractante produzirá o gaz em uma ou mais fabricas, comtanto que jámais possa invocar a unidade da fabrica para isentar-se de fornecer gaz onde lhe fôr reclamado, tanto pelo municipio como pelos particulares, dentro do perimetro da illuminação publica actual e a area a accrescentar, que será marcada na planta que elle deve assignar por occasião da assignatura do contracto.

11. O contractante manterá sempre a sua fabrica ou fabricas, gazometros e officinas em estado de attender a todas as necessidades do serviço da illuminação publica ou particular; terá as baterias do forno que forem precisas, de sorte a haver sempre uma bateria, pelo menos, de reserva; empregará os apparelhos mais modernos para a apuração do gaz, continuando, porem, somente com os actuaes emquanto elles bastarem e satisfizerem as necessidades do serviço da distribuição; mas os gazometros que montar fóra da fabrica serão ligados a esta por um conductor virgem, de sorte que, nem mesmo durante o dia a regularidade de emissão possa ser perturbada pela operação do enchimento desses gazometros; terá todos os mais apparelhos precisos para a regularidade do serviço; manterá sempre a rêde de canalisação publica e derivações até á porta dos consumidores, em bom estado e com os diametros correspondentes ao consumo.

As actuaes lanternas propriamente ditas serão, dentro do prazo de tres annos, contados da data da assignatura do contracto, substituidas pelo contractante por outras do typo actual da cidade de Paris, isto é, lanternas com vidros curvos reflexo e na porte superior.

As novas lanternas que se assentarem serão logo deste typo.

Todas as lanternas publicas serão sempre mantidas em perfeito estado de asseio e de pintura e numeradas com algarismos de metal preto nos vidros.

15.º Para a illuminação publica, correrá por conta do contractante o fornecimento e o assentamento dos combustores, comprehendendo o ramal, a columna ou arandella e lanterna, e bem assim a conservação e asseio desses orgãos e a operação de accender e apagar, segundo um horario, que será fixado pelo engenheiro fiscal de accordo com o comprimento das noites.

16.º Para a illuminação particular terá o contractante o privilegio exclusivo para o fornecimento, assentamento e reparação do ramal até o medidor, correndo as despezas por conta do consumidor, salvo as de assentamento, fornecimento do ramal e sua conservação, na extensão dos dez primeiros metros contados do encanamento geral, de onde deve partir o ramal para o consumidor, parte esta que será á custa do contractante.

O engenheiro fiscal fixará, de accordo com o contractante, a tabella dos preços para essas obras por conta dos consumidores, devendo esta tabella ser revista de 3 em 3 annos.

18.º Nenhum medidor poderá ser assentado ou reassentado sem que primeiro tenha sido offerecido pela inspectoria do gaz. Essa afferição é gratuita.

22.º O consumo de gaz será pago por mez vencido, effectuando-se esse pagamento até o ultimo dia util do mez seguinte. Na falta de pagamento por parte do Estado, vencerá o debito juros á razão de 6 % no primeiro anno, 8 % no segundo, 10 % no terceiro de demora, e assim seguidamente. Na particular, o contractante terá o direito de cortar a communicação do gaz e só restabelecel-a quando a divida lhe fôr paga com os competentes juros, a razão de 6 % ao anno. Na falta de pagamento por parte do inquilino responde o proprietario do predio.

23.º Os medidores serão do systema metrico, continuando-se, porém, a usar os que existirem assentes na data deste contracto, em quanto estiverem em bom estado ou poderem ser reparados. O consumidor é livre de comprar o medidor a quem quizer, inclusive ao contractante, que neste objecto exercerá sua industria em livre concurrencia com o mercado; não poderá, porém, o medidor ser de um calibre superior ao numero de bicos de gaz que houver no predio, nem ser assentado ou retirado por outrem, que não o contractante.

24.º A canalisação a partir do medidor e os apparelhos da illuminação correm por conta dos consumidores (salvo da illuminação publica) e podem ser vendidos e assentes por quem convier ao consumidor, inclusive o contractante, que nesse objecto exercerá sua industria livremente.

25º Os consumidores são responsaveis pelo pagamento do gaz entrado em suas casas e registrado pelos medidores, embora se perca por defeito ou máo estado de seus apparelhos de illuminação ou na canalisação além do medidor.

26º Tanto o contractante como o consumidor, sempre que suspeitarem que o medidor tem deixado de bem funccionar, terão o direito de reclamar da inspectoria um exame no medidor, correndo a despeza por conta daquella das duas partes que reclamar o exame. Se para o exame for necessario a retirada do medidor, um outro será provisoriamente installado por conta da parte reclamante, se por accordo entre ellas não se assentar em avaliar o consumo no interim pelo numero de bicos. O medidor, sendo propriedade do consumidor, se do exame.

Conhecer-se a necessidade de sua substituição e nova despeza correrá por conta do consumidor.

27º. O consumidor jamais poderá impedir ao contractante o ingresso até o medidor, tanto para a leitura da marcação como para entreter o nivel d'agua nesse apparelho.

28 Tanto o contractante como o consumidor são respectivamente responsaveis perante os tribunaes pela fraude que introduzirem no medidor cabendo á parte lesada accionar a outra por perdas e damnos.

29º O consumidor não poderá nem permittirá adaptár ao medidor apparelho de natureza alguma com o caracter fixo e qualquer apparelho desse genero só será adaptado á canalisação depois de passado o medidor.

TITULO 5.º

Do contracto

31.º Durante o praso do contracto prefeito municipal nem o Estado poderão conceder nem permittir que outros assentem na via publica tubos para conducção de gaz de illuminação, por aereos ou subterraneos para transporte de electricidade com applicação á illuminação publica ou particular, nem tubos, finalmente, para transporte de qualquer força que possa ser applicada a illuminação publica ou particular, dentro da referida area, salvo accordo amigavel com o contractante.

33.º Durante o praso do contracto, o contractante deverá ter sempre em seus depositos ou no porto desta capital o carvão preciso para o fornecimento de gaz de um trimestre e bem assim um aprovisionamento de tubos para o desenvolvimento e substituição na rede geral publica provavel em um trimestre. Com antecedencia de seis mezes o engenheiro fiscal fixará essas quantidades a vigorar em cada exercicio.

35.º Para todos os effeitos do presente contracto são unicos competentes os tribunaes do Estado de Pernambuco.

TITULO 6.º

Da inspecção

37.º Todas as obras que o contractante houver de fazer, quer em augmento da canalisação publica, quer na sua fabrica e dependencias serão fiscalisadas pelo inspector, para que sejam feitas com a necessaria segurança e propriedade.

38.º Cabe, outro sim, ao inspector decidir quaes questões que se suscitarem entre a empresa e os particulares, quanto ao fornecimento de gaz e contas de consumo, ficando livre as partes recorrerem para os tribunaes.

39.º No principio de cada trimestre o contractante remetterá ao inspector uma lista do pessoal de accededores com as suas respectivas residencias e designação dos respectivos districtos em que funccionarem.

Qualquer alteração nesta lista deve ser immediatamente communicada ao inspector.

Recife, 26 de Junho de 1895.

A. Urbano P. Montenegro,
Director geral interino.

Secretaria da Industria

3.ª DIRECTORIA

Passeio Publico 13 de Maio

EIDTAL

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, estando o Governador do Estado auctorisado pela lei n. 112 de 22 do mez p. findo, a despender até a quantia de 500 contos com as obras do Passeio Publico «13 de Maio» recebem-se n'esta Directoria, no dia 17 de Setembro vindouro, ao meio dia, propostas para a construcção dessas obras, de accordo com o plano do Engenheiro Emilio Gustavo Beringer, constante da memoria abaixo transcripta, exceptuando-se duas terças partes do aterro que já se acham feitas e desapropriação de casa para o jardineiro.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em cartas fechadas e conter em termos claros:

1.º O preço pelo qual se propõem os licitantes a executar as obras;

2.º Endereço de sua residencia profissional;

3.º Prova de idoneidade para dirigirem e executarem as obras.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão acceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.º As que se basearem em preços de outros concurrentes.

3. As que forem firmadas por pessoas que já tiveram deixado de comprir contractos ou promessas de contractos celebrados com o extincta Repartição das Obras Publicas.

4.º As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Nenhuma proposta será acceita sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado, até a vespera, na Thesouraria, a quantia dereis........ 5;000$000 e perderá o direito de restituição se, escolhida sua proposta, recusar-se o proponente a assignar o contracto respectivo.

As plantas das obras de que trata o presente edital acham-se:

Em Pernambuco nesta Directoria, no Rio de Janeiro na typographia do *Jornal do Commercio*, em S. Paulo na typographia que pubbicar o presente edital.

Recife, 9 de Julho de 1895.

A. Urbano P. Montenegro,
Director Geral interino.

Melhoramentos

Passeio Publico 13 de Maio

Memoria descriptiva apresentado pelo engenheiro Beringer em 1 de Julho de 1878

O presente projecto tem por fim a construcção em um dos quarteirões da cidade do Recife, um passeio publico de genero conhecido pelo nome de—Jardim Inglez.

Os grandes jardins publicos em Londres são muitas vezes denominados «os pulmões da cidade».

E' por ahi, realmente, que respira, tanto no physico como no moral, a grande cidade.

E' ahi que o operario, depois de ter deixado sua officina, vai-se retemperar; é ahi que o pensador vai procurar a calma e o repouso necessario a meditação; é ahi que a mocidade póde se entregar a seus passatempos, acostumar-se a respeitar a propriedade publica e instruir-se divertindo-se.

E' ahi em uma palavra o grande laboratorio em que se purifica o ar das cidades populosas, o que torna indispensaveis os jardins interiores, ainda mesmo não devendo elles ser frequentados.

Como diz o Sr. Arthur Mangin na sua magnifica obra sobre os jardins publicos «uma grande cidade que não tem Jardins Publicos não vive; aquellas que não têm sufficiente vivem mal».

Assim todas as cidades cuja situação, commercio ou industria, gosam de um certo renome não têm exitado em entrar largamente nesta senda, e a capital do Brazil dá, neste mesmo momento, a prova do grande interesse que liga a esta questão, destinando um grande campo da cidade á creação de um jardim central.

Em New-York mesmo, onde as questões utilitarias primam sobre todas as outras os membros da edilidade acabaram por autorisar, por motivos de salubridade, a creação do passeio publico que denominase Central Parc.

A cidade do Recife possue já dous «squares» elegantes, o primeiro no Campo das Princezas e a segunda na praça do Conde d'Eu.

Elles servem para ornamentarem e arejarem as praças em que foram construidos, e offerecem ou offerecerão ao passeiador uma sombra e um precioso lugar de repouso.

Mas seus beneficios hygienicos não podem se estender senão em uma pequena zona; o passeador que demora-se nelle, continua a ficar no meio do ruido e da agitação da rua a multidão não encontra ahi o espaço necessario; e as grandes festas populares são ahi impossiveis.

E' pois de toda necessidade que sejam completados por um passeio mais importante.

O local para este novo jardim se impõe por si mesmo; é elle os terrenos devolutos que se estendem por traz do Gymnasio e do Paço da Assembléa Provincial até a rua do Hospicio.

Ficará assim supprimido um alagado de aspecto repugnante que não se deve continuar a tolerar no centro da cidade.

Dar-se-ha ao Paço da Assembléa e ao Gymnasio uma visinhança mais agradavel e mais salubre, um lugar de recolhimento para o legislador, um lugar de distracção para o alumno, e, para os dous, aguas frescas e sombra espessa, o «frigus opacum» do velho Horacio.

Em outra occasião já foi apresentado um projecto para transformar este local em passeio publico; o que acha-se mencionado no ultimo relatorio que S. Exc. o Sr. presidente da provincia apresentou á Assembléa Provincial.

Mas sua superficie era muito diminuta para um jardim de paysagem ou inglez.

O presente projecto augmenta esta superficie primitiva em uma larga proporção em harmonia com as necessidades futuras da cidade, recuando, para este fim, os limites do lado do sul até o caminho de ferro de Olinda.

Supprime além disto, os caes primitivamente projectados ao lado do Norte, e adopta claramente os typos dos passeios chamados «Jardins inglezes» com lagos, pontos de vista e outros accessorios.

Os limites exactos do novo passeio são, o faz ver a planta, ao Norte o canal de sahida das aguas, ao Oeste a rua do Hospicio, ao Sul a rua D. Izabel aproveitando a primeira ilha desta rua, a Leste o prolongamento da rua da Saudade, o Gymnasio Provincial e a rua da Aurora.

Estes limites deixam, ao lado do Gymnasio Provincial, uma superficie de 48,A50 destinada a ser transformada em um jardim reservado especialmente para distracção e instrucção dos alumnos do Gymnasio.

A superficie total do novo passeio é de...... 13HA,13A.

Esta superficie não é excessiva nem diminuta.

Ella corresponde approximadamente a superficie do «Parque de Bruxellas» (14IA,4A) ou a do «Parque de Anvers» (12IA); e um pouco maior que a do gracioso «Parc de Manceau» de Paris (9IA) ou o jardim de Bordeaux (10IA); e finalmente excede muito de superficial do Jardim da Estrella de Lisboa (6IA), e a de «Natura artis magistra» de Amsterdam.

As entradas do passeio são em numero de cinco das quaes duas dão entradas principaes situadas nas duas extremidades do passeio, a primeira na rua da Aurora e a segunda no encontro das ruas D. Izabel e Hospicio.

As entradas secundarias são para as ruas do Hospicio, D. Izabel e prolongamento da da Saudade.

As portas são distribuidas de modo a permittir que as pessoas que moram nos arredores possam atravessar o passeio sem grandes rodeios e gozar assim da hospitalidade do passeio dirigindo-se a seus trabalhos ou á seus negocios.

Os portões são formados por grandes presas á pilares de alvenaria construidos dos lados.

Elles são construidos de tal maneira que nada faça obstaculo ao transporte das arvores e que, possam dar facilmente franca passagem dos carros.

E' com effeito muito conveniente conservar a faculdade de deixar circular os carros de passeio em certas ruas do jardim, como se ass pratica na maior parte dos parques publicos uma diminuta retribuição recebida dos carros de passeio, compensará por demais, as despezas da conservação do calçamento.

Para o uso dos carros e em geral para a circulação dos grandes grupos o projecto prevê um caminho de circuito com 12 metros de largura e um kilometro e 200 metros de desenvolvimento sem contar os caminhos de accesso.

Esta grande arteria segue tanto quanto é possivel o contorno do Jardim, mas deixando sempre um alegrete com grandes arvores entre o caminho e o muro, porque é necessario que nestas especies de jardins possa-se esquecer inteiramente a rua com seus ruidos e sentir-se realmente em outro lugar.

Na parte septentrional o caminho do circuito contorna um lago artificial.

Duas outras grandes arterias destinadas inteiramente a pessoas a pé completam a rêde de grande circulação; a primeira segue a parte sul do lago, e, na planta, vai denominada por avenida do «Aquarium»; a segunda communica a avenida do «Aquarium» com o portão collocado na proximidade da rua D. Izabel.

Emfim caminhos de menor largura estabelecem communicações entre as grandes arterias e cortam o passeio em tapetes de verdura de dimensões convenientes.

No traçado de todos estes caminhos foi adoptado, como é uso, curvas de grandes raios ligando-se de modo que não firam a vista.

Tambem foram adoptadas grandes larguras para os caminhos, para que a circulação jamais possa ser embaraçada, mesmo nos momentos de grande animação, como por qualquer festa popular, concerto, fogos de artificio, regatas, ou outras que reunam em alguns lugares a população de muitos quarteirões da cidade.

As pequenas veredas não vão representadas no desenho, mas podem ser feitas ao mesmo tempo que as arterias principaes.

Creio dever haver muita prudencia a este respeito, porque a moral e a decencia são interessadas nisto.

Seguindo o costume da Inglaterra poderá ser concedido ao publico, em determinados dias livre gozo de um taboleiro de relva nos quaes o publico possa livremente passeiar, divertir-se a seu gosto.

O lago artificial que será o unico vestigio do alagado actual tem uma superficie de 2º 81ª comprehendendo neste numero a superficie das duas ilhas.

As aguas serão ahi mantidas ao nivel das altas marés por meio de uma comporta collocada por baixo da ponte que põe em communicação o lago com o canal, que ao norte limita o Jardim.

A mesma comporta permittirá renovar as aguas todas as vezes que for necessario, e franqueará passagem ás embarcações de passeio ou de corrida que devem povoar o lago.

A menor das duas ilhas do lago não será ligada á terra firme.

Essa ilha é destinada a servir de refugio aos animaes aquaticos, taes como cysnes, gansos, patos, etc. que animaram o lago.

Além disto poderá servir tambem como o fim dos passeios dos barqueiros.

Na grande ilha estará o pavilhão da musica.

Ao redor do pavilhão haverá uma praça orientada de tal maneira que os sons da musica cheguem facilmente até a avenida do «Aquarium».

Diversos caminhos cortarão a ilha em diversos sentidos, indo todos terminar na praça ou nas duas pontezinhas de communicação.

Esta disposição permitte, graças ás duas pontesinhas que dão accesso á ilha, verificar sem difficuldade as pessoas admittidas a circular, quer trate-se de uma reunião official, quer de alguma festa publica, dando-se lugar á percepção de uma quantia qualquer.

Além disto satisfaz uma necessidade para muitos passeiadores, que, ouvindo a musica, querem continuar a passeiar.

Emfim, apresenta um longo desenvolvimento de caminhos nos quaes os passeiadores podem assistir commodamente aos jogos nauticos, que poderão ser organisados no lago.

Ao lado do Jardim do Gymnasio ficou reservado um lugar para um jardim botanico.

Penso que todo passeio publico será um jardim de estudos, isto é, que seguindo o exemplo do que se começa a fazer geralmente na Europa, as qualidades das arvores e das plantas serão as mais variadas que for possivel e conterão inscripções indicando seu nome scientifico e seu nome vulgar.

O que chamo na planta mais particularmente Jardim botanico é o local reservado a culturas de certas plantas especiaes, daquellas que devem estar em grupos, ou que não haja um outro lugar conveniente.

A superficie destinada a este jardim particular é quasi de 1IA,00, superficie maior, de que a do Jardim Botanico de Bordeaux.

A escolha do local foi feito de maneira a collocar este campo de estudos ao alcance immediato dos professores e dos alumnos do Gymnasio, que poderão por ahi dirigir-se, quer por uma porta especial a abrir no muro do proprio Gymnasio, quer pela porta publica que para este fim acha-se á pouca distancia do edificio.

Tambem estão representados no plano os lugares em que tem de ser collocados um «Aquarium», um Pavilhão, um café Restaurant, uma casa dos jardineiros, um mirante e uma estatua monumental.

Outros quaesquer edificios poderão ser feitos ao depois, sem que haja difficuldade.

Os «Aquariuns» publicos tendem a se espalhar de mais a mais, e o seu successo é dos mais proveitosos a sciencia e dos mais legitimos.

O sabio ahi encontra um lugar de observação e de estudo perfeitamente organisado; o homem do mundo ahi se familiarisa com os costumes ainda tão pouco conhecidos dos differentes seres, algumas vezes tão mysteriosos, ou tão estranhos que povoam nossos mares ou nossos rios.

O «Aquarium», que acha-se projectado, compõe-se de um edificio principal, e de telheiro com tanques e de um reservatorio d'agua.

Espaço sufficiente ficou reservado para o futuro desenvolvimento desas construcções.

O edificio principal, do qual vai junto ao presente memorial um desenho da fachada principal, tem a forma de um chalet com dous pavilhões salientes nos extremos reunidos por um terraço coberto e uma sotéa com janellas de varanda.

O visitante, depois de ter circulado no terraço, atravessa um dos dous pavilhões e acha-se então em uma galeria que se estende em todo o comprimento do edificio.

Esta galeria é ventilada abundantemente pelas venezianas que se abrem para o terraço e para as duas faces externas da galeria.

Ella recebe a luz pelos vidros collocados na frente dos tanques que conteem os diversos animaes e que são dispostos de modo que a luz só penetra na galeria depois de ter atravessado a agua dos tanques.

O espectador pode assim commodamente assentado em frente dos vidros, assistir a seu gosto as evoluções dos seres curiosos de que se costuma povoar os «Aquariuns»: anemones, polvos, carangueijos, cavallos marinhos, macropodes da China, etc.

Os tanques teem 1.m00 de altura sobre 1.m00 de largo e 1.m50 de comprido.

Alguns tem o comprimento duplo. Todos são providos de torneiras de alimentação e de esgoto e de canos de sangradouro.

A alimentação é feita por meio de um reservatorio d'agua construido de alvenaria.

Os tanques, sendo independentes uns dos outros, podem conter agua doce ou salgada.

Elles são dispostos conforme o typo que foi adoptado que tem dado muito bom resultado no «Aquarium» da elegante estação de banhos de Archors.

Os Aquariuns da exposição universal de 1867 apresentaram no seu interior o aspecto de grutas com stalactites e stalagmites pelos processos dos Srs. Combez e Bittencourt.

Esta disposição é de feliz effeito, mas exige, para não ser ridiculo artistas especiaes e necessita de grandes despezas de conservação, além de ser de um custo muito alto.

Estas considerações decidirão a rejeital-as e a adoptar um typo mais simples que vê-se em outros lugares como por exemplo no jardim da aclimatação do bosque de Borgonha em Paris.

A agua depois de ter circulado nos tanques de vidro, corre para os depositos construidos sob os telheiros atraz do edificio principal.

Nestes depositos conservar-se-ha as reservas dos peixes do «Aquarium» ou os animaes aquaticos de muito grandes dimensões para os tanques de vidro.

O pavilhão cujo desenho tambem acompanha o presente memorial foi projectado pelo typo mourisco.

Elle tem dez lados circumscriptos a um circulo de dez metros de diametro.

A sua construcção é de madeira recortada, com ornamentos em saliencia, tornando assim facil conservação e pintado com vivas côres.

A escolha deste material de construcção me foi inspirada pela consideração de que em um paiz que possue as mais bellas mattas e as qualidades de madeira as mais variadas e as mais raras, a industria da marcenaria e carpinteria deve ser animada e desenvolvida de maneira a poder lutar contra a invasão, muitas vezes pouco justificada, de ferro.

A morada dos jardineiros será no unico edificio já existente e que será reunido ao jardim, apresentando uma superficie sufficiente para este destino.

Um mirante feito de madeira de fórma rustica, abrigado dos raios do sol por uma coberta de sapé, elevar-se-ha em frente a entrada principal da esquina das ruas de D. Izabel e do Hospicio.

Este mirante permittirá ao passeiante gosar da vista dos arredores.

Em face da entrada principal da rua da Aurora haverá um taboleiro circular que poderá ser aproveitado para nelle collocar-se algum monumento historico ou symbolico.

Na proximidade da rua D. Isabel, um dos angulos poderá ser concedido para a construcção de um café-restaurant.

O jardim é formado de grandes canteiros com plantações de arvores dispostas de modo a deixar claros por onde o olhar dos passeiantes possa descobrir pontos de vista ao longe.

As direcções segundo as quaes estes claros devem achar-se estão indicados na planta, por linhas encarnadas pontuadas.

Assim, de alguns pontos da rua do Hospicio aperceber-se-ha o mirante as duas pontezinhas, o pavilhão.

Do mirante gosar-se-ha da vista de uma parte da rua da Aurora e do rio Capibaribe.

Os massiços de arvores devem ser plantados com grande cuidado e de maneira a fundir-se com a relva.

Evita-se assim a transição brusca que vemos muito geralmente nos parques.

As diversas qualidades de arvores serão escolhidas de maneira que as folhas e os fructos produzam opposição de matizes.

Cachos de flores de um vivo colorido desenharão os contórnos de certos massiços.

Nos logares mais vistos plantar-se-ha grupos de plantas de folhagem ornamental.

Alguns canteiros de flores serão plantados nas proximidades dos logares mais frequentados.

Limito-me dois a assignalar sómente estes detalhes: elles deverão ser estudados com o maior cuidado quando chegar a occasião de fazer-se as plantações.

As differentes alturas do sólo do jardim são indicadas, entre parentheses, no proprio plano.

Pareceu-me dever restringir-me, por causa da grande quantidade de aterro necessario, a não dar ao passeio senão o movimento de terra indispensavel para evitar a monotonia.

A cota (100.m00) corresponde ao nivel medio das marés, isto é, a cota de 1 m30 da escala do Arsenal de Marinha.

As altas marés attingindo a cota (101,m76) foram admettidas como altura minima para os caminhos a cota que corresponde as soleiras das casas da visinhança.

Tres eminencias dominam o jardim.

A mais alta é a praça do pavilhão que no centro fica a cota (104 m07).

Ao redor o terreno vai se abaixando até o nivel do lago.

A segunda eminencia é a praça do mirante que está á cota (103,07).

A terceira é o local do quarium, a cota 102,m57.

Entre o mirante e o quarium estende-se uma depressão que recolhe as aguas de cada um dos lados e as esgota por um bueiro no lago collocado atraz da casa dos jardineiros.

O passeio será cercado de uma pequena grade de ferro, collocada sobre um muro de alvenaria de tijollos com as juntas visiveis e com uma cornija de cimento.

A altura do muro será de (1,m40) afim de deixar ver, as pessoas que passarem, o aspecto de verdura e algumas perspectiva do passeio.

As verbas disponiveis para as obras da cidade parecem-me não permittir pensar na realisação immediata e completa do presente projecto.

Mas, é possivel, e creio ser urgente, determinar desde logo o local exacto do jardim, regular suas principaes disposições e tratar da execução progressiva.

E' preciso evitar que um terreno perfeitamente apropriado para a creação de um passeio publico seja utilisado para outro fim, que fique-se mais tarde na contingencia de demolir quarteirões já edificados.

A maior despeza e a mais indispensavel é a do aterro cujo volume eleva-se, conforme mostram os perfis juntos a 213,m³302.

Mas, convém não perder de vista que já foi decidido que os alagados sobre os quaes deverá se elevar o jardim serão atterrados por meio das escavações do porto, e que além disto o volume de 213,m³302, não é superior ao que necessitaria o aterro feito unicamente para a construcção de casas: com effeito, os diminutos movimentos de terra que foram calculados para dar alguma variedade ao jardim são mais que compensados pelo «lago das regatas» onde o terreno fica ao nivel actual.

Infelizmente a quantidade de areia conduzida até hoje é inteiramente insignificante, e parece mesmo que á algum tempo foi quasi completamente abandonado este serviço.

Neste momento a occasião é a mais propria para obter-se aterros por barato preço, porque sentindo o serviço do porto falta de conductores a vapor para a areia extrahida pelas dragas, mostra-se disposto a fazer o transporte gratuito, se lhe fôr fornecido o material necessario.

Parece-me ser muito conveniente aproveitar-se esta occasião porque mais tarde o numero dos conductores a vapor estará augmentado, e não será mais possivel ao serviço do porto encarregar-se deste transporte por barcos impellidos a mão, senão pagando-se-lhe as despezas dos conductores a vapor e da tripulação.

Admittindo que o volume transportado pelo serviço do porto até o passeio seja de 150,m³03 por dia, o aterro por anno elevar-se-ha a 250 ×dia 150 = 300=37.500,m³, e seria necessario para todo o aterro cinco ou seis annos.

O preço do metro cubico se estabeleceria da maneira seguinte:

Compra de seis canoas de vinte toneladas, necessarias para o transporte além das que já possue o serviço do porto: 6×2:500$=15:000$, o que dá por metro 15.000$

213,302m³=	0$070
Carga em carros, descarga regularisação=	400
Transporte em carros a distancia media de 200m=	280
	0$750
Despezas geraes, beneficio etc	100
Total	0$850

Ao mesmo tempo que se fizer o aterro se construirá o muro, a comporta, os portões e poder-se-ha começar as plantações.

Assim poder-se-ha brevemente e economicamente vir a construir um passeio que possa ser franqueada a circulação publica.

Mais tarde então e conforme os recursos disponiveis poder-se-ha completar o muro collocando um gradil, instalar o aquarium, o pavilhão etc.

Nestas condições as despezas para crear o solo do passeio, cercal-o com um muro (com altura sufficiente para poder supprir a falta do gradil) construir os portões e a ponte de comporta destinada a manter a agua no mesmo local será o seguinte:

Aterro 213 302m³ a $850	181:306$700
Muro 1187m a 20$000	23:540$000
Portões 5 a 800$000	4:000$000
Ponte de comporta	10:000$000
Compra da casa do jardineiro	8:000$000
	226:846$700
Imprevisto	28:153$300
	255.000$000

Nesta importancia a despeza occasionada realmente pelo passeio publico não entra senão pela diminuta quantia de cerca de 50 contos, porque o presente projecto, como já disse não augmenta o volume do aterro já decidido precedentemente, e exige sómente que o trabalho seja concluido dentro de cinco ou seis annos, em logar de vinte ou trinta annos.

Seja como fôr, a despeza annual não excederá termo medio de 42:500$000 sendo a despeza total partilhada em seis annos.

Esta quantia basta para a rapida creação de um grande passeio que, mais tarde, e a proporção dos recursos de que se dispuzer, se aperfeiçoará por meio de diversos aformoseamento e chegará ao nivel dos passeios publicos que nas outras cidades importantes podem servir de modelos.

Recife, em 1 de Julho de 1895.

O engenheiro principal, *Beringer*.

Desapropriação das casas do becco do Pocinho

O Dr. Prefeito do municipio do Recife pelo presente convida aos proprietarios das casinhas da travessa do Pocinho que tem os ns. impares a apresentarem seus titulos de dominio, afim de convencionarem o preço de desapropriação por utilidade publica, por terem ellas de ser demolidas para perfilamento da rua do Dr. Tobias Barreto.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 6 de Julho de 1795.

O secretario,
Joaquim José Ferreira da Rocha.

Secretaria da Industria

3ª DIRECTORIA

EDITAL

Para conhecimento dos interessados, faço publico que no dia 27 do corrente, até 1 hora da tarde, recebem-se nesta repartição propostas para o calçamento da rua Gervasio Pires, medindo 5716m². e 12 metros de galeria de 2ª classe.

As propostas devem ser convenientemente selladas entregues em cartas fechadas e conter em termos claros:

1.º O preço pelo qual se propõem os licitantes a executar em metro quadrado o calçamento e metro corrente a galeria de 2ª classe;

2.º Endereço de sua residencia;

3.º Provas de idoneidade precisa para dirigirem e executarem a obra.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o contratante que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão acceitas as propostas que se resintirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.ª As que se basearem em preços de outro concurrente;

3.ª As que forem firmadas por pessoas que tiverem já deixado de cumprir contractos ou promessas de contractos, celebrados com a extincta Repartição das Obras Publicas:

4.ª As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Nenhuma proposta será acceita, sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado na Thesouraria a quantia de 300$, e perderá o direito de restituição si, escolhida sua proposta, recusar-se o proponente a assignar o contracto respectivo.

As plantas das obras de que trata o presente edital acham-se nesta repartição á disposição das proponentes, que poderão examinal-as das 10 ás 4 horas da tarde.

Recife, 10 de Julho de 1895.

(Assignado)
A. Urbano P. Montenegro,
Director geral interino.

DECLARAÇÕES

Recebedoria do Estado

Relação dos contribuintes da freguezia de Santo Antonio, sujeitos ao imposto de 50 % sobre o valor locativo, de conformidade com a lei do orçamento n. 121, collectados pelo lançador Walfrido Barretto de Mello Rego.

Rua 15 de Novembro

Ns.:

10 João Baptista Praxedes, officinas de encanar gaz 50$000
12 Hermogenes Camargo & C., pastelaria 400$000
12 João Correeiro Filho, correeiro 50$000
22 Antonio do Carmo Almeida, escriptorio telephonico 400$000
30 A Antonio da Conceição e Souza, officina de ourives 150$000
32 Julio Fuerstemberg, escriptorio commercial 300$000
11 Manoel Gonçalves Agra, casa funeraria 200$000
19 Antonio Bernardo Quinteiro, idem 75$000
31 Almeida Bastos & C., officinas de encanar gaz 250$000
39 Aristides José de Oliveira, agencia de leilões 120$000
41 Manoel do Nascimento Burlamaqui, idem 120$000
35 Francisco J. A. Albino, marmorista 50$000
45 A Moura & Costa, deposito de bebidas 100$000
55 Empreza do Gaz, escriptorio commercial 400$000
61 Souza & C., loja de baús 200$000
65 Othilio Pompilio José Correia, barbeiro 120$000
69 Vicente Ferreira da Paixão, idem 150$000
23 Viuva de José Lopes de Azevedo, tanoaria 180$000
30 João Francisco de Carvalho, deposito de côcos 130$000
32 André Alves Pereira, idem 130$000
36 Jeronymo Gomes da Fonseca, deposito de peixe 150$000

1º de Março

10 Leopoldo Antonio Silveira, agencia de livros 150$000
14 João William Ferreira, barbeiro 150$000
7 Hermina da Costa, photographia 300$000

Praça da Independencia

14 João José Ribeiro, officina de concertar relogios 50$000
16 Nogueira & Irmão, officinas de ourives 75$000
20 Francisco Pedro de Mello, barbeiro 75$000
22 e 30 Almeida Ferreira & C., pastelaria 400$000
19 João Alberto Laberty, officinas de concertar relogios 75$000

Cabugá

2 D Pepoula & Irmão, barbeiro 300$000
12 Severino Antonio Cardoso, officina de alfaiate 50$000
1 A Mme. H. Koblet, modista 180$000
7 C Francelino Domingues da Silva, officina de ourives 30$000
7 D José Bento Ribeiro de Vasconcellos, idem 30$000
11 B Isidoro de Figueiredo, idem 75$000

Duque de Caxias

6 Theodoro Costa, encadernação 100$000
10 Antonio de Souza Barros, deposito de carvão vegetal 50$000
16 Benigno José de Figueiredo, officina de ferreiro 60$000
20 João Ferreira Maia, officina de concertar chapéos 50$000
20 B Manoel Henrique da Silva, officina de sapateiro 40$000
28 Alfredo Fernandes Figueiredo, barbeiro 120$000
60 B Francisco de Assis Pereira da Silva, idem 180$000
66 Fioravante Diniz, idem 250$000
80 Maurino Xisto, officina de alfaiate 40$000
75 A João Evangelista da Silva, cocheira de carro 250$000
17 Manoel Antonio Pereira, officina de calçados 50$000
25 Paula Maira, casa mortuaria 100$000
27 Pedro Joaquim da Silva, officina de alfaiate 120$000

1ª secção da Recebedoria do Estado, 15 de Julho de 1895.

O chefe,
Frederico Guimarães.

Capitania do Porto de Pernambuco

Aviso Hydrographico

De ordem do Sr. capitão de fragata, e capitão do porto deste Estado, José Pereiro Guimarães, mando publicar o seguinte aviso.

Ministerio da Marinha
E. U. de Brazil
Repartição da Carta Maritima
Aviso Hydrographico
N. 22
Costa do Estado de Sª Paulo

Reconhecimento das ilhas dos Buzios ao NE. da ilha de S. Sebastião

Para conhecimento dos Navegantes faço publico que segundo a communicação, que acabo de receber do quartel general de marinha, o crusador escola «Benjamim Constant» sob o commando do capitão de mar e guerra Antonio Alves da Camara, ao passar pela ilha de S. Sebastião, em seu ultimo cruseiro, pela costa do sul, teve de rectificar a duvida que paira sobre o verdadeiro numero das ilhas, que formam o grupo dos Bustos.

Em sua participação official diz o cidadão commandante: «Na ultima edição do roteiro de Louchez, tratando dos Bustos, e ilhotas que ficam ao NE. da ilha da Victoria, diz que o navio de guerra allemão «Albatros» não encontrou a terceira ilha. e que assim não se sabe exactamente se ha duas ou trez ilhas.

Passando pelo canal de S. Sebastião. em demanda da Ilha Grande, tive occasião de reconhecer que são trez ilhas; a grande formada de dous montes, ligados pela base, outra affastada, arredondada, e uma terceira ainda mais affastada, menor. As duas primeiras são arborisadas no alto e a ultima muito pouco.»

Repartição da costa maritima do Brazil 25 de Junho de 1895.

(Assignado) Francisco Calheiro da Graça.—Capitão de mar e guerra, chefe interino.

Capitania do Porto de Pernambuco em 16 de Julho de 1895.

O secretario
Manoel José de Castro Vilella.

Companhia North British & Mercantile e Insurance

Capital subscripto	£ 3,000,000 0s 0d
Fundos accumulados	9,452,452, 18s 5d
RECEITA ANNUAL	
De premios contra Fogo . .	1.495.418 10s 3d
De premios sobre divida . .	992.379 6s 1d
	£ 2.488.196. 12s 11d

N; B.—A repartição de fundos accumulados sobre seguros contra fogo, não se responsabilisa pelas transacções feitas pela de seguro sobre vidas.

Wilson, Sons & C.

DERBY-CLUB DE PERNAMBUCO

Projecto de inscripção

Para a 10ª corrida a realisar-se no dia 21 de Julho de 1895

Não se tendo realisado os pareos—Grecia e Sparta—para a corrida que tera lugar no domingo 21 de Julho chama-se a concurrencia para os seguintes, a saber:

1.º PAREO— **Ao Maestro Carlos Gomes** — 1.609 metros. Handcap — Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 400$000 ao primeiro, 80$000 ao segundo e 40$000 ao terceiro.

Peso—Feniano 56 kilos, Triumpho 54 kilos, Camors, 50 kilos, Bismarck 2.º 50 kilos, Malor 48 kilos, Plutão 45 kilos, Tudo-é 45 kilos, Palhaço 45 kilos e os demais 40 kilos.

2.º PAREO — **20 de Julho** — 1.800 metros. Handcap — Animaes de Pernambucoo. PREMIOS: 350$000 ao primeiro, 70$000 ao segundo e 35$000 ao terceiro.

Art. 5.º—Os constantes da tabella de peso acima.

Peso—Ida 52 kilos, Furioso 52 kilos, Piramon 48 kilos, Beija-Flôr 50 kilos, Fumaça 2.º 48 kilos, Turco 2.º 50 kilos, Pyrilampo 46 kilos e os demais 40 kilos.

Observações

A inscripção encerrar se-ha hoje ao meio dia na secretaria do Derby. Secretaria do Derby Club de Pernambuco, 17 de Julho de 1895.

O gerente,
A. A. Gomes Penna.

Companhia Centro Commercial

Convidamos os Srs. accionistas desta companhia a fazerem a sexta entrada de seu capital no Banco de Pernambuco, á razão de 10 0/0 e dentro do prazo de 30 dias, contados de hoje.

Maceió, 7 de Julho de 1895.

Os directores
Tiburcio Alves de Carvalho.
Boaventura Amorim.
Pedro de Almeida.

Estrada de ferro de Ribeirão ao Bonito

De ordem da directoria convido aos Srs accionistas desta companhia para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, que terá lugar no dia 24 do corrente, á 1 hora da tarde, no 1º andar do predio n. 71 da rua 15 de Novembro, afim de tratar-se de negocios que muito interessam á mesma companhia.

Recife, 12 de Julho de 1895.

Manoel Carneiro da Cunha
Secretario.

COMPANHIA TETHYS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTSES

RUA DO VIGARIO N. 1, 1.º ANDAR

Directores
Barão de Souza Leão
Thomaz Comber.
Julio Cesar Paes Barretto.

Emprestimo Nacional de 1895

O Banco de Pernambuco avisa aos Srs. subscriptores do emprestimo acima que, autorisado pelo Banco Nacional Brazileiro, pagará em seu escriptorio, á rua do Commercio n. 40, de 1º de Julho proximo vindouro, em diante, os juros das apolices que subscreveram por seu intermedio, correspondentes ao semestre, a vencer-se em 30 do corrente, na razão de 25$000 por cada uma apolice.

Recife, 20 de Junho de 1895.

Banco da Republica do Brazil

Paga-se o 5º dividendo das acções deste Banco, relativo ao semestre vencido em 30 de Junho proximo findo, sendo 6$000 por cada acção integrada e 3$000 pela que tem somente 50 % realisado; no escriptorio de Pereira Carneiro & C., á rua do Commercio n 6 1º andar.

Recife, 15 de Julho de 1895.

Seguros Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 200:000

Fundos accumulados L 80:080.

AGENTE
POLHMANN & C.

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana

RUA DO COMMERCIO

SEGURO CONTRA FOGO

THE IMPERIAL INSURANCE COMPANY ILMITED

DE LONDRES

Estabelecida em 1803

Capital £ 1,200,000
(Rs 24,000;000$000)

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
CONTRA O FOGO
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZO
Sem desconto
Agentes
BROWNS C.

EMPRESA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues Freire e Joaquim Antonio de Castro Nunes.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones.
Gerente.

Imposto de industria e profissão

Pelo presente covidamos as pessoas interessadas na distribuição do imposto de industria e profissão a que refere se o orçamento do Estado. Tabella A ns. 25 e 31, Fabricas de picar fomo, de fazer cigarros e charutos, casas de vender cigarros, charutos e fumo em grosso e a retalho a reunir-se ao meio dia de 18 do corrente á rua Marquez de Olinda n. 1.

Recife, 16 de Julho de 1895.

Moreira & C.
Xavier de Simas & C.
Sulzer Kauffmann & C.
Joaquim José Duarte.
Paulino de Arruda Lins Caldas.
Manoel Baptista Seixas.
Miguel Ramos de Oliveira.
J. F. Carvalho.
Por procuração de Borel & C. Successores, A. Charra.
Joaquim Bernardo dos Reis & C. Successores.

Commercio de ferragens e miudezas

Convidamos a todos os Srs. contribuintes da classe n. 2 tabella A (lojas e armazens de ferragens e miudezas) a reunirem-se no dia 19 do corrente, ao meio dia, no 1º andar da casa da rua Marquez de Olinda n. 57, afim de resolver-se sobre a distribuição do respectivo imposto, presumindo-se que se deliberará com o numero que comparecer, pela exiguidade do tempo para tratar se da referida distribuição.

Recife, 17 de Julho de 1895.

Manoel Colaço & C.
Oliveira Rasto & C.
Nunes Fonseca & C.
Carlos Halliday & C.
Albino Silva & C.
Manoel Joaquim Ribeiro & C.
Silva & Santos.
Parente Vianna & C.

Companhia Santa Theresa

Empresaria de agua e gaz á cidade de Olinda

No caes da Companhia Pernambucana, escriptorio do Sr. Sebastião Lopes Guimarães, director e thesoureiro da companhia, estão sendo pagos os juros das debentures no semestre vencido.—O director presidente

A. Pereira Simões.

COMPANHIA DE SEGUROS CONTRA FOGO NORTHERN

De Londres e Aberdeen

Posição financeira		
Capital subscripto	£	3.780.000
Fundos accumulados	£	3.000.000
Receita annual:		
De premios contra fogo	£	626.0000
De premios sobre vidas	»	208.006
De juros	»	155.000

Agente em Pernambuco,
Boxwell William & C

Capitania do Porto de Pernambuco

Aviso Hydrographico

De ordem do Sr. capitão de fragata e capitão do porto deste Estado, José Pereira Guimarães, mando publicar o seguinte aviso:

Ministerio da Marinha
E. U do Brasil
Repartição carta maritima
Aviso Hidrographico
N. 21
Costa do Estado de Sergipe

Mudança do canal na barra do Aracajú.

Para conhecimento dos navegantes faço publico, que segundo communicação telegraphica, que acaba de dirigir-me o capitão do porto de Sergipe, o canal que actualmente dá entrada na barra do Aracajú é o do Propriá, no norte da mesma barra.

O canal do sul, por onde eram geralmente feitas as entradas, se acha actualmente com pouco fundo em consequencia da nova direcção das aguas muito avolumadas durante este inverno.

Repartição da carta maritima do Brazil em 19 de Junho de 1895.

(Assignado) Francisco Calheiros da Graça, capitão de mar e guerra chefe interino.

Capitania do porto de Pernambuco em 16 de Julho de 1895.

O secretario
Manoel José de Castro Vilella.

Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes

IMPOSTO DE CLASSE

A directoria d'esta sociedade resolveu de conformidade com o art. 21 da lei n 1,785 de 26 de Julho de 1883 e instrucções da mesma, nomear as commissões abaixo declaradas para fazerem a collecta das respectivas classes, segundo a tabella A do orçamento de 1895 a 1896.

A sociedade espera que nenhuma das classes se exima de tal incumbencia e faça-a com toda equidade e justiça, devendo remetter dito trabalho a mesma sociedade no prazo improrogavel de 8 dias, a contar da data da publicação d'esta, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde.

Recife, 17 de Julho de 1895.

José Antonio Vieira da Cunha,
Director.
Gaspar Antonio dos Reis
1.º secretario.

21—Fundições a vapor
Allan Paterson.
Cardoso & Irmão.
Villaça.

22—Fabricas de sabão
Ferreira L. & C.
Fonseca & Irmão.
José Soares de Seixas.

23—Fabricas de cervejas e bebidas espirituosas
A. A Lemos & C.
Antonio Francisco da Costa.
Augusto Kruss.

24—Distillação e restillação de alcool
Pinto Ferreira & C.
Companhia de distillação.

25—Picar fumo, fazer charutos e cigarros
Antonio Francisco da Cruz.
Azevedo & C.
Joaquim Bernardo dos Reis.

26—Fabricas de fazer cartas de jogar
Manoel Joaquim de Miranda.
Azevedo & C.

27—Fabricas de calçados que trabalham com mais de 10 operarios
Braga & Sá.

38—Sellins e arreios
Guarino Peixe.
Domingos José Ferreira.
Marcos d'Almeida Lima.

40—Fabrica ou loja de moveis do paiz
Angelo da Matta Andrade.
Guilherme Spiller.

44—Typographia e lythographia
Manoel Joaquim de Miranda.
Azevedo & C.
Jornal do Recife.

Prado Pernambucano

A directoria desta sociedade, em reunião de hoje resolveu multar os seguintes jockeys:

Deolindo em 200$ e Antonio Luiz de França em 300$, de accordo com o Art. 52 § unico do codigo de corridas.

Secretaria do Prado Pernambucano, em 16 de Julho de 1895.

Servindo de secretario
C. de Abreu.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira 18 do corrente, á hora do costume haverá sessão ordinaria.

Secretaria do Instituto, 16 de Julho de 1895.

O 1º secretario,
Baptista Regueira.

MARITIMOS

Prince Line of Steamers

James Kuott, Newcastle-ou-Tyne

LINHA REGULAR ENTRE OS
Estados-Unidos e o Brazil

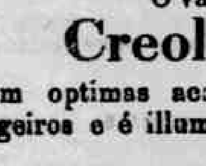

E' esperado dos portos do sul até o dia 15 de Julho e sahirá depois da demora necessaria para o

Pará e New-York

O vapor inglez
Creole Prince

Tem optimas accomodações para passageiros e é illuminado á luz electrica.

Para cargas e passagens trata se com os
Consignatarios
Johnston Pater e Comp.
Rua do Commercio n. 15

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceio, Penedo e Aracajú
S. Francisco

Commandante Antonio Pinto

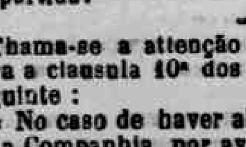

Segue no dia 18 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe, carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade á Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Lloyd Brazileiro

O VAPOR
Maranhão

E' esperado do sul até o dia 20 do corrente, seguindo para os portos do norte no mesmo dia.

O VAPOR
Alagoas

Commandante Carneiro

E' esperado dos portos do norte no dia 21 do corrente, seguindo para os portos do sul no mesmo dia.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa Caes da Companhia Pernambucana n. 4.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15%.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—RUA DO COMMERCIO—6
1º *andar*

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAN LINE
O paquete
O päquete Orellana

Espera-se do sul até o dia 29 de Julho e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por

Lisboa e Plymouth

N. B.—Este vapor não tem accommodações para passageiros de 2.ª classe.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C., Limited
10—RUA DO COMMERCIO— 10
1º andar

Messageries Maritimes

LINHA MENSAL
VAPOR
Matapan

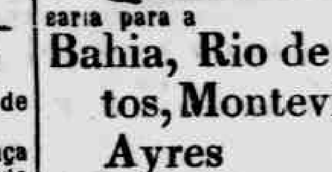

E' esperado da Europa até o dia 19 de Julho de 95, seguindo depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

Entrará no porto

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tratar com
OS AGENTES
H. Burle & C.
42—RUA DO TORRES—42
1. andar

Royal Hungarian Sea Navigation Company Adria Limited

O vapor hungaro
Baross

E' esperado de Trieste até o dia 20 de Julho, seguindo depois da indispensavel demora para os portos da

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com
OS AGENTES
Henry Forster & C.
Rua do Commercio n. 8
1º andar

Pacifico Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAM LINE
O paquete
Orcana

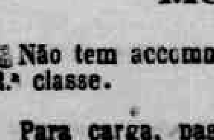

Espera-se da Europa até o dia 20 do corrente e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso, com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Não tem accommodações para passageiros de 2.ª classe.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Wilson Sons & C. Limited.
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete
Nile
Commmandante J. D. Spooner

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para
S. Vicente, Lisboa, Vigo e Southampton

—

O paquete
Tagus

Espera-se da Europa no dia 22 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para
Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

—

O paquete
Magdalena

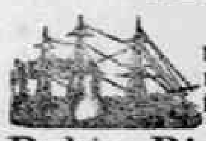

Espera-se dos portos da Europa até o dia 25 do corrente seguindo depois da demora indispensavel para
Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

—

N. B.—Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias, que a Companhia Mala Real ingleza, contractou com a—Genual Steam Navegation company—um serviço de vapores semanaes que partindo de Bordeaux, Cognac, Charente, devem chegar a Southampton a tempo de baldearem as cargas destinadas á America do Sul para os vapores desta companhia.

Esta companhia acceita por preços rasoaveis para Valparaiso até Abril, passageiros com este destino por via de Buenos-Ayres e entrada dos Andes.

Tambem aceita passageiros para New-York e Southampton, por especial arranjo feito com a Companhia Allemand Lloyd, podendo demorarem-se na Europa cas o desejarem.

—

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

—

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Prince Line of Steamers
James Knott New-Castle-on-Tyne
LINHA REGULAR ENTRE OS
Estados-Unidos e o Brazil

E' esperado do porto de New-York até o dia 26 do corrente e sahirá depois da demora necessaria para a
Bahia, Rio de Janeiro e Santos
O VAPOR INGLEZ
Moorish Prince

—

Para carga e passagens trata-se com os
Consignatarios
Johnston Pater e Comp.
Rua do Commercio n. 15

LEILOES

Agente Silveira
Leilão
Quarta-feira, 17 do corrente
A's 11 horas
S. Gonçalo n. 34

Uma mobilia de junco, meia de amarello, 2 marquezões, quadros, jarros, 1 espelho oval, 1 guarda roupa, 2 bancos, 1 sofá, 1 machina de costura, 1 mesa de cosinha, 2 cadeiras de balanço, 12 de guarnição, 1 carteira de amarello, 1 guarda louça e differentes objectos de casa de familia

AO CORRER DO MARTELLO

Leilão
De fazendas, miudezas, chapéos de palha, guarda chuva e moveis
Quinta-feira, 18 do corrente
A'S 11 HORAS
Agente Pinto
RUA DO BOM JESUS N. 45

AVISOS DIVERSOS

José Joaquim Marrocos Pereira

✝ D. Antonia Villar Marrocos Mendes e seus filhos, Eduardo Pereira Rebocho e João Evangelista da Silva agradecem a todas as pessoas que acompanharam até a ultima morada os restos mortaes de seu estremecido genro, cunhado, primo e sobrinho e de novo convidam os parentes e amigos a assistirem as missas que por sua alma mandam celebrar na matriz da Boa-Vista, a's 7 1/2 horas da manhã, quarta-feira 17 do corrente, 7º dia do seu passamento.

✝

Dr. Manoel Joaquim Silveira
2· anniversario

Hermina Amalia Guimarães Silveira, seus filhos, genro, noras e netos, mandando celebrar missas por alma do seu marido, pai, sogro e avô Dr. Manoel Joaquim Silveira, sabbado 20 do corrente, ás 8 1/2 horas da manhã, na matriz da Boa Vista, convidam para assistil-as aos seus parentes e amigos e aos do finado, hypothec ndo-lhes eterno reconhecimento.

✝

Dr. Francisco Ferreira de Siqueira Varejão

João Antonio Barbosa, Anna Laurinda Varejão Barbosa e Zulmira Prescilla Barbosa rogam a todos os seus parentes e amigos e do fallecido o obsequio de ouvirem a missa que em suffragio d'alma de seu sempre lembrado cunhado, irmão e tio Dr. Francisco Ferreira de Siqueira Varejão, fallecido no Estado de Santa Catharina, mandam rezar ás 7 1/2 horas da manhã de quinta feira 18 do corrente, no convento de N. S do Carmo, pelo que se confessam eternamente gratos.

✝

D. Thereza Libania Monteiro de Abreu

Manoel da Trindade Peretti, Marianna de Medeiros R. Peretti e seus filhos tendo a noticia de haver fallecido em Lisboa, no dia 12 deste mez, sua presada tia D. Thereza Libania Monteiro de Abreu mandam rezar algumas missas, na matriz da Boa-Vista, sexta feira 19 do corrente, ás horas da manhã, · ia do fallecimento da mesma senhora, e convidam, para assistir a essas missas, os seus parentes e amigos.

✝

José da Silva Marroquim

A Sociedade M. E. B. de Afogados manda rezar uma missa na matriz de S. José, no dia 17 do corrente, ás 8 1/3 horas da manhã, pelo descanso eterno do consocio José da Silva Marroquim, 7· dia de seu passamento, e para esse acto convida a familia e os consocios.

Bento Caetano Vieira
Trigesimo dia

Manoel Caetano Vieira, sua mulher e filha convidam a todos os parentes e amigos do seu sempre lembrado pai, sogro e avô, para assistir as missas do 30 dia que mandam rezar na igreja de Santa Rita, ás 7 horas da manhã do dia 18, confessando-se desde já agradecidos por este acto de caridade.

Devoção de S. João Baptista, 2º districto de S. José

✝

De ordem do presidente do conselho viemos curvados sobre a campa daquella que se chamava Theresa de Jesus Figueirôa de Faria, irmã bemfeitora dessa corporação, para rendermos um tributo de homenagem á sua inconsolavel familia, com especialidade ao Sr. Dr. Miguel de Figueirôa Faria, filho daquella virtuosa senhora, pela sua perda, o que desde já antecipamos nossos sinceros pesames; e ao mesmo tempo convidamos a sua Exma. familia, todos os irmãos devotos e mais pessoas que se dignarem assistir a missa de 30· dia de seu passamento, que terá lugar na igreja de N. S. do Terço pelas 8 horas da manhã.

O secretario
Bellarmino Eufrasio da Silva.

Ao commercio

Tendo comprado ao Sr. Julio Francisco de Azevedo o seu estabelecimento sito no lugar denominado Coqueirinhos, em Santo Amaro n. 1, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus; quem se julgar credor apresente-se no prazo de seis dias no mesmo estabelecimento para ser pago.

Recife, 14 de Julho de 1895.
Bibildes Sadoc dos Santos.

Amas

Precisa-se de tres amas, sendo uma para cosinhar, outra para arrumações de casa e outra para andar com menino; a tratar no Chora-meninos, ultima casa ao lado direito, antes da ponteeinha.

Cosinheira

Precisa-se de cosinheira; na rua das Nymphas n. 14 A.

Criado

Precisa-se de um criado para casa de familia, á tratar na rua Duque de Caxias n. 84, loja.

Attenção
VENDE-SE E COMPRA-SE

Vende-se uma insignia de muito bôa prata, e pesada, com o emblema colorido, e a competente fita branca de gorgurão, orlada de preto, distinctivo de confrade do Carmo, por não convir mais a seu dono, na rua Marcilio Dias n. 45, onde se compra com urgencia as insignias completas do G.·. 32.·. da Sob.·. Ord.·. Maç.·.

Amas

Precisa-se de uma ama para cosinhar e outra para andar com crianças, a tratar no Chora Menino, Paysan n. 3.

Ama

Precisa-se de uma para andar com crianças: a tratar na rua do Cabugá n. 14, de meio dia até 2 horas.

Urgente

Precisa-se de uma ama para cozinhar, na rua Larga do Rozario n. 9, Regulador da Marinha.

— Precisa-se de uma ama na travessa do Peixoto n. 27.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar, á rua Visconde de Pelotas, antiga Aragão n. 27.

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe e faça compras; a tratar no terceiro andar desta typographia.

Tijolos

Fabricados na fabrica de Camaragibe, de superior qualidade, vende-se no escriptorio da Companhia Industrial Pernambucana, á rua do Commercio n. 6.

Regulador da Marinha

Concerta-se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometros de marinha, caixa do musica, apparelhos electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo e qualquer objecto tendente a arte mechanica.

9—Rua Larga do Rosario— 9

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Explpradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias, n'esta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do caes do Apollo n. 73.

Precisa-se de uma boa cosinheira, com urgencia a tratar na rua da Soledade n. 82 A

Agua de Melissa dos Carmelitas
BOYER
Unico Successor dos Carmelitas
PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS

EAU DES CARMES TRANSFERÉE 14 RUE DE L'ABBAYE PARIS RUE TARANNE Nº 14

CONTRA:
Apoplexia | Flatos
Cholera | Colicas
Enjôo do mar | Indigestões
Febre amarella, etc.

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.

Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho.

DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS DO Universo

Desconfiar das Falsificações e exigir a Assignatura de
C. Boyer

Os Pós de Rogé

MEDICAMENTO APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIZ

Os PÓS DE ROGÉ são o verdadeiro *purgante das senhoras, das crianças e das pessoas de constituição delicada.* Com um vidro de PÓS DE ROGÉ, facil a levar comsigo por toda parte, pode-se preparar na occasião necessaria, uma limonada de gosto agradavel e muito refrigerante.

Os PÓS DE ROGÉ conservam-se infinitamente sem se alterar. Empregam-se' deitando o conteúdo do vidro em meia garrafa d'agua, deixando em contacto durante uma hora, ou melhor da noite para o dia; rolhar a garrafa quando se desejar ter uma limonada gazosa.

Não se deve aceitar os vidros que não tiverem sobre os rotulos o endereço: 19, rua Jacob, Pariz.

Fabrica e venda por atacado: CASA L. FRERE - A. CHAMPIGNY E Cie, Sres, 19, rua Jacob, PARIZ
A VAREJO, EM QUASI TODAS AS PHARMACIAS DE TODOS OS PAIZES

SAUDE PARA TODOS.
UNGUENTO HOLLOWAY

O Unguento de Holloway é um remedio infallivel p... males de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. E famoso para a gota e o r...tismo e para todas as enfermidades de peito não se reconhe...

Para os males de garganta, bronc... es resfriamentos e tosses.

Tumores nas glandulas e todas as molestias da pelle não teem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor Holloway,
78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES,
E vendemse em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificações.

PILULAS DIGESTIVAS DE PANCREATINA
de **DEFRESNE**
Pharmaceutico de 1ª Classe, Fornecedor dos Hospitaes de Paris

A Pancreatina empregada nos hospitaes de Paris, é o mais poderoso digestivo, que se conheça, visto como tem a propriedade de digerir e tornar assimilaveis não sómente a carne e os corpos gordurosos, mas tambem o pão, o amido e as feculas.

Qualquer que seja a causa da intolerancia dos alimentos, alteração, ou ausencia de succo gastrico, inflammação, ou ulcerações do estomago, ou do intestino, 3 a 5 pilulas de Pancreatina de Defresne depois da comida, sempre alcançam os melhores resultados e são por isso prescriptas pelos medicos contra as seguintes affecções:

Falta de appetite. | Anemia. | Gastralgias.
Más digestões. | Diarrhea. | Ulcerações cancerosas.
Vomitos. | Dysenteria. | Enfermidades do figado.
Flatulencia estomacal. | Gastrites. | Emmagrecimento.
Somnolencia depois de comer, e vomitos que acompanham a gravidez

PANCREATINA DEFRESNE em frasquinhos com a dose de 3 a 4 colheradazinhas depois da comida.

Em casa de DEFRESNE, autor da Peptona, PARIS, e em todas as Pharmacias

OR PARIS 1889 **FERRO MARTIAL-BODIN** GRANULADO
ANEMIA — CONVALESCENCIAS

Gosto agradavel torna a dar com rapidez ao *sangue* sua riqueza e força. — *Não dá prisão de ventre — não ennegrece os dentes — não irrita o estomago.*
PARIS, 50, rua Boileau. — Deposito em *Pernambuco*: Cia de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS.

Purgativo Julien
CONFEITO VÉGÉTAL, LAXATIVO E REFRIGERANTE
contra **PRISÃO DE VENTRE**
APPROVADO PELA JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA DO BRAZIL

Este laxante, *exclusivamente vegetal,* é admiravel contra *affecções do estomago* e do *figado, ictericia, bile.* Sua acção é rapida e benefica nas *enxaquecas,* nas *inchações do ventre, provenientes de inflammação intestinal,* porque não irrita os orgãos abdominaes. O Purgativo Julien resolveu o difficil problema de purgar as creanças que não acceitam purgativo algun.

Deposito em Paris, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias

Vinho e Xarope de Dusart
CONTENDO o LACTO-PHOSPHATO de CAL
APPROVADOR PELA JUNTA D'HYGIENE DO RIO-DE-JANEIRO

O *Lacto-Phosphato de cal* contido no XAROPE e no VINHO de DUSART é o mais poderoso dos medicamentos reconstituintes. Elle fortifica e endireita os ossos das creanças *Rachiticas,* torna vigorosos e activos os adolescentes molles e lymphaticos e os que monstrão-se fatigados pelo *crescimento* rapido.

As *mulheres gravidas* fazendo uso do VINHO ou do XAROPE de DUSART supportão bem o seu estado, sem fatiga, sem vomitos, e dão a luz a creanças fortes e vigorosas. O *Lacto-Phosphato de cal* torna rico o leite das *Amas* e preserva as creanças da Diarrhéa verde e das molestias proprias da epoca do crescimento. Pela sua influencia, a *Dentição* é facil e opera-se sem convulsões.

Deposito em PARIS, 8, rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias

Ferro Girard
Approvado pela Academia de Medecina de Paris. — Approvado pela Junta Central de Hygiene publica do Brazil.

O Professor **Hérard** encarregado do Relatorio á Academia demonstrou « *que é facilmente acceito pelos doentes, bem tolerado pelo estomago, restaura as forças e cura a chloro-anemia; que o que distingue particularmente este novo sal de ferro, é que não causa prisão de ventre, a combate, e elevando-se a dóse, obtême-se dejecções numerosas.* »

O FERRO GIRARD cura anemia, côres pallidas, caimbras de estomago, empobrecimento do sangue; fortifica os temperamentos fracos, excita o appetite, regulariza as regras e combate a esterilidade.

Deposito em Paris, 8, rua Vivienne
E NAS PRINCIPAES DROGARIAS E PHARMACIAS

NÃO HA MAIS **ASTHMA**
Oppressão, Catarro, com o
PÓ CLÉRY.
Obteve as mais altas recompensas.
Deposito em todas as Pharmacias

CREOSOTE NERIS PARIS 28, rue Bergère
CATARRHO TOSSE ANTIGA TISICA
Este remedio, em granulos, não tem sabor nenhum
EM TODAS AS PHARMACIAS
EM PERNAMBUCO: Cia DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

Caixas de musica

Importantes modellos novos.

Secretarias proprias para presentes.

Recebeu a Relojoaria David rua do Cabugá n. 14 desde 150$000 a 400$000.

Grande sortimento

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 14 á 16 annos, com pratica de molhados, e que dê conhecimento de sua conducta, a tratar no pateo do Terço n. 34.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções applica-se ventosas seccas e sarjadas; na rua das Larangeiras n. 1

Barbeiro

Precisa-se de um, na rua da Cruz n. 1.

Cosinheira

Precisa se de uma para casa de familia de tres pessoas paga-se bem; na rua da Imperatriz n. 5, segundo andar.

Madeiras de construcção e materiaes para edificação

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, vende em seu armazem no caes do Apollo n. 73:

Madeiras para construcção.
Cal branca de jaguaribe.
Cal preta.
Cal virgem para assucar.
Tijolos de ladrilho e communs.
Tijolos refractarios.
Pedras de cantaria para soleiras, etc.

Molduras

Para porta e janellas, forros de sala, guarda-vestidos, lavatorios, quadros de qualquer largura, de pinho, amarello, ou qualquer outra madeira, na fabrica de moveis a vapor de Silva Fernandes & C.

Deposito rua do Barão da Victoria n. 49.

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa a saude o uso dos cigarros compostos.

O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saude dos fumantes.

Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominda *Minha Esperança.*

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados *Hygienicos,* que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os *Hygienicos,* são reconhecidos como os melhores e mais aceitaveis para os que usando fumo não desejam ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores, o uso dos *cigarros Hygienicos,* do Sr. Cruz, e a este agradecemos afineza que teve enviando-nos d'elles snas amostras—*Arthur de Mello.* (Está reconhecida a firma).

GRANDE LIQUIDAÇÃO
FAZENDAS
Machinas, candieiros e quadros allegoricos
PARA SALA
25—Rua do Livramento—25

Chegou Chegou Chegou

O Pinho de Riga em pranchões, taboas e barrotes, de todas as dimenções, não tendo branco e nem nós, que tanto prejudicam as construcções.

SERRARIA
Climaco da Silva
24 Caes da Regeneração

Criado ou copeiro

Precisa-se de um; na rua de Paysandu' numero 19.

Sementes de Hortaliças

Chegadas hoje
Completo sortimento
Rua estreita do Rosario n. 9
Poças Mendes & C.

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigida pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23,

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosarjo n. 31

Piano

Vende-se um novo com capa, cadeira e lanternas, á rua Imperial n. 13 loja

---

LUZ DIAMANTE,
LONGMAN & MARTINEZ,
NEW YORK.
Livre de Explosão, Fumaça e Máo Cheiro
A venda em todos os armazens de seccos e mo

Duas jovens em conflicto
NO THEATRO

De repente ouvio se grande rumor nos camarotes da 1ª ordem, era grande conflicto entre duas jovens: ataques, choro, mato, morre, apitos, o diabo emfim, chega a policia, indaga do facto e fica sabendo que tinham ido a vias de facto, D. Elvira e D. Genoveva; verificada a causa, tinha razão D. Elvira.

Estava indignada, furiosa mesmo, D. Genoveva, com sua amiga e companheira de camarote, pelo facto de ver que todas as pessoas que estavam no theatro, olhavam sómente para sua amiga e não para ella, indignada disse: não é por sua bonita cara Elvira, é este seu lindo vestido que está chamando a attenção de todos' (é um vestido de uma bonita phantazia o tão chique, que, sendo o meu de seda, o seu realça muito mais que elle e o que mais me contraria é você não querer dizer me a loja onde comprou a fazenda de seu vestido

Elvira, contrariada, dá uma gargalhadas arcatica e diz: para que não leis os annuncios da lojas? para que não passeias no commercio sora Sra. D. Genoveva, outro officio. quando eu? soppunha que a sua raiva era por causa do primo Juca, vem a Sra. dizer que é tão sómente por que meu vestido é muito bonito e que sendo de phantazia realça mais que o seu sendo de sêda e porque eu não quiz dizer a Sra. a loja onde comprei. E' o caso, não somos nada neste mundo.

Sra. D. Genoveva tenha juizo, não venha para o theatro dar um espectaculo deste, e quando quizer comprar qualquer fazenda de sêda ou phantazia de muito gosto, vá á rua do Crespo n 12, loja Estrellas da America, que, não só encontrará um lindo e variado sortimento de fazendas finas e modas e bom com amenidade no trato, agrado, sinceridade na medida e preços commodos.

D. Genoveva requer verbalmente ao commissario que lhe mande D. Elvira dar por escripto o numero da loja, o nome da rua, o da fazenda de seu vestido, o preço e bem assim o nome de todas as fazendas que ella vio na loja referida' o que foi deferido.

Estrellas d'America
12—Rua 1· de Março—12
Antiga do Crespo
MARQUES & LIMA

Agrado a todos, phantazia em tecido de gorgurão, 1$200 o covado.
Sonhei com tigo, phantazia, 1$100 o covado.
Pery, phantazia de salpicos de listras e lavradas, 1$200 o covado
Sêdas de côres, Valdozas.
Ditas de ditas, Suspiros que vão e vem.
Cachemiras de côres, Bombardeio.
Phantazia, Strandinha.
Lãs com listras de sêda, Adelaide.
Ditas idem idem idem, Elvira.
Ditas idem idem idem, Moraco.
Cachemira de côr, Tenho ciumes de ti.
Lãs com salpicos, Os 3 Jacarés.
Sêdas, padrões novos, As sogras.
Dita tecido gorgurão, Hei de amar-te até morrer.
Cachemira preta de côres, Não quero amores.
Merinó preto para botinas.
Dito café para habito.
Grande sortimento de merinó pretos e lavrados'
Velbotina de todas as côres.
Grande sortimento cambraias bordadas.
Cortes de vestido branco bordados, 18$000.
Vestidos de cartões, bordados á sêda.
Linda phantasia, Beijos de amor.
Fichús de 1$ á 20$000.
Peitilhos de linho lizos e bordados.
Pannos de crochet para sofá e cadeiras.
Camisas bordadas para noivos.
Camisas brancas e de côres.
Vestuarios para baptisados.
So retudo de uma e duas vistas.
Flanella liza e de listas.
Chales pretos.
Cortinados de cambraia e de crochet para camas
Cortinados para janella.
Mantilhas de sêda de côres e pretas.
Ditas de algodão de côres e preta.
Camisas de lã para homem.
Cobertas, colchas e cobertores.
Ditos americanos, 2$500 um.
Baeta encarnada e azul.
Lindissimas casemiras de côres para homma gosto especial.
Cortes de fustões branco e de côres para colete
Atoalhado de linho e de algodão.
Panno da costa para mesa.
Seroulas elasticas.
Bramante de linho e de algodão.
Lindos padrões de crepe para coberta.
Crepe preto.
Merinó preto lavrado, 1$800 o covado.
Lãs com salpicos de sêda, Canninha verde.
Sêda de listra, Athayde.
Paletots folha de sêda.
Camisas de meia com listras de côres.
Cachemiras pretas com salpicos de côres, Abra-ja porta Sinhá.
Lenços lizos, de quadro e de salpicos.
Cachinet de sêda de cores·
Velludilho de cores.
Surá de todas as cores.
Gorgurão preto, diversos preços.
Setim de todas as cores.
Buffalo.
Merinó da china, 4$500 a peça.
Cretone de barra um metro de largura.
Cassa baptista fina, 400 réis o covado.
Dita dita, 200 réis o covado.
Chita perfeita, 240 réis o covado.
E muitas outras fazendas que impossivel é descrever.

RUA DO CRESPO—12
Estrellas d'America

Criado

Precisa-se de um que entenda do serviço de casa: na rua do Hospicio n. 14.

Fabrica de gelo

Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades

Soda water, ginger, ale, limão, laranja, curaçáo, abacaxis, granadina, grosellas franboisas, baunilha, hortelã-pimenta etc etc.

12A—CAES DO CAPIBARIBE 1A

TINTURA UNICA
instantanea
Para a BARBA e o CABELLO
(Um só frasco) sem preparação alguma nem lavagem
PARIS, FILLIOL, RUE LAFAYETTE, 53
Deposito em Pernambuco: Cia de Drogas e Productos chimicos.

ILEGÍVEL

AUGMENTA

TONICO ORIENTAL

SUAVISA — DÁ LUSTRE

CURA A CASPA
IMPEDE A CAHIDA DO
CABELLO

PERFUMA

SINGER VERDADEIRO

NÃO SE ILLUDAM

MACHINAS DE COSTURA
PARA
FAMILIAS ALFAIATES E SAPATEIROS
RECEBIDAS DIRECTAMENTE

Nas melhores condições, podemos offerecer ao publico as nossas legitimas machinas americanas por menor preço do que em outra qualquer parte.
Dirijam-se ao conhecido deposito de machinas.

25 Rua do Livramento 25

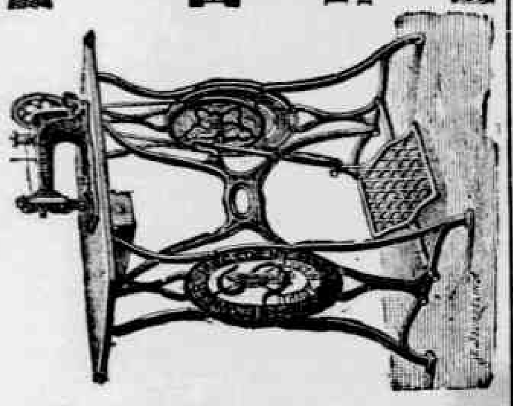

Cosinheira

Precisa-se de uma que durma em casa dos atrões, á rua do Hospicio n. 14.

Vende-se

Uma mobilia de jacarandá na rua da Palma n. 67.

Chegaram !!

Bonecas com mollas a 1$000 a duzia.

Loja da Perola

Rua da Imperatriz n. 78

Domingos Fernandes.

Polvora

De todas as qualidades em barris e em latinhas vende-se no escriptorio do Pernambuco Powder Factory. Rua do Commercio n. 6.

Fundição Geral

Rua Barão do Triumpho n. 44 tem para vender:
CHUMBO inglez em barra.
MACHINAS para padaria.
GUINCHOS para barcaça.
MOTORES á petroleo (do fabricante Hornsby.
ALAMBIQUES de ferro coado.

Cosinheiro

De um perito precisa se á rua do Commercio 44, ou Pyssandú 19.

EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO
Com Hypophosphitos de Cal e Soda.
Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Dr. ESTEVÃO DE G. PRIULI.

"Devo dizer-vos que no Brazil inteiro, sou o medico mais apologista da vossa preparação de Oleo de Figado de Bacalhao, tendo em minha clinica, fazem alguns annos, obtido os resultados mais satisfactorios, e fui o introductor da vossa preparação em muitas cidades d'este Estado; por tanto vos felicito e comprimento.

Dr. Estevão de G. Priuli.

Tenente Coronel de Linha, Ex-Cirurgião Mor do Exercito Argentino, Ex-Sub Director do Hospital de Obstetricia de Buenos Aires, Ex-Interno do Hospital de Notre Dame de Pariz, Membro Agraciado e Honorario de varias Associações, Ex-Medico de Primeira Classe e Fundador das Sociedades de Soccorro Mutuo Italiana e Hespanhola de Buenos Aires, Medico Parteiro e Especialista de Molestias de Senhoras. Cirurgião Dentista laureado em Buenos Aires, Montevideo e Pariz, e premiado com Medalhas de Ouro nas Exposições Continental de 1878 e Nacional de 1880, etc., etc."

Cruz Alta, Rio Grande do Sul, Brazil.

Este Illustre Medico receita a Emulsão de Scott em todos os casos em que esta indicada como Thisica, Escrophulas, Anemia, Rachitismo das Crianças, Rheumatismo chronico, Catarrho epidemico (Influenza) etc., em todas as formas de Extenuação ou Debilidade, nas Affecções da Gargante e Pulmões e tambem o emprega nos Convalescentes. E' um facto reconhecido geralmente pela Sciencia que come o Oleo de Figado de Bacalhao, não ha outra substancia que contenha tantas propriedades nutritivas. E aggregando-se os hypophosphitos, cujas virtudes tonicas são tão recommendaveis para os nervos, cerebro e ossos, a efficacia d'estes dous componentes augmenta, ligados como estam na Emulsão de Scott sob uma forma perfeitamente homogenea, *agradavel ao paladar*, e de facil digestão e assimilação.

DE VENDA NAS DROGUERIAS E PHARMACIAS.
Evitar as falsificações e Imitações.
SCOTT E BOWNE, Chimicos em Nova York.

LOJA DO POVO

19 — Rua 1.° de Março — 19

Este acreditado estabelecimento continua a vender por preços sem competidor os artigos abaixo mencionados

Constando de

Madapolão para noivas a 4$500 e 5$000 a peça:
Dito americano a 8$000 e 10$000.
Dito francez para camisas, punhos e col arinhos 13$000.
Cretones claros a 320 o covado.
Ditos escuros muito largos a 400 o covado.
Etamines arrendados a 500 o covado.
Bramante para lençóes 4 larguras 2$000 o metro.
Atoalhado branco e lavrado para mesa a 2$500 e 3$000 o metro.
Cachemiras com 2 larguras para vestidos de 2$500 por 1$200 o covado.
Casemira preta de agonal para roupa de homem a 2$000 o covado.
Cachemiras de lã com listras de sea a 1$200 o covado.
Grande sortimento de bonitos padrões a 1$000 o covado.
Lindos chamalotes com bitonetis a 700 o covado.
Meia de lã para senhoras a 40$000 a duzia.
Ditas de algodão para senhora a 12$000 a duzia.
Ditas de cor para homem a 12$500 a duzia.
Ditas cruas com flos de seda pora homem a 12$000 a duzia.
Setinetas de todas se cores a 600 o covado.
Sedas brancas lavradas para vestidos de noiva a 2$500 o covado.
Cortinados de crochet e cambraia bordados para cama e janella a 10$000 o par.
Capellas com véo para noivas a 10$000 e 12$000 uma.
Espartilhos de courança a 6$000, e 8$000 um.
Mosquiteiros americanos a 15$000 um.
Camisas para homem dormir a 6$000 uma.
Ditas para senhora idem a 6$000 uma.
Finos cortes de casemira ingleza para calça a 8$000 e 10$000 um.
Camisas de malha de lã para homem e senhora a 6$000 uma.
Vestuarios de Jersey para meninos a 15$000 um.
Cobertas de cretone para cama de casal a 5$000 uma.
Casinetas para roupa de homens e creanças a 500 o covado.
Brim branco n. 6 a 2$500 a vara.
Dito preto a 1$800 a vara.
Sobretudos com uma e duas vistas, cobertores, colxas, ceroulas, mantilhas, tudo por preços sem competencia.

Só na

LOJA DO POVO

19—RUA 1.° DE MARÇO—19
(Antiga do Crespo)

CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

FUNDIÇÃO GERAL ALLAN PATERSON & C

44—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taixas fundidas e batidas.
Taixas batidas sem cravação.
Arados.

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

56 e 58 Rua Duque de Caxias 56 e 58

Resolveram liquidar pela quarta parte de seu valor todas as mercadorias que se achavam no Centro da Moda.

A saber

Madapolão para noiva a 4$500 a peça.
Dito Americano 8$000 e 1$000.
Dito fazenda para camiza, punhos e colarinhos 13$000.
Cretones Claros a 320 covado.
Ditos escuros claros 320
Crones inglezes a o covdaers.
Brins brancos e de côres.
Cretones de 1.ª qualidade para coberta a 800 rs.
Sedas escossezas e lavradas a 1$500 e 2$000.
Setim de todas as cores a 800 rs.
Cortes de setim da Persia de 70$ por 2 $000!!
Ditos andnesuk de 30$ a 6$000 !!
tos todos de renda de gripure valenciane de 80$ a 12$000
Cachemiras escuras de 3$ a 800 rs. !!
Atoalhados para mesa a 2$000.
Panno de cores de quadro para mesa a 2$000.
Guardanapos duzia a 3$ e 4$000.
Capas e pelerinas de seda e cachemira.
Chapéos de sol, com renda de 90$ por 25$ e 30$000.
Calças de casemira de 35$ a 12$ e 15$000.
Um complete sortimento de frak, de 100$ a 5$000.
Colletes de casemira de 12$ por 4$000.
Ditos de brim de 8$ por 2$500.
Grande quantidades de retalhos de sedas, lãs, cachemiras, cretones, lynon, chitas, etc. etc.

Pede a todos os seus freguezes e as Exmas. familias em geral que se dignem visitar o nosso estabelecimento, afim de se convencer da grande reducção de preços.

NA

Loja das Estrellas

56 e 58 Rua Duque de Caxias 56 e 58

THEO. JUST.

Casa de commissões e representações

62—RUA DO BOM JESUS—62

EXPOSIÇÃO

AMOSTRAS
CATALOGOS E
DESENHOS

de innumeras fabricas de todos os paizes da Europa e das duas Americas, toda especie de mercadorias, de machinas e de materia prima.

Deposito do afamado REOL «CIM» o melhor desinfectante conhecido.

Deposito da bem conhecida «ODONTINA» o Dr. H. Rirted.

Attenção

A

CAMISA DOURADA

15 Rua Visconde de Inhauma 15
(Antiga do Rangel)

O proprietario deste novo estabelecimento chama a attenção de seus numerosos freguezes e das Exmas familias para o explendido sortimento de finissimos Bramantes de puro linho Bretanhas, Esguiões, grandes atoalhados e guardanapos, toalhas para rosto tudo adamascado e de puro linho, lenços de cambraia de linho finissimo; bôa occasião para os Srs. noivos adquiriram um fino e bello enxoval em roupas de linho por preços que impossivel será obtelos em outra qualquer casa.

Nesta casa alem de um bom sortimento de fazendas finas, ha sempre grande deposito de camisas, ceroulas, punhos, collarinhos e camisas para meninos de todas as idades.

MINHA ESPERANÇA

Felicito meu especial amigo Antonio Francisco da Cruz, pela optima ceitação de seus bons cigarros, denominados= MINHA-ESPERANÇA, PEROLAS E HYGIENICOS —bem aceitos e procurados até em Londres, d'onde tem vindo encommendas por seus apreciadores.

Meu especial amigo deve estar satisfeitissimo com o resultado dos seus esforços em acreditar seus bons cigarros e tornar assim conhecido no estrangeiro um producto da nossa patria.

Parabens pelo resultado obtido.

Manoel Francisco de Barros Rego.

Cosinheira

Precisa-se; na rua Marquez do Herval n. 10

Criado

Precisa-se de um criado copeiro; no Caminho Novo n. 120a

Carne verde a 700 rs. o kilo

Vendem os abaixo assignados, carne de primeira qualidade, nos talhos da rua Marquez do Herval ns. 27 e 2, e Cambôa do Carmo n 1.
Este preço soffrerá alteração para mais ou para menos, sempre de accordo com os preços do gado nas feiras.
Recife, 18 de Maio de 1895.
Fioza Lima & C

Bois e carroças

Nas obras de calçamento e construcção de galerias de esgoto do largo das Cinco Pontas, compram-se dous bois e duas carroças: a tratar no barracão da mesma.

Attenção

Vende-se o sobrado de 2 andares e sotão interno, situado á rua da Roda n. 17, e a casa terrea n. 102, no Barro, estrada de Jaboatão, edificada em um terreno de 59 palmos de frente e 689 de fundo, pa te murado, com portão de ferro, a tratar com o solicitador Antonio Bezerra Cavalcante de Albuquerque, á rua 1.° de Março n. 18 1.° andar.

Costureira

Precisa se de uma costureira para roupas brancas: no Caminho Novo n. 120.

Casas

Vendem-se as seguintes na freguezia de Afogados.
Rua Direita ns. 22 e 56.
Largo dos Remedios ns. 50, 50 A, 50 B, 50 K 50 D, 60 A, 60 B e 60 C.
Rua do Castello n. 16.
A tratar na loja do Caboclo, rua Duque de Caxias n. 86

FOLHETIM 46

A IRMÃ DO SOL

POR

JUDITH GAUTIER

XXI

A KISAKI

(Continuação)

Ias com os olhos baixos, teus longos cilios faziam uma sombra na face.

Vejo-te ainda fechando os olhos. Tinhas, bordado no vestido, um pavão branco, lotus ornavam-te o cabello; tua mão agitava distrahidamente um leque de pennas de faisão.

Desappareceste como um relampago; no entanto eras toda minha vida... Só voltei ao palacio um anno depois.

— Foi então que eu te vi pela primeira vez, disse a rainha. Todo o mundo fallava de ti; minhas damas não cessavam de elogiar-te, provocando-me a curiosidade de ver esse heróe a quem se emprestavam tantas virtudes, tanta graça.

Quando atravessaste a sala do dairi, eu olhei-te por traz de uma cortina.

Achei que os elogios estavam abaixo da verdade e retirei-me singularmente perturbada.

— Quanto a mim, deixei o palacio sem ter-te visto, cheio de uma tristeza morna, indefinivel. Esperei um anno, impaciente, para tornar a ver-te.

Foi n'uma festa que assistias que eu percebi o interesse de Fatkoura por mim e que formei o projecto criminoso de occultar atraz de um amor simulado a paixão invencivel que me subjugava.

— Como ella deve soffrer, coitada! tornou a Kisaki. Amar e não ser amada! Onde estará ella agora?

— Em meu castello d'Haqui, junto de meu pai; mandei um mensageiro, afim de trazer-me noticias exactas dos acontecimentos.

Meu pai suppõe-me, talvez, morto, pois meu reino foi saqueado, tomada a fortaleza e decepada a minha cabeça.

Mas que importa tudo isso? Eu daria meu reino e o mundo inteiro somente para ver a linda cova que se abre ao canto da tua bocca quando sorris.

— Ah! disse a rainha; eu tambem daria gostosamente meu diadema e todos os meus esplendores para ser tua esposa e viver perto de ti.

Mas de que nos serve querer o impossivel? Lembremo-nos de que as nossas pretenções vão além dos limites do mundo.

E dizendo isto, ergueu os olhos para o céo.

— Vês, exclamou, aquellas nuvens côr de sangue? E' o sol que se põe. Como já é tarde!

— Infelizmente, disse o principe. E' forçoso voltar para o meio dos homens.

— Não entristeças, murmurou ella. Ainda nos veremos.

O principe levantou-se e procurou os cavallos. O em que montara estava cahido, expirando; o outro, não menos extenuado, conservava-se ainda firme; trouxe-o para perto da rainha e auxiliou-a a montar; depois lançou um olhar de adeus, cheio de nostalgia, ao valle; e tomando o cavallo pela brida, guiou-o.

No momento em que a Kisaki e o principe se afastavam, agitou-se a moita onde elles haviam se abrigado e um homem fugio.

XXII

O MIKADO

Kioto escapara ao perigo que a ameaçava; o combate estava terminado e os incendios apagavam-se.

A rainha, que fôra conduzida por mãos criminosas no momento da confusão e do terror, voltava com o principe de Nagato através de um povo bebado de alegria.

As casas, tão bem fechadas horas antes, estavam abertas de par em par; toda a gente andava pelas ruas; os habitantes conversavam com os soldados; abriam-se toneis de saké, cantava-se, dançava-se.

Quando se pensava que todos iam morrer, todos viviam.

Havia razão para o desafogo. Toda a cidade gritava de contentamento.

— Gloria ao Mikado!
— Morra Hiéyas!
— Maldição á sua raça!
— Viva o general Yama-Kava!
— Louvores aos cavalleiros do céo!
— Gloria ao principe de Nagato, a quem se deve tudo! bradou uma voz.
— E quem nos trouxe a nossa divina Kisaki, accrescentou outra.

O principe caminhava, guiando o cavallo que trazia a Kisaki.

A multidão afastava-se, ajoelhava-se diante della, rompendo em acclamações quando ella passava.

A rainha tirara o véo do rosto; o cavallo, coberto de espuma, bufava marchando.

Nagato segurava-o pela brida e voltava-se de quando em quando para a rainha que lhe sorria discretamente.

Chegaram assim á fortaleza de Nisio-Nosiro.

Os cavalleiros do céo vieram receber a Kisaki.

Suas mulheres tinham ficado no palacio de verão.

O Mikado, receioso, não queria deixar a fortaleza e contava não sahir mais della.

O filho dos deuses estava inquieto; a victoria não lhe acalmava o medo, nem a colera.

Elle, atacado em seu palacio! Não pelos mongóes! Não pelos chinezes! Não pelos japonezes! Seu povo, isto é, seus escravos, os que não eram dignos de pronunciar-lhe o nome, tinham tido a audacia inqualificavel de pegar em armas contra elle.

Sua pessoa sagrada fôra obrigada a marchar, qual marchar! a correr!

O Mikado, cujo olhar era bastante para reduzir um homem a cinzas, fugira pallido de medo; as rigidas pregas de seu manto de setim haviam perdido a compostura no momento da fuga em disparada pelas ruas.

A que estava reduzida a magestade sagrada, o prestigio divino do descendente dos deuses!

Go-Mitzon-No, furioso, tremulo e estupefacto não se acalmava. Mandou matar todos os soldados que se tinham submettido.

— Matai-os, dizia elle, emquanto elles não se voltam contra mim!

— Estes homens nos são necessarios ao menos agora, ousou responder o ministro da Mão-Direita, um dos mais altos dignitarios do dairi.

Então o Mikado bradou:

— Tragam-me Hiéyas, tirem-lhe os olhos, arranquem-lhe as entranhas, cortem-o em pedaços!

— Mais tarde, disse por sua vez o ministro da Mão-Esquerda. Hiéyas ainda está fóra do nosso alcance.

— Reunam-se todos os guerreiros, todos os principes, todos os ministros, exclamou o Mikado; eu quero lhes dizer a minha vontade.

Ninguem disse palavra; mas era grande a sorpreza; o Mikado tendo uma vontade, manifestando desejo de fazer um discurso, nunca se vira cousa igual, desde que o general Yoritomo, no reinado de Tsoutsi-Mikado, repellira a invasão dos mongóes e recebêra por esse bello feito de armas o titulo de *siogoun*.

Desde esse tempo os *siogouns* reinavam em nome dos Mikados, que nunca pensavam em retomar o sceptro confiado a outras mãos.

O verdadeiro chefe acordaria afinal de seu longo torpor? Sonharia elle readquirir o poder? Os ministros olhavam-se uns aos outros, vagamente apprehensivos; alguns delles favoreciam a Hiéyas occultamente, outros eram fieis á dynastia dos Mikados; mas não tinham energia e temiam qualquer revolta contra os que eram chefes do exercito.

Uma vez, porém, que o filho dos deuses queria commandar, não havia remedio senão lhe obedecer.

Guerreiros e senhores reuniram-se na vasta sala do castello forte.

O Mikado, como de costume, cruzou as pernas sobre um estrado e os fidalgos tomaram assento no chão, tendo diante do rosto uma antepara estreita e longa que os isolava do soberano.

O principe de Nagato, Farou-So-Chan, chefe dos cavalleiros do céo, Sin abara, o general Yama-Kava, todos os ministros e senhores estavam presentes.

Go-Mitzon-No lançou um olhar perscrutador em torno de si, dilatou as bochechas, e, mais pallido que de costume, soprou ruidosamente.

Em seguida tomou a palavra n'um tom brusco, um pouco choroso:

— Com que, disse elle, não sou mais o chefe, o representante dos deuses! Ultrajam-me, querem se apoderar da minha pessoa! Admira que ainda existais!

Que quer dizer tudo isso? E' assim que se trata um deus? Esquecem que eu sou o Mikado, notai bem, o Mikado! o senhor supremo? Vim ao mundo para salvar os homens, quando podia muito bem estar ainda hoje com a minha familia, no céo. Se a cousa continúa, vou-me embora, deixo tudo.

E depois de uma ligeira pausa:

— Então? Não vos vejo tremer! Em que pensais? Não notastes os signaes de calma dos meus celestes avós? Ha pouco tempo uma montanha surgio inesperadamente do mar, diante da ilha de Fatsisio. Pois isto não é uma cousa terrivel?

Quem é que não vê ahi um signal de desgosto dos deuses? Dia virá em que o solo abrir-se-ha, e então acaba-se tudo! E a chuva de cabellos, que cahio nas immediações de Osaka? Não está alli um signal de desgraça? Sois surdos e cegos? Não comprehendeis as ameaças do céo?

Nova pausa:

— Então, ninguem treme?

— Somos teus servos fieis, disse o ministro da Mão-Direita.

(*Continúa.*)

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias, 42